Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2488 - 28 DE OUTUBRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PÁGINAS 02 A 22
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 23 A 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 26 A 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 38 A 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 102 A 109
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	PÁGINAS 110 A 137
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 138 A 290
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA	PÁGINAS 291 A 293
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 294 A 323
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 324 A 326
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 327 E 328
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINA 329
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 330 A 332



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.10.28 17:58:35 -03'00'

CISUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

Irenilda Cunha de Magalhães, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 06 de fevereiro de 2026 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 003/2026, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM – CISUDOESTE, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 2º A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

Parágrafo único. Entende-se como registro de produtos a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos.

Art. 3º Todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO I) juntamente com o croqui do rótulo em cores e com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, devendo ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias.

Art. 4º Além de outras exigências previstas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: “Produto Registrado no SIM de XXXXXX operacionalizado pelo CISUDOESTE, sob nº XXX/XXX”, onde o primeiro número se refere ao número de registro

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

do produto e o segundo número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM – CISUDOESTE.

Art. 5º Os rótulos dos produtos registrados no SIM – CISUDOESTE devem ser identificados com a denominação do consórcio, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), logomarca oficial do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE e a expressão "XXXXXXX - UF" com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do Serviço de Inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca.

§ 1º Os rótulos devem conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão "LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE".

§ 2º O Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE manterá em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes do consórcio.

§ 3º Os rótulos dos produtos devem conter a data de cadastro do consórcio público junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o código de barras do produto, na forma que estabelece esse órgão.

Art. 6º O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (ANEXO II), considerando os RTIQ específicos, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º Depois de avaliados e aprovados as cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fará sua avaliação e deverá assinar e rubricar todas as páginas.

§ 2º Após aprovados, os produtos recebem um Laudo Técnico com aprovação e autorização para impressão dos rótulos (ANEXO III), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Art. 7º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido.

Art. 8º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM e que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Art. 9º Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 10 O controle de estoque de rótulos e embalagens deve ser realizado pelas empresas, as quais devem preencher mensalmente planilha de controle de rotulagem, ficando disponível para a verificação do SIM quando solicitado.

Art. 11 O Serviço de Inspeção efetua o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

§ 1º Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC.

§ 2º Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

Art. 12 O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento ou ainda quando houver descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO IV).

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por IRENILDA CUNHA DE MAGALHAES:27059510591
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IRENILDA CUNHA DE MAGALHAES:27059510591
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-28 11:23:18

Poções - Ba, 28 de outubro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 - SOLICITAÇÃO
( ) Registro de produto
( ) Alteração de processo de fabricação/composição do produto
( ) Alteração de croqui de rótulo

4 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	
Nome do produto:	
Número do rótulo:	Marca:

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Validade:	Forma de conservação:
Tipo de embalagem:	Peso líquido/volume:

5 – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente, matéria-prima/ingredientes/aditivos)

MATÉRIA-PRIMA	kg ou L	%
É recomendado que sejam adicionadas as quantidades referentes a uma batelada de		
produção para maior precisão das informações.		
Inserir apenas o nome dos ingredientes e o quantitiativo utilizado em valores numéricos;		
o percentual de cada ingrediente é calculado automaticamente pela tabela.		
No caso de aditivos ou mix de produtos, descrever o mix e todos os ingredientes que		
o compõem, exemplo:		
preparado de polpa de morango (polpa de morango, açucar, agua, estabilizante pectina		
cítrica, conservador sorbato de potássio e aroma natural de morango).		
Para os aditivos comercializados na forma de mistura pré-elaborada (mix), deve-se descrever		
a concentração (o percentual) deste no mix, por exemplo:		
NOME FANTASIA (sal refinado - 90%, nitrito de sódio - 4% e nitrato de sódio 6%).		
APAGAR TODAS AS LINHAS ANTES DE PREENCHER A TABELA.		
TOTAL	**0,0**	**0,0**

ANEXAR A ESTE MEMORIAL AS FICHAS TÉCNICAS DE CADA ADITIVO.

6 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem armazenamento e transporte do produto (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura).

Neste campo devem ser descritas todas as informações do processo de fabricação desde a origem da matéria-prima até o término do processo de produção.

Devem ser citados o tempo e temperatura de processamento, equipamentos utilizados, ordem de adição dos ingredientes, etapas de produção, etc.

Exemplos:

Para produtos lácteos, descrever:

- Obtenção do leite, forma de colheita na propriedade rural, análises e processos realizados;

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

- O processamento do leite, incluindo a clarificação, desnate, pasteurização, e outros possíveis processos;

- Processos específicos para fabricação dos produtos como coagulação, fermentação, maturação entre outros, sempre citando equipamentos, tempo x temperaturas, ingredientes e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos cárneos, descrever:

- Desde a origem da carne (estabelecimentos com SIM, SIE ou SIF);

- A recepção e as condições de armazenamento da matéria-prima informando o local, temperatura de armazenamento;

- Local e condições de processamento (descongelamento, desossa, moagem ou qualquer outra etapa de industrialização) informando todos os equipamentos, temperatura das dependências (sala de desossa, manipulação, sala de salga, estufas etc.), no caso de cozimento deve informar o binômio tempo x temperatura e ponto de determinação do final do processo e todas as demais informações relevantes ao processo.

Para produtos de abelhas, ovos e derivados, descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (forma de colheita e transporte), recepção e etapas de processamento, incluindo as dependências e equipamentos, até o término do processamento, embalagem ou envase.

Para pescados descrever:

- Descrever de forma semelhante aos exemplos acima, desde a origem da matéria-prima (pesca extrativista ou aquicultura), recepção (vivo, fresco, resfriado ou congelado) e etapas de processamento (abate, lavagem, evisceração, remoção da pele, filetagem, posteamento, glazeamento etc.), incluindo as dependências e equipamentos, a temperatura das dependências e dos produtos ao longo das etapas de processamento, até o término do processamento, embalagem.

7 – MÉTODOS DE CONTROLE (Métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto)

CISUDOESTE

8 – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS (Parâmetros, legislação de referência e frequência)

9 – RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE IMPLEMENTADOS

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

8 – CONCLUSÃO (Para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM)

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO II

CHECKLIST DE ROTULAGEM
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

PAINEL PRINCIPAL			
2 - O RÓTULO	**C**	**NC**	**NA**
2.1 Teve a ortografia revisada.			
2.2 Apresenta toda a rotulagem obrigatória escrita no idioma oficial do país de consumo com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados, sem prejuízo da existência de textos em outros idiomas. (RDC nº 727/22).			
2.3 Há uma etiqueta complementar, contendo as informações obrigatórias no idioma oficial do país de consumo com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados (caso a resposta anterior tenha sido negativa). (RDC nº 727/22).			
2.4 Não apresenta vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta ou insuficiente. (RDC nº 727/22).			
2.5 Não induz o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento. (RDC nº 727/22).			
2.6 Não declara efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas. (RDC nº 727/22).			
2.7 Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas. (RDC nº 727/22).			
2.8 Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa. (RDC nº 727/22).			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

2.9 Não destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios do alimento de igual natureza (exceto se estiver previsto em Regulamento Técnico específico). (RDC nº 727/22).			
2 - DENOMINAÇÃO DE VENDA (NOME DO PRODUTO)	**C**	**NC**	**NA**
2.1 Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX. (RDC nº 727/22).			
2.2 Tem altura mínima de 1mm. (RDC nº 727/22).			
2.3 Está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. (RDC nº 727/22).			
2.4 O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam. (Portaria nº 240/21 MAPA)			
2.5 No caso de alimentos para fins especiais, consta a finalidade do produto. (RDC nº 715/22).			
3 – OUTRAS DENOMINAÇÕES	**C**	**NC**	**NA**
3.1 É empregada também uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada. (RDC nº 727/22).			
3.2 Constam palavras ou frases adicionais detalhando a natureza do produto. (RDC nº 727/22).			
3.3 Indicação de uso de aroma na denominação de venda, conforme o caso. (Decreto-Lei nº 986/69).			
3.4 Emprega uma denominação de qualidade definida em RTIQ. (RDC nº 727/22).			
3.5 Utiliza a expressão "tipo" com letras de igual tamanho, realce e visibilidade (denominação geográfica). (RDC nº 727/22).			
4 – CONTEÚDO LÍQUIDO	**C**	**NC**	**NA**
4.1 O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo do rótulo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada. (RDC nº 727/22).			
4.2 A indicação quantitativa é expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI) e de acordo com o estabelecido na tabela I (Portaria INMETRO nº 249/2021).			
4.3 A altura mínima dos algarismos de indicação quantitativa em relação ao conteúdo líquido está de acordo com o estabelecido na tabela II. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.4 Os caracteres utilizados para a grafia dos símbolos das unidades de medida deverão ter altura mínima de 2/3 da altura dos algarismos. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.5 A expressão que precede o valor, caso utilizada, é uma das permitidas no item 4.1 (Portaria INMETRO 249/2021).			
4.6 Caso o alimento apresente duas fases (uma sólida e outra líquida), este deve indicar no painel principal os valores referentes ao conteúdo líquido e o conteúdo drenado, precedidos das expressões: "PESO LÍQUIDO" e "PESO DRENADO" em caracteres iguais em dimensão e destaque. (Portaria INMETRO 249/21).			
4.7 Os queijos e requeijões que não possam ter suas quantidades padronizadas e/ou que possam perder peso de maneira acentuada, deverão, obrigatoriamente, trazer nos rótulos ou revestimentos a indicação "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR", de forma bem visível e distinta das demais informações, indicando, ainda, nas mesmas proporções, o peso da embalagem em			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

gramas, precedido da expressão "PESO DA EMBALAGEM". (Portaria INMETRO nº 340/21).			
4.8 As mercadorias pré-embaladas leites fermentados e os demais derivados de leite, acondicionadas e comercializadas sob a denominação de iogurte, leite gelificado, leite condensado, leite evaporado ou concentrado, cremes de leite, doce de leite, sobremesa láctea, queijos e similares devem apresentar, em sua rotulagem, a indicação quantitativa do conteúdo nominal expressa em unidades legais de massa. (Portaria INMETRO nº 265/21).			
4.9 As mercadorias pré-embaladas polpas e os produtos de frutas, o xarope de glicose, o **mel** e as coberturas, que se apresentem sob a forma pastosa a 20°C, devem apresentar, em sua rotulagem, a indicação quantitativa do conteúdo nominal expressa em unidades legais de massa. (Portaria INMETRO nº 265/21).			
4.10 Quando por motivo de natureza técnica, devidamente justificada, a indicação quantitativa não puder constar na vista principal, o tamanho dos caracteres utilizados deve ser, no mínimo 2 (duas) vezes ao estabelecido anteriormente. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.11 Os acondicionamentos múltiplos, promocionais ou não, de produtos de natureza diferente e/ou quantidade nominal diferente, apresentados sob a forma de conjunto, devem trazer a indicação quantitativa descritiva dos produtos nelas contidos, em caracteres legíveis e precedidos pela palavra "CONTÉM" ou "CONTEÚDO" ou "CONT.". Esta deverá ser escrita nas mesmas dimensões para algarismos estabelecidos na tabela II, podendo a indicação quantitativa dos produtos contidos ser escrita em caracteres de menor tamanho, desde que não sejam inferiores a 2 mm. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.12 Em caso de ocorrência de alteração quantitativa do conteúdo líquido, as informações declaradas estão de acordo com o disposto na Portaria nº 392, de 29 de setembro de 2021 do Ministério da Justiça.			
4.13 São atendidos os conteúdos líquidos e conteúdos líquidos livres no caso de alimentos previstos na Portaria INMETRO nº 251, de 9 de junho de 2021.			
4.14 São atendidas as indicações quantitativas do conteúdo nominal no caso de alimentos previstos na Portaria INMETRO nº 265, de 15 de junho de 2021.			
4.15 No caso de produtos com brindes, atende ao disposto na Portaria INMETRO nº 165, de 13 de abril de 2021.			
5 – ALERTA DE TRANSGÊNICOS	**C**	**NC**	**NA**
5.1 Caso contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados consta o símbolo para alimentos transgênicos. (Decreto nº 4.680/03).			
5.2 Consta, em destaque, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico)", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico". (Decreto nº 4.680/03).			
5.3 Aos alimentos e ingredientes alimentares que não contenham nem sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados será facultada a rotulagem "(nome do produto ou ingrediente) livre de transgênicos", desde que tenham similares transgênicos no mercado brasileiro. (Decreto nº 4.680/03).			
5.4 É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM da seguinte forma: a) após o(s) nome(s) do(s) ingrediente(s); b) no painel principal ou nos demais painéis quando produto de ingrediente único.			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

6 – OUTRAS ADVERTÊNCIAS	C	NC	NA
6.1 É declarado, no painel principal do rótulo, as expressões referentes à presença de corantes e aromas no alimento, conforme o caso. (IN nº 1/04).			
6.2 Constam as declarações "nova fórmula", "nova composição" ou "nova receita" no painel principal em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e fonte de no mínimo 2mm. (RDC nº 727/22).			
7 – ROTULAGEM NUTRICIONAL FRONTAL	**C**	**NC**	**NA**
7.1 O alimento não faz parte dos itens que tem rotulagem nutricional frontal vedada (Anexo XVI). (IN nº 75/20).			
7.2 Em caso de alimentos sólidos, apresenta quantidades maiores que 15g de açúcares adicionados e/ou 6g de gorduras saturadas e/ou 600mg de sódio por 100g do alimento. (IN nº 75/20).			
7.3 Em caso de alimentos líquidos, apresenta quantidades maiores que 7,5g de açúcares adicionados, 3g de gorduras saturadas e/ou 300mg de sódio por 100ml. (IN nº 75/20).			
7.4 Foi declarada a FOP conforme os modelos estabelecidos no anexo XVII. (IN nº 75/20).			
7.5 A FOP está declarada na parte superior do painel principal. (IN nº 75/20).			
7.6 A FOP segue as regras de formatação (fonte, tamanho, cor, distâncias, inclinação) conforme anexo XVIII. (IN nº 75/20).			
7.7 A área de ocupação da FOP está de acordo com anexo XVIII. (IN nº 75/20).			
PAINEL SECUNDÁRIO			
8 – LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
8.1 É precedida da expressão "ingredientes:" ou "ingr.:". (RDC nº 272/22).			
8.2 Os ingredientes estão em ordem decrescente da respectiva proporção. (RDC nº 272/22).			
8.3 Os aditivos, se presentes, são declarados ao final da lista de ingredientes, junto a sua função principal e seu nome completo e/ou seu número INS. (RDC nº 272/22).			
8.4 Os ingredientes compostos são declarados acompanhados imediatamente de uma lista entre parênteses com seus componentes. Obs.: este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção aditivos). (RDC nº 272/22).			
8.5 A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem. (Decreto nº 9.013/17).			
9 - ALERTAS	**C**	**NC**	**NA**
9.1 A advertência "contém glúten" ou "não contém glúten" está presente em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura. Obs.: É prática de mercado declarar as expressões logo após a lista de ingredientes, mas, elas podem estar em qualquer lugar do rótulo desde que legíveis e visíveis. (Lei nº 10.674/03).			
9.2 Apresenta a expressão "CONTÉM LACTOSE" imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes com caracteres legíveis, em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e altura mínima de 2 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. (Caso seja um alimento com			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

quantidade de lactose superior a 100mg/100g ou ml do produto tal qual exposto à venda e que não seja um alimento com baixo teor de lactose). (RDC nº 727/22).			
9.3 A declaração de "CONTÉM LACTOSE" não está disposta em locais encobertos, removíveis pela abertura do lacre ou de difícil visualização, como áreas de selagem e de torção. (RDC nº 727/22).			
9.3 A declaração "NÃO CONTÉM LACTOSE" ou similares, em alimentos comuns, é usada como alegação nutricional e segue todos os requisitos dispostos na legislação. (RDC nº 429/20 e IN nº 75/20).			
9.4 A declaração "NÃO CONTÉM LACTOSE" ou similares de "Alimentos para dietas com restrição de lactose" seguem todos os requisitos dispostos na legislação. (RDC nº 715/22).			
9.4 Caso sejam ou contenham um dos alimentos listados na RDC nº 727/22 ou seus derivados, apresentam a declaração "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)", "Alérgicos: Contém derivados de (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)" ou "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares) e derivados", conforme o caso.			
9.5 Se não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares, consta a declaração "Alérgicos: Pode conter (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)". (RDC nº 727/22).			
9.6 As advertências estão agrupadas imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes e com caracteres legíveis, em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e altura mínima de 2 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. (RDC nº 727/22).			
9.7 As declarações não estão dispostas em locais encobertos, removíveis pela abertura do lacre ou de difícil visualização, como áreas de selagem e de torção. (RDC nº 727/22).			
10 – OUTRAS ADVERTÊNCIAS			
10.1 No caso de alimentos com modificações no conteúdo de nutrientes, consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico". (RDC nº 715/22).			
10.2 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Este produto pode ter efeito laxativo", para alimentos cuja previsão razoável de consumo resulte na ingestão diária superior a 20g de manitol, 50g de sorbitol, 90g de polidextrose ou de outros polióis que possam que possam ter efeito laxativo. (RDC nº 715/22).			
10.3 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Contém fenilalanina" para os alimentos com adição de aspartame. (RDC nº 715/22).			
10.4 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Diabéticos: contém (mono e/ou dissacarídeo)", caso seja um alimento para dietas com restrição de nutrientes ou para dietas com ingestão controlada de nutrientes e contenha mono ou dissacarídeos. (RDC nº 715/22).			
11 – IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM			
11.1 Declara o nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, além de distribuidor ou terceirizador, se for o caso. (RDC nº 727/22).			
11.2 Apresenta o endereço completo, país de origem e município. (RDC nº 727/22).			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

11.3 Utiliza uma das seguintes expressões: “fabricado em...”, “produto...”, ou “indústria...” para identificação de origem. (RDC nº 727/22).			
11.4 A expressão “Indústria Brasileira” feita em caracteres destacados. (Lei nº 4.502/64 e Decreto-Lei nº 1.593/77).			
12 – INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO (DE ACORDO COM IN 29/2020)			
12.1 Identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma 'SIGLA - UF', com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca.			
12.2 Denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço da sede onde possa ser demandado o cumprimento de obrigações.			
12.3 relação dos Municípios/UF consorciados, exceto se essa informação já constar de página eletrônica própria, na rede mundial de computadores (LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE).			
12.4 Data de cadastro do consórcio público junto ao MAPA (14/04/2026).			
12.5 Código de barras do produto.			
13 – IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
13.1 Tem impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código em linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével. (RDC nº 727/22).			
13.2 É utilizado um código chave precedido da letra “L” ou a data de fabricação de embalagem ou prazo de validade em dia e o mês ou o mês e o ano, nesta ordem. (RDC nº 727/22).			
14 – PRAZO DE VALIDADE			
14.1 Consta prazo de validade com pelo menos o dia e o mês em produtos que tenham prazo de validade menor ou igual a três meses ou mês e ano para aqueles que tenham prazo de validade superior a três meses. (RDC nº 727/22).			
14.2 O prazo de validade é declarado por meio de uma das seguintes expressões: “consumir antes de...”, “válido até...”, “validade...”, “val:...”, “vence...”, “vencimento...”, “vto:...” ou “venc:...”. (RDC nº 727/22).			
14.3 Indica onde encontrar a data caso ela não esteja logo após a expressão. (RDC nº 727/22).			
14.4 O dia, mês e ano estão expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada. O mês pode ser indicado por meio das três primeiras letras do mesmo, desde que não induza ao erro. (RDC nº 727/22).			
14.5 Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições. (RDC nº 727/22).			
14.6 Apresenta nova validade caso ela altere após aberto. (RDC nº 727/22).			
15 – DATA DE FABRICAÇÃO			
15.1 É apresentada com dia, mês e ano (caso declarada).			
16 – INSTRUÇÕES DE PREPARO E USO			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

16.1 É indicada, caso necessária, de forma não ambígua e sem dar margem a falsas interpretações, a fim de garantir a utilização correta do alimento. (RDC nº 727/22).			
16.2 Os produtos de carne crua suína e de aves apresentam instruções de preparo, uso e conservação conforme RDC nº 272, de 1º de julho de 2022.			
17. – CARIMBOS E REGISTROS			
17.1 Consta o carimbo da inspeção municipal no modelo e dimensões corretas. (Legislação municipal).			
17.2 O número de registro está indicado no rótulo seguindo os critérios estabelecidos (Legislação municipal).			
18 – TABELA NUTRICIONAL			
18.1 Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos no Anexo IX. (IN nº 75/20).			
18.2 Está redigida no idioma oficial do país de consumo. (IN nº 75/20).			
18.3 É apresentada com caracteres e linhas de com 100% preta aplicados em fundo branco. (IN nº 75/20).			
18.4 Está com fonte Arial ou Helvética. (IN nº 75/20).			
18.5 Está com o tamanho das fontes, tamanhos, estilos e alinhamentos conforme Anexo XIV. (IN nº 75/20).			
18.6 Apresenta o número de porções por embalagem, quando exigido. (IN nº 75/20).			
18.7 Apresenta sua porção e medida caseira quando exigido. (IN nº 75/20).			
18.8 Apresenta coluna de 100g/ml, de porção e de VD, quando exigidos. (IN nº 75/20).			
18.9 Informa valor energético, carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras e sódio nesta ordem. (IN nº 75/20).			
18.10 Foi considerada a indentação necessária em açúcares totais, açúcares adicionados, gorduras saturadas, gorduras trans e em qualquer outro nutriente, vitamina ou mineral que tenha essa exigência. (IN nº 75/20).			
18.11 Declara vitaminas e minerais somente se presentes em quantidade igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada (IDR) por porção indicada na ordem definida no Anexo XI. (IN nº 75/20).			
18.12 Utiliza as unidades corretas (kcal, g e mg). (IN nº 75/20).			
18.13 Caso declare a quantidade de polióis, amido e/ou outros carboidratos presentes no alimento, esta declaração consta conforme a ordem estabelecida no anexo XI. (IN nº 75/20).			
18.14 Utiliza alegação nutricional de forma correta, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo XX. (IN nº 75/20).			
18.15 As alegações nutricionais não estão na parte superior da embalagem em caso de FOP. (RDC nº 429/20).			
18.16 No caso de embalagem individual, apresenta a porção referente a todo o conteúdo da embalagem e sem a linha de porções por embalagem. (IN nº 75/20).			
18.17 No caso de alimentos que necessitam de preparo a coluna de 100g ou ml é referente ao alimento pronto para o consumo e a coluna de porção está de acordo com a quantidade necessária para produzir uma porção estabelecida do produto pronto para o consumo. (RDC nº 429/20).			

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

18.18 No caso de produtos B2B apresenta a tabela nutricional apenas com a coluna de 100g ou ml. (IN nº 75/20).			
18.19 Aplica as regras de arredondamento conforme Anexo III da IN nº 75, de 8 de outubro de 2020.			
18.19 Verifica as quantidades não significativas de valor energético e nutrientes e sua forma de expressão conforme Anexo IV da IN nº 75, de 8 de outubro de 2020. (RDC 429/20).			

10 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ANEXO III

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DA ATIVIDADE		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do produto:	
Número do rótulo:	Marca:
Validade:	Forma de conservação:
Tipo de embalagem:	Peso líquido/volume:

4 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

5 – OBSERVAÇÕES FINAIS

6 – CONCLUSÃO

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) APROVADO ( ) INDEFERIDO

7 – AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE RÓTULOS

O Serviço de Inspeção Municipal _____, diante de suas competências legais **( ) autoriza/ ( ) não autoriza**, a impressão de rótulos conforme as especificações do produto _____ descrito acima, conforme a solicitação do estabelecimento _____, CPF/CNPJ _____.

* O estabelecimento deve apresentar esta autorização à gráfica para poder solicitar a impressão.

Local, Data

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com o Decreto _____ de _____, vem **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO** _____, registrado sob o número _____, produzido pelo estabelecimento _____, CNPJ _____, registrado no SIM CISUDOESTE sob o número _____, localizado na _____, no município de _____, devido a _____.

_____

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Ao responsável:

Estabelecimento:_____

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Nome:_____

Assinatura:_____

CPF:_____

Ciente em:_____

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA

CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09

E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Câmara Municipal de Lagoa Real
CNPJ 02.936.966/0001-60

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Interessado: Pedro Cardoso Castro – Ex-Prefeito Municipal de Lagoa Real/BA.

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, no âmbito do procedimento administrativo de apreciação e julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal de Lagoa Real, referentes ao exercício financeiro de 2020, foi publicado, em 14 de setembro de 2026, o **2º Edital de Notificação**, concedendo ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, manifestação ou documentos, em observância ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

CERTIFICO, ainda, que, iniciada a contagem em 15 de setembro de 2026, o termo final do prazo recairia em 05 de outubro de 2026. Considerando, contudo, a ausência de expediente administrativo nesta Casa Legislativa nessa data, o vencimento foi prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, 06 de outubro de 2026, observadas as normas aplicáveis à contagem dos prazos.

CERTIFICO, por fim, que, transcorrido integralmente o prazo concedido, não houve apresentação de defesa, manifestação ou documentação pelo interessado, conforme verificação dos registros administrativos desta Câmara Municipal, operando-se o **DECURSO *IN ALBIS* DO PRAZO**.

Diante do exposto, lavra-se a presente certidão para comprovação do transcurso do prazo e regular prosseguimento do procedimento administrativo de apreciação e julgamento das contas anuais do exercício financeiro de 2020, observadas as disposições legais e regimentais pertinentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Real/BA, em 07 de outubro de 2026.

Bruno Almeida Pereira
Controlador Interno da Câmara Municipal

Rosana da Silva Novais
Testemunha 01

Jaqueline Marçal Duca
Testemunha 02

AVENIDA REAL, Nº. 267, CENTRO, LAGOA REAL-BAHIA, CEP: 46.425-000

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Lagoa Real
CNPJ 02.936.966/0001-60

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

NOTIFICADO: PEDRO CARDOSO CASTRO – Ex-Prefeito Municipal de Lagoa Real/BA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no **art. 405, incisos IX e X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, e em observância às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca da realização da sessão ordinária destinada à apreciação e ao julgamento das contas anuais do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2020, de sua responsabilidade.

Considerando o encerramento do prazo concedido para apresentação de defesa, devidamente certificado nos autos do procedimento administrativo, bem como a conclusão dos pareceres das Comissões competentes desta Casa Legislativa, comunica-se que a sessão de julgamento foi designada para:

DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA).
HORÁRIO: 19H30MIN.
LOCAL: Câmara Municipal de Lagoa Real.

Fica Vossa Senhoria formalmente cientificada de que poderá comparecer à referida sessão, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente habilitado, para exercer o direito de defesa oral, pelo prazo de **01 (uma) hora**, conforme assegurado pelo art. 405, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Esclarece-se que a ausência de comparecimento, desde que regularmente comprovada a notificação e observadas as disposições legais e regimentais pertinentes, não impedirá, por si só, o regular prosseguimento da sessão de julgamento.

A presente notificação tem por finalidade assegurar a ciência inequívoca do interessado acerca da data, horário e local do julgamento, resguardando-se a regularidade do procedimento administrativo e a efetividade das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

INTIME-SE; REGISTRE-SE.

Lagoa Real – BA, em 27 de outubro de 2026.

Maria do Carmo Prates Costa
Maria do Carmo Prates Costa
Presidente

AVENIDA REAL, Nº. 267, CENTRO, LAGOA REAL-BAHIA, CEP: 46.425-000

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Lagoa Real
CNPJ 02.936.966/0001-60

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a presente notificação e tomei ciência da data, horário e local da sessão de julgamento das contas anuais do exercício financeiro de 2020.

Data: 28/10/2026.

Assinatura: _____

Nome: PEDRO CARLOS CASTRO

Documento de identificação: 7095874/26

AVENIDA REAL, Nº. 267, CENTRO, LAGOA REAL-BAHIA, CEP: 46.425-000

Scanned with CamScanner

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições, após exame dos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 038/2026, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, sem qualquer vício ou ilegalidade, conforme Art. 74, II da Lei Federal 14.133/21, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação da atração gospel “EYSHILA”, no dia 14/11/2026, visando a comemoração do Dia do Evangélico, no Município de Barra da Estiva, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da empresa **NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 55.800.795/0001-04, com endereço comercial à Avenida Paulista, nº 1636 – Bairro Bela Vista – no São Paulo – SP, CEP: 01.310-200. Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 038/2026.

Barra da Estiva/Bahia, 23 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, que possui exclusividade da atração, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação da atração gospel “EYSHILA”, no dia 14/11/2026, visando a comemoração do Dia do Evangélico, no Município de Barra da Estiva.
Contratado:	**NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 55.800.795/0001-04, com endereço comercial à Avenida Paulista, nº 1636 – Bairro Bela Vista – no São Paulo – SP, CEP: 01.310-200.
Valor Total:	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra da Estiva - Ba, 23 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 429/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52.

Contratado: NVD AGENCIA MUSICAL, EVENTOS E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.800.795/0001-04, com endereço comercial à Avenida Paulista, nº 1636 – Bairro Bela Vista – no São Paulo – SP, CEP: 01.310-200.

Objeto: Contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação da atração gospel “EYSHILA”, no dia 14/11/2026, visando a comemoração do Dia do Evangélico, no Município de Barra da Estiva.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Valor global: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Vigência: 02 (Dois) meses, a contar da data da assinatura

Assinatura: 23 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 12 DO DECRETO Nº 070/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 12 do Decreto nº 071/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 071/2026, que atualiza a implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Equipe Técnica Municipal responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do art. 12 do Decreto nº 071/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica Municipal responsável pela Política de Educação em Tempo Integral no Município de Barra da Estiva/BA, com as atribuições previstas no art. 9 do Decreto nº 071/2026:

I. planejamento, acompanhamento pedagógico e logística de execução da Política, incluindo gestão de insumos e de recursos humanos;

II. análise diagnóstica das escolas em que ocorrerá a expansão;

III. acompanhamento da elaboração e revisão da Política e dos instrumentos pedagógicos;

IV. consolidação de dados e indicadores para monitoramento e avaliação da Política.

Art. 2º A Equipe Técnica Municipal é composta pelos seguintes servidores, contemplando a gestão pedagógica, a gestão administrativo-financeira e as

unidades escolares da rede, conforme parágrafo único do art. 9 do Decreto nº 071/2026:

Nº	Nome	Função/Cargo na equipe	Representação
1	**Andreza Correia Moura**	**Financeiro**	**Gestão administrativo-financeira**
2	**Brena Batista Caires**	**Coordenadora**	**Gestão pedagógica**
3	**Adriano de Sousa Caires**	**Coordenador**	**Gestão pedagógica**
4	**Adriana da Hora Santos**	**Professora**	**Unidades escolares**
5	**Elaine Caires Luz**	**Gestora**	**Unidades escolares**

Art. 3º Fica a Equipe Técnica Municipal responsável por executar as atribuições descritas no art. 1º desta Portaria, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com reuniões periódicas e registro das deliberações em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Decreto nº 071/2026, ficando revogada a Portaria nº 017, de 15 de dezembro de 2023, e as disposições em contrário, ressalvados os atos praticados durante sua vigência, nos termos do art. 9 do Decreto nº 071/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 28 de outubro de 2026.

SANDRA DA SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Barra da Estiva – Bahia, a liberação de Recursos oriundo do Ministério das Cidades, através do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 - Moradia Digna, no valor de R$ 1.002.980,90 (um milhão, dois mil, novecentos e oitenta reais e noventas centavos), no dia 21/10/2026, destinado a Construção de 50 Unidades Habitacionais, no Município de Barra da Estiva/BA, referente ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES Nº 970725/2024 – Operação nº 1099169-18.

Barra da Estiva-BA, 28 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Peres da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Bana, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52
Email: prefeituradebarradaestiva@gmail.com | FONE: 77 3450-1616 / 3450-1221

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Barra da Estiva – Bahia, a liberação de Recursos oriundo do Ministério das Cidades, através do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50 - Moradia Digna, no valor de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), no dia 22/10/2026, destinado a Construção de 50 Unidades Habitacionais, no Município de Barra da Estiva/BA, referente ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES Nº 970725/2024 – Operação nº 1099169-18.

Barra da Estiva-BA, 28 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Peres da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Bana, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52
Email: prefeituradebarradaestiva@gmail.com | FONE: 77 3450-1616 / 3450-1221

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 124/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA M R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CASA NOVA** sediada à Avenida São Bento Nº 22 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.115.213/0001-82, Inscrição Estadual Nº 057.687.188, neste ato representada pelo Sr. Márcio Lima Pires, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, portador(a) do RG Nº 7.677.466-00 - SSP/BA e CPF Nº 900.878.875-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Pregão Eletrônico n° 022/2025, observados os Art. 125 e 107, II da Lei n.º 14.133/21, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial, baseado no Artigo 125 da Lei 14.133/21 e cláusulas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 124/2026, do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, em razão da necessidade – com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R$ 130.796,84 (cento e trinta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de outubro de 2026.

_____
UILSON ROBSON SILVA ALVES
PREFEITO
CONTRATANTE

_____
M R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 05.115.213/0001-82
Márcio Lima Pires
RG 7.677.466-00 - SSP/BA e CPF 900.878.875-68
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
   RG:
2. _____
   RG:

EXTRATO CONTRATO Nº 430/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira Nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - BA – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.670.658/0001-52

Contratado: LÍDER COMÉRCIO BARRESTIVENSE LTDA - COMERCIAL LIDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 06.273.211/0001-84, com endereço comercial Fazenda Barrocão, BA 142, Km 01, Nº 630 - Galpão - Zona Rural, no Município de Barra da Estiva/Bahia – CEP: 46.650-000,

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de câmaras de ar e protetores e pneus para motocicletas, para manutenção da frota própria ou a serviço da Administração Municipal.

Fundamento Legal: Lei federal Nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: O valor global é de R$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 506/2025, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, IN LOCO E DE FORMA REMOTA, PARA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AOS TRABALHOS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PERMANENTES SOB A GUARDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA BRAZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49, doravante designado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **BRAZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 44.694.531/0001-05, com endereço comercial na Av. Contorno, n° 385, Bairro Primavera – Vitória da Conquista - BA- CEP: 45.012-560, representada neste ato pelo Sr. Rafael Martins Braz Oliveira, portador do RG nº 15.494.332-02 SSP/BA e CPF: 053.004.595-85, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do Dispensa de Licitação nº 028/2025, observado o Art. 107, II da Lei n.º 14.133/21, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima do Contrato n° 506/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 506/2025, com vencimento em 27/10/2026, **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e as mesmas condições contratuais, conforme art. 107, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 26 de outubro de 2026.

_____
UILSON ROBSONSILVA ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
BRAZ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CNPJ nº. 44.694.531/0001-05
Rep. Rafael Martins Braz Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

PARECER CME 005/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra	
Endereço: Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveira, CEP 45.258-000	
Município: Bom Jesus da Serra - Bahia	
Assunto: *Projeto de Lei que institui e disciplina o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME*	
Parecer nº: 005/2026	**Data:** 27/10/2026
Relator: Ricardo Silva do Nascimento	**Sessão Plenária:** 27/10/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação, por este Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra – Bahia, da minuta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de consolidar, atualizar e fortalecer a organização da oferta educacional em tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta considera a realidade do município, cuja rede de ensino já atende 100% dos estudantes em jornada de tempo integral, buscando assegurar a continuidade dessa oferta, o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e a melhoria das condições de aprendizagem, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes.

A minuta contempla princípios, objetivos, diretrizes, organização curricular, gestão democrática, articulação intersetorial, formação dos profissionais da educação, condições de funcionamento, financiamento, monitoramento e avaliação. Também considera aspectos específicos da realidade municipal, como a Educação do Campo, a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial e a valorização da cultura local.

No dia 27 de outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação para apresentação e apreciação da referida minuta. A reunião contou com a participação da presidente do CME, Gicélia de Santana Moreira Braga, dos conselheiros presentes, de representante do Comitê Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e de representantes da Secretaria Municipal de Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

Durante a apresentação, foram abordados os principais elementos da proposta, incluindo o diagnóstico municipal, as dimensões estruturantes da política, a organização do currículo integrado, o Projeto Político-Pedagógico como referência para o trabalho das unidades escolares, as responsabilidades institucionais, o financiamento e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A partir da análise desses elementos, foram destacados como aspectos positivos a adequação da proposta à realidade do município, a organização curricular, a atenção à inclusão e à Educação do Campo, a valorização da cultura local e a previsão de mecanismos de monitoramento e revisão periódica, considerados fundamentais para a consolidação e o aprimoramento da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal.

Conforme registrado na ata, após a apresentação e a oportunidade de manifestação dos participantes, a minuta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral representa uma iniciativa relevante para fortalecer a organização e a continuidade das ações educacionais desenvolvidas no município. Sua análise deve considerar os princípios da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei Federal nº 14.640/2023, a Base Nacional Comum Curricular e as demais normas nacionais e municipais aplicáveis à matéria.

No âmbito municipal, a proposta deverá manter coerência com os atos normativos que disciplinam o Sistema Municipal de Ensino e a organização da Educação em Tempo Integral, especialmente o Parecer Conclusivo CME nº 002/2024, a Resolução CME nº 002/2024 e a Resolução SME nº 003/2025, observadas as competências legais de cada órgão.

A minuta apresenta mérito educacional ao compreender a Educação Integral para além da ampliação do tempo de permanência na escola, considerando a formação humana em suas diferentes dimensões. Nesse sentido, a integração entre currículo, atividades pedagógicas, práticas culturais, esporte, ciência, tecnologia e demais experiências formativas deve estar

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

articulada aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e às necessidades dos estudantes.

Considerando que a rede municipal já atende 100% dos estudantes em tempo integral, a política deverá priorizar a manutenção e a qualificação da oferta existente, com atenção à aprendizagem, à frequência, à inclusão, à equidade e às condições de funcionamento das unidades escolares. A universalização do atendimento precisa estar acompanhada de mecanismos que permitam avaliar a qualidade do serviço educacional e identificar necessidades de aperfeiçoamento.

Destaca-se, ainda, a importância de contemplar as especificidades das comunidades rurais, garantir condições de participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, valorizar os saberes e as manifestações culturais locais e fortalecer a participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados no acompanhamento da política.

A articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, o Comitê Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e o Conselho Municipal de Educação deverá respeitar as atribuições de cada instância, favorecendo o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações previstas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância educacional da proposta, sua adequação à realidade da Rede Municipal de Ensino e as discussões realizadas na reunião do Conselho Municipal de Educação em 27 de outubro de 2026, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Bom Jesus da Serra – Bahia.

O parecer favorável fundamenta-se na importância de consolidar uma política já desenvolvida no município, que atende 100% dos estudantes em tempo integral, estabelecendo diretrizes para a continuidade, a qualificação e a sustentabilidade dessa oferta, com atenção à aprendizagem, à equidade, à inclusão e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Recomenda-se que a versão final preserve as características e necessidades do município, fortalecendo a organização curricular, a valorização da cultura local, a Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

do Campo, a inclusão e os mecanismos de monitoramento e avaliação, de modo que a política contribua efetivamente para a melhoria contínua da educação municipal.

Dessa forma, este **Conselho Municipal de Educação aprova a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Bom Jesus da Serra – Bahia**, para os encaminhamentos administrativos e legais cabíveis, observadas as recomendações e os ajustes indicados neste parecer.

Bom Jesus da Serra – BA, 27 de outubro de 2026.

Gicélia de Santana Moreira Braga
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9333332262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.173.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, **CONTRATANTE, COOPARTICIPANTES**, o **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 1135599920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 738.777.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Educação** com na sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveiras, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Cláudia da Silva Moreno Paiva,** brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 08896788 39, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 920.048.065-91, residente domiciliada na Rua Edgar Carneiro, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Rua 13 de Junho, s/n, Cruzeiro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Leila da Silva Andrade**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 0933017316, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 010.232.345-30 , residente domiciliada na Rua Israel Teixeira, 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2026**, **Processo Administrativo nº 159/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel**

S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REFERÊNCIA	VALOR INICIAL	DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO	VALOR FINAL
2	155.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	BANDEIRA BRANCA	R$ 8,25	R$ 1.278.750,00	1,00 %	R$ 8,17	R$ 1.265.962,50
3	150.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	BANDEIRA BRANCA	R$ 8,51	R$ 1.276.500,00	1,00 %	R$ 8,42	R$ 1.263,735,00
4	45.000	LT	ETANOL	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,71	R$ 211.950,00	1,00 %	R$ 4,66	R$ 209.830,50
								R$	**2.739.528,00**

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA		**CNPJ: 21.063.175/0001-18**	
RAZÃO SOCIAL	**POSTO AUREA**		
ENDEREÇO	**ROD BA 640, 49, KM 29**		
CIDADE:BOM JESUS DA SERRA	**UF: BA**	**CEP: 45258-000**	
FONE: (77) 3431-3900	**ENDEREÇO ELETRÔNICO: RRCOM.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM**		
REPRESENTANTE	**RUBERVAL VIRGENS SANTOS**		
IDENTIDADE: 03.496.211	**ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/BA**	**CPF: 403.922.285-75**	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Obs.: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025.
6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de 27/10/2026, tendo validade até 27/10/2027, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.
7.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.
7.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais das contratações, do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.
9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.DO FORO.
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Bom Jesus da Serra-Ba, 27 de outubro de 2026.

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMS
Contratante

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Gestora do FME
Contratante

Leila da Silva Andrade
Gestora do FMAS
Contratante

AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

CONTRATO Nº 013-10/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E ETANOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA** E A EMPRESA **AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9333332262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.173.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, **CONTRATANTE, COOPARTICIPANTES**, o **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a Sra. **Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 1135599920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 738.777.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Educação** com na sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveiras, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a Sra. **Cláudia da Silva Moreno Paiva**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 08896788 39, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 920.048.065-91, residente domiciliada na Rua Edgar Carneiro, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Rua 13 de Junho, s/n, Cruzeiro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL), a Sra. **Leila da Silva Andrade**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 0933017316, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 010.232.345-30 , residente domiciliada na Rua Israel Teixeira, 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia e do outro lado a empresa **AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.063.175/0001-18, com sede na ROD BA 640, 49, KM 29, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Ruberval Virgens Santos, brasileiro, divorciado, maior, portador da cédula de identidade nº 03.496.211, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 403.922.285-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Flores, 150, 1º andar, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e **Ata de Registro de Preços nº 034/2026** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis (Diesel e Etanol), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina**

Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e na **Ata de Registro de Preços n° 034/2026.**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, **Ata de Registro de Preços n° 034/2026**, **Processo Administrativo nº 159/2026** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer Combustíveis (Gasolina, Diesel e Etanol, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, de forma imediata, em horário comercial, no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Abastecimento.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede do município de Bom Jesus da Serra-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência será de 27 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 684.882,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais)**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;

4.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

4.2.2. Os preços a serem praticados terão como base, para aplicação do percentual de desconto previstos no Anexo I do Edital, os preços médios previstos no "Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)" constante no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devendo ser considerado os valores médios praticados no Estado da Bahia no último levantamento próximo à data das aquisições a serem realizadas, constantes da Planilha de "Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios"(https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas);

4.2.2.1. Na ausência da possibilidade de acesso da planilha prevista no item 4.2.2, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba poderá adotar outra forma de levantamento de preços médios ou utilizar-se de pesquisa de preços nos Postos de Combustíveis do Município para aferição da média de preços que servirá de base para a aplicação do percentual de desconto previsto no Anexo I do Edital

4.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

4.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

4.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;

5.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;

5.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1. Os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

6.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
6.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.
6.11. Realizar o abastecimento dos veículos e máquinas em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Bom Jesus da Serra-Ba;
6.12. Promover o abastecimento de combustíveis nos veículos/máquinas de forma imediata à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e Termo de Referência;
7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
7.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
7.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
8.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
8.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;
8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.2.5. Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o servidor **Carlos Magno de Oliveira**, como representante da Contratante para Gestão do presente contrato e o servidor **Ronaldo Meira Silva**, como como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.054 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSO: 17040000 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 17200000 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 17500000 Material de Consumo

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.094 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
AÇÃO: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001002
FONTE DE RECURSO: 16000000
FONTE DE RECURSO: 16610000

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL
AÇÃO: 2.028 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
AÇÃO: 2.022 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO: 2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000
FONTE DE RECURSO: 16600000
FONTE DE RECURSO: 16610000

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 1.015 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
AÇÃO: 8.890 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FONTE DE RECURSO: **15500000** - Transferência do Salário Educação
FONTE DE RECURSO: **15400000** - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências
FONTE DE RECURSO: 15530000 Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.
E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Jesus da Serra-Ba, 27 de outubro de 2026.

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMS
Contratante

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Gestora do FME
Contratante

Leila da Silva Andrade
Gestora do FMAS
Contratante

AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9333332262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.173.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, **CONTRATANTE, COOPARTICIPANTES**, o **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a **Sra. Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 1135599920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 738.777.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Educação** com na sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveiras, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Cláudia da Silva Moreno Paiva,** brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 08896788 39, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 920.048.065-91, residente domiciliada na Rua Edgar Carneiro, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Rua 13 de Junho, s/n, Cruzeiro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Leila da Silva Andrade**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 0933017316, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 010.232.345-30 , residente domiciliada na Rua Israel Teixeira, 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2026**, **Processo Administrativo nº 159/2026, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel**

S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA, de acordo com asespecificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA	VALOR INICIAL	DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO	VALOR FINAL
1	LT	200.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,92	R$ 1.384.666,67	1,00 %	R$ 6,85	R$ 1.370.820,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: COELHO GAMA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			**CNPJ: 12.601.906/0001-40**
RAZÃO SOCIAL	**AUTO POSTO SAO GERALDO**		
ENDEREÇO	**RUA DA SAUDADE S/N**		
CIDADE:BOM JESUS DA SERRA		**UF: BA**	**CEP: 45258-000**
FONE: (77)99989-5887		**ENDEREÇO ELETRÔNICO: ALEXANDRECGAMA@YAHOO.COM.BR**	
REPRESENTANTE	**ALEXANDRE COELHO GAMA**		
IDENTIDADE: 04312778-93		**ORGÃO EXPEDIDOR:SSP/BA**	**CPF:710.811.785-15**

3. DO CADASTRO RESERVA.
3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
Obs.: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025.
6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de 27/10/2026, tendo validade até 27/10/2027, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.
7.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.
7.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais das contratações, do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.
9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.DO FORO.
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir as dúvidas, conflitos ou

omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Bom Jesus da Serra-Ba, 27 de outubro de 2026

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMS
Contratante

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Gestora do FME
Contratante

Leila da Silva Andrade
Gestora do FMAS
Contratante

COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CONTRATO Nº 014-10/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA** E A EMPRESA **COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9333332262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.173.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, **CONTRATANTE, COOPARTICIPANTES**, o **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), a Sra. **Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 1135599920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 738.777.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Educação** com na sede na Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveiras, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a Sra. **Cláudia da Silva Moreno Paiva**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 08896788 39, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 920.048.065-91, residente domiciliada na Rua Edgar Carneiro, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, do **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Rua 13 de Junho, s/n, Cruzeiro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL), a Sra. **Leila da Silva Andrade**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 0933017316, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 010.232.345-30 , residente domiciliada na Rua Israel Teixeira, 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia e do outro lado a empresa **COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.601.906/0001-40, com sede na Rua da Saudade, S/N, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Coelho Gama, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade nº 04312778 93, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF nº 710.811.785-15, residente e domiciliado na Rua Lauro Flores, 150, 1º andar, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e **Ata de Registro de Preços nº 035/2026** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e na **Ata de Registro de Preços n° 035/2026.**

Parágrafo Único – Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, **Ata de Registro de Preços n° 035/2026, Processo Administrativo nº 159/2026** e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer Combustíveis (Gasolina, Diesel e Etanol, conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, de forma imediata, em horário comercial, no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento/Abastecimento.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede do município de Bom Jesus da Serra-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7. O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO, estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

2.8. Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência será de 27 de outubro de 2026 até dia 31 de dezembro de 2026 com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 342.705,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais)**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;



4.2.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
4.2.2. Os preços a serem praticados terão como base, para aplicação do percentual de desconto previstos no Anexo I do Edital, os preços médios previstos no "Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)" constante no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devendo ser considerado os valores médios praticados no Estado da Bahia no último levantamento próximo à data das aquisições a serem realizadas, constantes da Planilha de "Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios"(https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas);

4.2.2.1. Na ausência da possibilidade de acesso da planilha prevista no item 4.2.2, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba poderá adotar outra forma de levantamento de preços médios ou utilizar-se de pesquisa de preços nos Postos de Combustíveis do Município para aferição da média de preços que servirá de base para a aplicação do percentual de desconto previsto no Anexo I do Edital

4.2.3. O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;
4.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
4.2.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO
5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
5.2. Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;
5.3. A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;
5.4. A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
6.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

6.2.1. Os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



6.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
6.9. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
6.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021.
6.11. Realizar o abastecimento dos veículos e máquinas em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Bom Jesus da Serra-Ba;
6.12. Promover o abastecimento de combustíveis nos veículos/máquinas de forma imediata à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e Termo de Referência;
7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
7.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
7.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
8.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
8.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;
8.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o

acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

8.2.5. Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o servidor **Carlos Magno de Oliveira**, como representante da Contratante para Gestão do presente contrato e o servidor **Ronaldo Meira Silva**, como como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.

12.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.054 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSO: 17040000 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 17200000 Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 17500000 Material de Consumo

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.094 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
AÇÃO: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
AÇÃO: 2.023 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001002
FONTE DE RECURSO: 16000000
FONTE DE RECURSO: 16610000

ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 2.106 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSIST. SOCIAL
AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.074 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
AÇÃO: 2.022 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
AÇÃO: 2.088 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD PBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000
FONTE DE RECURSO: 16600000
FONTE DE RECURSO: 16610000

ÓRGÃO: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA
AÇÃO: 1.015 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
AÇÃO: 8.890 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FONTE DE RECURSO: **15500000** – Transferência do Salário Educação
FONTE DE RECURSO: **15400000** – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências
FONTE DE RECURSO: 15530000 Material de Consumo

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032, de 09 de Janeiro de 2025, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2026** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo – que também o assinam – para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Jesus da Serra-Ba, 27 de outubro de 2026.

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMS
Contratante

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Gestora do FME
Contratante

Leila da Silva Andrade
Gestora do FMAS
Contratante

COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO** da **Pregão Eletrônico nº 019/2026** realizada no dia 22/10/2026, às 08:30h, por via eletrônica no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, ***Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA***, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSITVEIS LTDA, no item 01, com um valor total de R$ 1.370.820,00 (um milhão e trezentos e setenta mil e oitocentos e vinte reais); AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA, nos itens 02, 03 e 04, com um valor total de R$ 2.739.528,00 (dois milhões e setcentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais). Valor Global do Pregão Eletrônico: R$ 4.110.348,00 (quatro milhões cento e dez mil e trezentos e quarenta reais). Bom Jesus da Serra-BA, 23 de outubro de 2026. Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público o Resultado e **HOMOLOGA** a **Concorrência nº 019/2026** realizada no dia 22/10/2026, às 08:30h, por via eletrônica no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, para **Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA**, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSITVEIS LTDA, no item 01, com um valor total de R$ 1.370.820,00 (um milhão e trezentos e setenta mil e oitocentos e vinte reais); AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA, nos itens 02 03 e 04, com um valor total de R$ 2.739.528,00 (dois milhões e setcentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais). Valor Global do Pregão Eletrônico: R$ 4.110.348,00 (quatro milhões cento e dez mil e trezentos e quarenta reais). Bom Jesus da Serra-BA, 23 de outubro de 2026. Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 013-10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba
Contratada: AUREA DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA
Objeto: Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA.
Valor do contrato: R$ 684.882,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026.
Prazo de duração: 27 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026.

RESUMO DO CONTRATO Nº 014-10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.
Contratada: COELHO GAMA COMERCIO DE COMBUSITVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de Combustíveis, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado, destinados ao abastecimento da frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais de Bom Jesus da Serra/BA.
Valor do contrato: R$ 342.705,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais).
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026.
Prazo de duração: 27 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recorrente: BR MIT LTDA. – CNPJ nº 24.981.799/0001-02
Recorrida: FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 29.422.468/0001-56

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **BR MIT LTDA.** contra a aceitação da proposta da empresa **FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.** para os itens 67 e 68 do Lote 8 do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

A recorrente questionou a compatibilidade das gramaturas dos produtos indicados — biscoito wafer VITAMASSA e biscoito tipo Clube Social MARILAN — com as especificações do edital. Requereu diligência para identificação dos produtos efetivamente ofertados e, caso constatada desconformidade, a desclassificação da proposta.

Após a apresentação de contrarrazões, foi realizada diligência para que a recorrida identificasse os produtos vinculados à proposta original e confirmasse a manutenção dos preços. A empresa apresentou resposta em 23 de outubro de 2026.

A Assessoria Jurídica, em parecer de 27 de outubro de 2026, opinou pela manutenção da aceitação da proposta no Lote 8, observadas condicionantes específicas para os itens 67 e 68, e pelo não provimento do pedido de desclassificação, mantendo-se o provimento parcial do recurso quanto à realização da diligência.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões desta decisão, os fundamentos constantes do parecer jurídico de 27 de outubro de 2026, que integra os autos e cuja conclusão acolho, sem prejuízo das providências necessárias à confirmação da conformidade dos produtos e das condições da proposta.

Quanto ao item 67, a diligência identificou o produto Wafer Chokolot VITAMASSA, de 100 g, com indicação de sabores e códigos EAN acompanhados de documentação do fabricante. A especificação de embalagem do edital deverá ser preservada, devendo constar da ata que cada unidade de fornecimento corresponde a 24 pacotes de 100 g, se essa for a unidade prevista no edital, independentemente da embalagem de transporte utilizada pelo fabricante.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Quanto ao item 68, a resposta da empresa apresentou diferentes gramaturas e possibilidades de fornecimento. Para que não permaneça indefinido o objeto da proposta, sua aceitação fica condicionada à identificação e ao registro de **um único** produto: biscoito salgado MARILAN Pit Stop, embalagem de 274 g, com 12 pacotes individuais de 22,9 g, sabor original ou integral, devendo o sabor e o respectivo código EAN ser precisamente definidos e conferidos antes da aceitação final. Ficam vedados o fornecimento do produto recheado de 91 g e do pacote de 137 g.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

1. Conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa BR MIT LTDA, e receber as contrarrazões apresentadas pela empresa FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, observada a verificação de tempestividade indicada no parecer jurídico;
2. Dar parcial provimento ao recurso, exclusivamente quanto à necessidade de diligência e de verificação objetiva dos produtos vinculados à proposta, mantendo-se o provimento parcial já concedido nessa extensão;
3. Negar provimento ao pedido de desclassificação da empresa FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA;
4. Manter a aceitação da proposta da FERNANDES PATEZ SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA no Lote 8;
5. Determinar que a ata de registro de preços identifique precisamente os produtos aceitos, com marca, linha, sabor, gramatura, vedada a entrega de produto diverso do registrado;
6. Cumpridas as providências e inexistindo impedimento, dar prosseguimento ao certame, com posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Bom Jesus da Serra – BA, 27 de outubro de 2026.

Welton Silva Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra- Ba, em acordo Lei Federal nº 14.133 de 2021, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Concorrência Eletrônica nº 002/2026** do tipo menor preço global, com modo de disputa "ABERTO E FECHADO". **OBJETO:** ***Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, para a reforma do Mercado Municipal, na sede do Município, através do Programa I.P.A. Produção-Infraest. Publica****, que foi* **FRACASSADA**. *Informações na Sede da Prefeitura- Bom Jesus da Serra- Ba. 23 de outubro de 2026.* Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

Aprova a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus da Serra, estabelece diretrizes para sua organização, implementação, acompanhamento e avaliação e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das competências conferidas pela legislação municipal de criação e funcionamento do Conselho e do Sistema Municipal de Ensino, após deliberação em sessão realizada em 27 de outubro de 2026, e considerando:

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 208, 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis às etapas e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações posteriores, e a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 310/2026, que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Bom Jesus da Serra e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proposta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e a deliberação constante do Parecer CME nº 005/2026;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DA APROVAÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito das competências normativas deste Conselho, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Bom Jesus da Serra, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo texto integral constitui o Anexo Único desta Resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

§ 1º A Política aprovada orienta a organização pedagógica, curricular, administrativa e institucional da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, observadas as competências próprias do Poder Executivo e das unidades escolares.

§ 2º A aprovação de que trata este artigo não dispensa os atos administrativos, orçamentários ou legislativos exigidos para a execução de medidas específicas.

Art. 2º A execução da Política observará a legislação federal, estadual e municipal aplicável, as diretrizes nacionais e as normas complementares do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II — DAS CONCEPÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Educação Integral compreende a formação humana em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental; a educação em tempo integral corresponde à organização da jornada escolar ampliada com intencionalidade pedagógica.

Art. 4º São princípios da Política Municipal:

I – direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade social;

II – equidade, acessibilidade e respeito às diversidades;

III – indissociabilidade entre educar e cuidar, especialmente na Educação Infantil;

IV – integração curricular e superação da fragmentação entre turno e contraturno;

V – gestão democrática, participação social e protagonismo estudantil;

VI – valorização dos profissionais e formação permanente;

VII – articulação entre escola, território, família e políticas públicas;

VIII – avaliação formativa e monitoramento contínuo.

Art. 5º A Política tem por objetivo consolidar e qualificar a oferta municipal de Educação Integral em Tempo Integral, garantindo percurso formativo integrado, aprendizagem, permanência, equidade e desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO III — DAS DIMENSÕES ESTRUTURANTES

Art. 6º A implementação da Política observará, de forma articulada, as seguintes dimensões:

I – acesso e permanência com equidade;

II – gestão democrática;

III – articulação intersetorial e integração territorial;

IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação;

V – valorização e formação permanente dos educadores;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

VI – monitoramento e avaliação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá instrumentos de acompanhamento das seis dimensões, com indicadores, responsabilidades e periodicidade definidos em plano próprio.

CAPÍTULO IV — DA OFERTA, DA JORNADA E DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 8º A oferta abrangerá as etapas e modalidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, consideradas as especificidades das unidades urbanas e do campo.

Art. 9º A jornada em tempo integral observará duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo, respeitadas as normas aplicáveis à etapa de ensino.

Parágrafo único. Alimentação, higiene, repouso, convivência e deslocamentos para atividades educativas deverão ser organizados com segurança, proteção integral e respeito às necessidades dos estudantes, observadas as regras pertinentes ao cômputo da jornada escolar.

Art. 10º A jornada constituirá percurso formativo único, articulando Base Nacional Comum Curricular, parte diversificada, saberes do território, temas integradores e experiências pedagógicas, vedada a organização de atividades desconectadas do currículo e do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 11º A matriz curricular e a distribuição das cargas horárias por etapa deverão ser submetidas à apreciação e aprovação dos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino, na forma da legislação local.

Art. 12º As práticas pedagógicas poderão compreender projetos de trabalho, sequências didáticas, atividades permanentes, investigação, experimentação, práticas artísticas e corporais, leitura, cultura digital e ações interdisciplinares.

Art. 13º Constituem organizadores curriculares orientadores, nos termos da Política aprovada:

I – multiletramentos;

II – comunicação e tecnologia;

III – arte e cultura;

IV – atividades esportivas e recreativas;

V – sustentabilidade.

Parágrafo único. Os organizadores deverão integrar o currículo e o Projeto Político-Pedagógico, sem constituir, por si, componentes curriculares autônomos ou cargas horárias não aprovadas.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

Art. 14º Os temas integradores serão tratados transversalmente, com atenção aos direitos humanos, relações étnico-raciais, educação ambiental, saúde, trânsito, educação financeira e fiscal, cultura digital, projeto de vida, memória e identidade territorial.

CAPÍTULO V — DAS ETAPAS E DAS ESPECIFICIDADES TERRITORIAIS

Art. 15º Na Educação Infantil, a organização da jornada observará as interações e brincadeiras como eixos estruturantes, os direitos de aprendizagem e os campos de experiências, respeitando acolhimento, alimentação, higiene, descanso e ritmos das crianças.

Parágrafo único. A avaliação na Educação Infantil ocorrerá por acompanhamento e registro do desenvolvimento, sem finalidade de promoção.

Art. 16º No Ensino Fundamental, o currículo integrado promoverá alfabetização, letramentos, raciocínio matemático, investigação científica, repertório cultural, práticas corporais, cultura digital, cidadania e recomposição das aprendizagens, sem reduzir a jornada ampliada à repetição de aulas.

Art. 17º Nas escolas do campo e no atendimento a estudantes residentes em comunidades rurais, serão observados os contextos socioculturais, os calendários legalmente admitidos, os saberes comunitários, a logística do transporte e as condições de permanência e aprendizagem.

CAPÍTULO VI — DA INCLUSÃO, DA AVALIAÇÃO E DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 18º A oferta assegurará matrícula, permanência, participação e aprendizagem sem discriminação, com medidas de acessibilidade, Atendimento Educacional Especializado e apoios previstos na legislação aplicável.

Art. 19º As unidades escolares acompanharão frequência, risco de abandono, aprendizagem e desenvolvimento integral, articulando ações de busca ativa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 20º A avaliação da aprendizagem terá caráter diagnóstico e formativo, sem prejuízo das avaliações somativas cabíveis, utilizando instrumentos diversificados e devolutivas aos estudantes e famílias.

Art. 21º Cada unidade escolar adequará seu Projeto Político-Pedagógico e, quando necessário, seu regimento escolar à Política aprovada, com participação da comunidade escolar e orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A adequação explicitará jornada, integração curricular, planejamento coletivo, organizadores curriculares, inclusão, participação, avaliação, espaços educativos e indicadores de acompanhamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

CAPÍTULO VII — DA GESTÃO, DOS PROFISSIONAIS E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 22º A Secretaria Municipal de Educação coordenará a implementação, prestará orientação técnica às unidades, organizará a formação continuada e manterá o diagnóstico das condições de oferta.

Art. 23º Às unidades escolares compete executar a proposta pedagógica, organizar a jornada, manter registros, acompanhar os estudantes, promover planejamento integrado e assegurar participação das famílias e colegiados.

Art. 24º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da Política, apreciará matérias de sua competência e emitirá orientações e atos complementares quando cabíveis.

Art. 25º A organização do trabalho dos profissionais observará a legislação vigente, os planos de carreira, as atribuições dos cargos e a necessidade de planejamento pedagógico coletivo.

Art. 26º A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá formação continuada voltada à concepção de Educação Integral, currículo integrado, práticas pedagógicas, inclusão, avaliação, gestão democrática e uso pedagógico de tecnologias.

Art. 27º A articulação intersetorial envolverá, conforme as competências dos órgãos, educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e o Sistema de Garantia de Direitos, com definição de fluxos e responsabilidades.

CAPÍTULO VIII — DAS CONDIÇÕES DE OFERTA E DO FINANCIAMENTO

Art. 28º A oferta deverá assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, água potável, higiene, alimentação, espaços de convivência, leitura, práticas corporais, descanso e segurança, conforme as necessidades de cada etapa.

Art. 29º O transporte escolar deverá ser planejado de forma compatível com a jornada integral, especialmente nas comunidades rurais, observando a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Art. 30º A alimentação escolar atenderá à duração da jornada e às necessidades nutricionais dos estudantes, nos termos das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais regras aplicáveis.

Art. 31º O financiamento observará as dotações orçamentárias, os recursos legalmente disponíveis do Fundeb, os programas federais e estaduais, os recursos próprios municipais e outras fontes admitidas em lei, respeitadas as finalidades e condições de cada fonte.

Parágrafo único. A execução financeira observará transparência, prestação de contas e controle social pelos órgãos competentes, sem prejuízo das atribuições próprias do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e do Conselho de Alimentação Escolar.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOM JESUS DA SERRA - BA

CAPÍTULO IX — DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA REVISÃO

Art. 32º A Secretaria Municipal de Educação manterá linha de base e painel de monitoramento da Política, com dados por unidade escolar e território, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 33º O monitoramento contemplará, no mínimo, matrículas, jornada, frequência, permanência, aprendizagem, equidade, inclusão, infraestrutura, alimentação, transporte, formação profissional, participação e integração curricular.

Art. 34º A Secretaria Municipal de Educação apresentará ao Conselho Municipal de Educação relatório anual de implementação e avaliação da Política, com resultados, dificuldades identificadas e providências previstas.

Art. 35º A avaliação institucional da Política contará com participação das unidades escolares, dos estudantes, das famílias, dos profissionais e das instâncias colegiadas, mediante instrumentos adequados às respectivas faixas etárias.

Art. 36º A Política será objeto de revisão periódica, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, ou quando alterações normativas ou resultados de monitoramento justificarem sua atualização, submetidas as alterações à apreciação do órgão competente.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 37º A Secretaria Municipal de Educação organizará o plano de implementação e consolidação da Política, contendo cronograma, responsabilidades, atualização diagnóstica, formação, adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos de monitoramento.

Art. 38º Os documentos curriculares, matrizes, regimentos e orientações pedagógicas da Rede Municipal deverão ser compatibilizados com a Política, observados os procedimentos de aprovação pertinentes e o calendário de adequação estabelecido pelos órgãos competentes.

Art. 39º Os casos omissos serão apreciados pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 40º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observados os requisitos de homologação, quando previstos na legislação municipal.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 27 de outubro de 2026.

Gicélia de Santana Moreira Braga
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CNPJ 16.418.709/0001-41



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
Prefeito Municipal	Welton Silva Andrade
Secretária Municipal de Educação	Cláudia da Silva Moreno Paiva
Presidência do Conselho Municipal de Educação	Gicélia de Santana Moreira Braga
Coordenação Pedagógica da Rede	Gicélia de Santana Moreira Braga
Comissão/Comitê responsável pela Política	Maria Cristina Santos de Jesus

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Contexto, caracterização e diagnóstico educacional específico de Bom Jesus da Serra
3. Objetivos
4. Marcos legais e normativos
5. Concepções, princípios e diretrizes
6. As seis dimensões estruturantes
7. Organização da oferta e da jornada
8. Organização curricular e integração dos tempos, espaços e profissionais
9. Educação Infantil em Tempo Integral
10. Ensino Fundamental em Tempo Integral
11. Educação do Campo e territorialidade
12. Orientações pedagógicas
13. Organizadores curriculares da jornada integral
14. Temas integradores
15. Avaliação da aprendizagem
16. Projeto Político-Pedagógico e planejamento integrado
17. Gestão democrática e participação social
18. Articulação intersetorial
19. Profissionais da educação e formação continuada
20. Infraestrutura, alimentação e transporte
21. Inclusão, equidade, acesso e permanência
22. Competências e responsabilidades
23. Monitoramento e avaliação da política
24. Financiamento
25. Implementação, revisão e disposições finais
Anexo I – Matriz orientadora da integração curricular
Anexo II – Quadro de monitoramento
Anexo III – Roteiro de adequação dos PPPs

Rua Henrique Pereira Magalhães, s/n, Oliveira, CEP 45.258-000 – Bom Jesus da Serra/BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Secretaria Municipal de Educação

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra – Bahia apresenta a presente Minuta da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral como instrumento orientador da organização, consolidação, qualificação, acompanhamento e avaliação da oferta educacional em jornada ampliada na Rede Municipal de Ensino.

Considerando a realidade municipal de atendimento da rede em tempo integral, esta Política assume como desafio central não apenas a ampliação do tempo de permanência dos estudantes, mas a qualificação pedagógica desse tempo, assegurando que a jornada integral corresponda a uma concepção de formação humana integral e não à simples justaposição de turnos, oficinas ou atividades desconectadas.

A Educação Integral em Tempo Integral deverá promover o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã, articulando os direitos de aprendizagem, o currículo, os saberes do território, as experiências culturais, esportivas, científicas, tecnológicas e socioambientais.

A organização municipal deverá superar a lógica de turno e contraturno, integrando tempos, espaços, profissionais e práticas educativas em um único projeto formativo. Todas as experiências da jornada escolar deverão possuir intencionalidade pedagógica e vínculo com o Projeto Político-Pedagógico – PPP de cada unidade escolar.

A presente minuta toma como referência estrutural a Política Municipal de Educação Integral – Escola em Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Heliópolis – Bahia, especialmente sua organização curricular, orientações pedagógicas, organizadores curriculares, temas integradores e as seis dimensões estruturantes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, realizando as adaptações necessárias à realidade de Bom Jesus da Serra.

2. CONTEXTO E CARACTERIZAÇÃO DA POLÍTICA

Bom Jesus da Serra adota a Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante da Rede Municipal de Ensino. A universalização da jornada ampliada exige que o município avance da dimensão quantitativa para uma etapa de consolidação qualitativa, com identidade curricular própria, coerência pedagógica, equidade, participação social, formação permanente e mecanismos de monitoramento.

A política municipal deverá considerar as especificidades das comunidades urbanas e rurais, os modos de vida do território, a diversidade sociocultural, as necessidades das crianças e estudantes, a organização do transporte escolar, da alimentação, dos espaços educativos e das equipes profissionais.

A política municipal deverá contemplar as manifestações culturais, artistas, grupos, tradições e espaços culturais do município, considerando a escuta das comunidades urbanas e rurais, a fim de valorizar a identidade local e subsidiar práticas pedagógicas contextualizadas.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

O diagnóstico municipal deverá ser atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo: número de matrículas por etapa e território; jornada diária; infraestrutura; transporte; alimentação escolar; recursos humanos; indicadores de frequência, permanência e aprendizagem; inclusão; participação das famílias; condições das escolas do campo; e integração das atividades ampliadas ao currículo e aos PPPs.

2.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE BOM JESUS DA SERRA

O diagnóstico educacional constitui a base para que a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral responda às condições concretas do território. Em Bom Jesus da Serra, a política deve partir de uma característica estratégica já consolidada pela gestão municipal: a oferta da Rede Municipal em tempo integral. Assim, o desafio central deixa de ser apenas ampliar matrículas em jornada estendida e passa a ser garantir qualidade, coerência curricular, equidade, infraestrutura, formação profissional e resultados de aprendizagem em toda a rede.

Este diagnóstico reúne dados públicos recentes disponíveis para o município, informações institucionais da Rede e evidências externas de acompanhamento. Os números deverão ser atualizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação a partir do Censo Escolar, sistemas próprios de gestão, avaliações externas e registros das unidades escolares.

2.1.1 Caracterização territorial e demográfica

Bom Jesus da Serra, localizado no Estado da Bahia, possui código IBGE 2903953. Segundo o IBGE, o Município possui área territorial de 467,907 km², população de 9.730 habitantes no Censo Demográfico de 2022, densidade demográfica de 20,79 habitantes por km² e população estimada em aproximadamente 10.010 habitantes em 2026. A taxa de escolarização das pessoas de 6 a 14 anos registrada para 2022 é de 98,91%.

A extensão territorial e a distribuição da população entre sede e comunidades rurais produzem impactos diretos sobre transporte escolar, tempo de deslocamento, alimentação, infraestrutura, composição das turmas e organização da jornada integral. Por isso, a territorialidade deverá ser considerada em todas as decisões da Política, especialmente nas escolas do campo.

INDICADOR TERRITORIAL	DADO DE REFERÊNCIA	IMPLICAÇÃO PARA A POLÍTICA
População – Censo 2022	9.730 habitantes	Rede de pequeno porte, favorecendo acompanhamento individualizado e gestão integrada.
População estimada – 2026	10.010 habitantes	Necessidade de monitorar demanda futura por Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Área territorial	467,907 km²	Relevância do transporte escolar, da logística e da

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

		distribuição territorial das unidades.
Densidade demográfica – 2022	20,79 hab./km²	Presença de população dispersa, com impacto sobre atendimento das comunidades rurais.
Escolarização de 6 a 14 anos – 2022	98,91%	Indicador elevado de acesso, devendo a política concentrar-se também em permanência, aprendizagem e equidade.

2.1.2 Estrutura da oferta educacional

Dados derivados do Censo Escolar 2025 indicam 11 estabelecimentos de Educação Básica no território municipal, considerando todas as dependências administrativas, com aproximadamente 2.005 matrículas. Desse conjunto, a Rede Municipal concentra 9 escolas e cerca de 1.566 matrículas, constituindo-se como principal responsável pela oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município.

Para o Ensino Fundamental, os dados de 2025 registram 1.279 matrículas, 105 docentes e 9 estabelecimentos que ofertam essa etapa no território municipal. Na Educação Infantil, são registradas 327 matrículas no conjunto das redes. Esses números reforçam a centralidade da política municipal para a trajetória educacional das crianças e estudantes de Bom Jesus da Serra.

INDICADOR EDUCACIONAL – 2025	QUANTITATIVO	LEITURA ESTRATÉGICA
Escolas de Educação Básica – todas as redes	11	O Município possui rede educacional compacta, permitindo articulação territorial e acompanhamento próximo.
Escolas municipais	9	A Rede Municipal é a principal estrutura pública local para Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Matrículas da Rede Municipal	1.566	A política de tempo integral alcança parcela expressiva da população em idade escolar.
Matrículas no Ensino Fundamental – território municipal	1.279	Etapa de maior concentração de matrículas e prioridade para aprendizagem e recomposição.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Matrículas na Educação Infantil – território municipal	327	Exige atenção específica aos direitos de aprendizagem, cuidado, brincadeira e tempos da infância.
Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – território municipal	131	A formação continuada e o planejamento integrado devem ser eixos permanentes.
Escolas com Educação Infantil e Ensino Fundamental – território municipal	9	Permite organizar acompanhamento pedagógico sistêmico e metas por trimestre.

2.1.3 Distribuição urbano-rural e Educação do Campo

Em setembro de 2025, no âmbito do projeto Ministério Público pela Educação – MPEduc, foram visitadas as nove escolas públicas municipais de Bom Jesus da Serra. O registro público da ação informa que cinco unidades estavam localizadas na zona rural e quatro na área urbana. Essa configuração evidencia que a Educação do Campo não pode aparecer na Política apenas como modalidade complementar: ela constitui dimensão territorial estruturante da própria Rede Municipal.

A presença majoritária de unidades no campo exige que a política assegure planejamento específico para transporte, alimentação, infraestrutura, calendário, vínculo comunitário, valorização dos saberes locais e organização da jornada, evitando que o tempo de deslocamento comprometa o direito ao descanso, à convivência familiar e à aprendizagem.

TERRITÓRIO	UNIDADES MUNICIPAIS IDENTIFICADAS EM 2025	PRIORIDADES
Zona rural	5 escolas	Transporte, infraestrutura, conectividade, territorialização curricular, alimentação e valorização dos saberes do campo.
Área urbana	4 escolas	Uso qualificado dos espaços, integração curricular, articulação intersetorial e ampliação de oportunidades educativas, considerando as especificidades do contexto rural, uma vez que a maioria dos estudantes é oriunda do campo.
Total	9 escolas municipais	Padrão municipal de qualidade com estratégias diferenciadas segundo o território.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

2.1.4 Educação Integral em Tempo Integral: estágio da política municipal

A implantação do Ensino Integral na Rede Municipal ocorreu a partir de 2024 e, conforme informação institucional utilizada nesta minuta, o Município alcançou atendimento de 100% da Rede Municipal em tempo integral em 2025. Essa condição coloca Bom Jesus da Serra em uma etapa distinta de muitos municípios: o foco da política deve ser a consolidação qualitativa da universalização já realizada.

A universalização da jornada exige evitar um risco recorrente: considerar que ampliar horas, por si só, produz Educação Integral. A presente Política estabelece que o indicador central de qualidade será a integração entre currículo, tempos, espaços, profissionais, território e PPP. Nenhuma atividade da jornada ampliada deverá funcionar como bloco pedagógico isolado ou mero preenchimento de tempo.

- consolidar uma identidade curricular municipal para o tempo integral;
- garantir planejamento integrado entre professores e demais profissionais;
- organizar os componentes da jornada ampliada como parte do currículo e do PPP;
- qualificar alimentação, transporte, espaços de convivência, práticas corporais, cultura e tecnologia;
- criar mecanismos municipais de avaliação da qualidade da jornada integral;
- garantir que a universalização quantitativa seja acompanhada por equidade e melhoria da aprendizagem.

2.1.5 Indicadores de aprendizagem ICA e IDEB

O Indicador Criança Alfabetizada (ICA) permite acompanhar o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, contribuindo para avaliar os resultados das políticas públicas de alfabetização. Em Bom Jesus da Serra, o indicador apresentou evolução significativa, passando de 24,4% em 2024 para 46,62% em 2025, o que representa um crescimento de 22,22 pontos percentuais. Esse avanço demonstra progresso nos resultados da alfabetização municipal, mas também evidencia a necessidade de fortalecer as ações pedagógicas e assegurar a continuidade das políticas de aprendizagem. Nesse contexto, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deve contribuir para consolidar esses resultados, ampliando as oportunidades de aprendizagem e garantindo que todas as crianças desenvolvam, na idade adequada, as competências essenciais de leitura e escrita.

Os resultados do IDEB revelam uma trajetória recente de recuperação, mas também demonstram a necessidade de manter políticas estruturadas de aprendizagem. Em 2023, Bom Jesus da Serra registrou IDEB 4,5 nos anos iniciais e 3,6 nos anos finais do Ensino Fundamental. Naquele ciclo, os resultados ficaram abaixo das metas então indicadas para o Município.

Para 2025, bases públicas de acompanhamento do IDEB registram avanço para 5,5 nos anos iniciais e 4,9 nos anos finais. A evolução é relevante: representa crescimento de 1,0 ponto nos anos iniciais e de 1,3 ponto nos anos finais em relação a 2023. A Política de Educação Integral

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

deve transformar esse avanço em trajetória sustentável, evitando que o tempo integral seja avaliado apenas pela permanência diária e vinculando-o a metas de aprendizagem, equidade, fluxo e desenvolvimento integral.

ETAPA	IDEB 2023	IDEB 2025	VARIAÇÃO	LEITURA
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	4,5	5,5	+1,0	Avanço expressivo; requer consolidação de alfabetização, letramentos e aprendizagem matemática.
Ensino Fundamental – Anos Finais	3,6	4,2	+1,3	Avanço importante; permanece como etapa que exige atenção à transição, permanência, recomposição e protagonismo juvenil.

Os resultados do IDEB não devem ser interpretados isoladamente. O monitoramento municipal deverá combinar desempenho, participação nas avaliações, frequência, fluxo, distorção idade-ano, abandono, equidade, desenvolvimento integral e indicadores próprios da jornada ampliada.

ETAPA	ICA 2024	ICA 2025	VARIAÇÃO	LEITURA
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	24,44	46,62	+22,22	Avanço significativo, porém meta não alcançada. Requer consistência e consolidação das aprendizagens.

2.1.6 Acompanhamento externo e participação social

A realização da escuta pública do MPEduc em 2025, precedida por visitas às nove escolas municipais, constitui elemento relevante do diagnóstico. A ação envolveu estudantes,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

professores, famílias e autoridades e teve como finalidade identificar problemas, reconhecer aspectos positivos e pactuar melhorias para a educação municipal.

A Política Municipal deverá incorporar uma cultura permanente de escuta e transparência, sem depender apenas de avaliações externas. Recomenda-se institucionalizar ciclos anuais de avaliação participativa da Educação Integral, com escuta dos estudantes, famílias, profissionais, Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação.

2.1.7 Potencialidades identificadas

- universalização da oferta municipal em tempo integral, criando base concreta para uma política sistêmica;
- rede municipal de porte administrável, com nove unidades, favorecendo acompanhamento próximo pela Secretaria;
- elevada taxa de escolarização de 6 a 14 anos, indicando forte acesso à escola;
- trajetória de crescimento do ICA entre 2024 e 2025;
- trajetória de crescimento do IDEB entre 2023 e 2025;
- possibilidade de integrar toda a Rede em um mesmo desenho de formação continuada, monitoramento e planejamento;
- presença significativa de escolas do campo, permitindo construir identidade curricular fortemente territorializada;
- experiência recente de escuta pública e mobilização comunitária em torno da melhoria da educação.

2.1.8 Desafios estratégicos

- transformar a universalização do tempo integral em universalização da qualidade da Educação Integral;
- assegurar que 100% dos PPPs expressem a integração curricular da jornada ampliada;
- reduzir desigualdades de aprendizagem entre escolas, territórios, grupos sociais e estudantes;
- consolidar o avanço do IDEB, especialmente nos anos finais, sem reduzir a política à preparação para avaliações externas;
- garantir infraestrutura compatível com permanência prolongada dos estudantes;
- organizar transporte escolar do campo de modo compatível com a jornada e com o bem-estar dos estudantes;
- assegurar alimentação escolar adequada ao período ampliado;
- instituir tempo e condições para planejamento coletivo e formação permanente;
- fortalecer conectividade, cultura digital, bibliotecas, práticas esportivas, arte, cultura e sustentabilidade;
- instituir indicadores próprios para medir desenvolvimento integral, participação, equidade e qualidade da experiência escolar.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

2.2 MATRIZ DIAGNÓSTICA E DIRETRIZES DE INTERVENÇÃO

EIXO	SITUAÇÃO DIAGNOSTICADA	DIRETRIZ DA POLÍTICA	RESULTADO ESPERADO
Acesso e permanência	Escolarização elevada e rede universalizada em tempo integral.	Manter acesso, busca ativa, controle de infrequência e acompanhamento de equidade.	Permanência com qualidade e redução de riscos de abandono.
Currículo	Ampliação recente da jornada para toda a rede.	Integrar Base Comum, parte diversificada, organizadores e projetos em um único currículo.	Superação da lógica turno/contraturno.
Aprendizagem	ICA em crescimento entre 2024 e 2025 IDEB em crescimento entre 2023 e 2025.	Recomposição, avaliação diagnóstica, acompanhamento individual e práticas diversificadas.	Manutenção de trajetória de melhoria com equidade.
Educação Infantil e Ensino Fundamental	Avanço recente, mas resultado ainda demanda atenção estratégica.	Protagonismo, projeto de vida, multiletramentos, cultura digital e transição pedagógica.	Maior engajamento, permanência e aprendizagem.
Educação do Campo	Cinco das nove unidades municipais situadas na zona rural em 2025.	Territorializar currículo, transporte, alimentação, calendário e projetos.	Equidade entre campo e sede.
Profissionais	Jornada integral exige nova organização do trabalho pedagógico.	Formação continuada e planejamento integrado em serviço.	Equipe alinhada à concepção municipal de Educação Integral.
Infraestrutura	Permanência prolongada amplia exigências de espaços e serviços.	Diagnóstico anual e plano plurianual de adequação.	Ambientes seguros, acessíveis e pedagogicamente adequados.
Gestão democrática	Experiência de escuta pública em 2025.	Institucionalizar escuta anual e monitoramento participativo.	Corresponsabilidade e transparência.
Intersetorialidade	Desenvolvimento integral exige políticas além da	Protocolos com Saúde, Assistência, Cultura, Esporte e	Atendimento integral e fluxos definidos.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

	Educação.	Sistema de Garantia de Direitos.	
Monitoramento	Universalização demanda indicadores de qualidade.	Painel municipal com metas por escola e dimensão.	Gestão baseada em evidências e melhoria contínua.

2.3 LINHA DE BASE PARA A POLÍTICA MUNICIPAL

Para fins de implantação e monitoramento, a Secretaria Municipal de Educação adotará uma linha de base anual. Os dados abaixo constituem referência inicial e deverão ser validados e atualizados com os registros oficiais da Rede antes da publicação definitiva da Política.

INDICADOR	LINHA DE BASE DISPONÍVEL	META/ORIENTAÇÃO INICIAL
Cobertura municipal em tempo integral	100% da Rede Municipal (informação institucional)	Manter 100% com padrão de qualidade definido pela Política.
Escolas municipais	9 (2025)	100% com PPP adequado à Política.
Distribuição territorial	5 rurais e 4 urbanas (2025)	100% acompanhadas com estratégias territorializadas.
Matrículas municipais	1.566 (2025)	Acompanhar acesso, permanência, equidade e fluxo por escola.
IDEB Anos Iniciais	5,5 (2025)	Definir meta municipal progressiva após análise técnica da série histórica.
IDEB Anos Finais	4,9 (2025)	Definir meta municipal progressiva e plano específico para a etapa.
Escolarização 6 a 14 anos	98,91% (2022)	Preservar alto acesso e identificar os casos fora da escola.
PPPs integrados à Política	A validar pela SME	Alcançar 100% das unidades.
Formação específica em Educação Integral	A validar pela SME	100% dos profissionais envolvidos com percurso formativo anual.
Plano de monitoramento	A institucionalizar	Painel semestral e avaliação anual participativa.

2.4 PRIORIDADES PARA O PRIMEIRO CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO

- Revisar os nove PPPs da Rede Municipal, assegurando vínculo explícito de todas as atividades da jornada integral ao currículo;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

- Validar a matriz curricular municipal do tempo integral por etapa, com cargas horárias, componentes, organizadores e ementas;
- Realizar diagnóstico físico e pedagógico individual de cada unidade escolar;
- Instituir programa anual de formação continuada desde a Jornada Pedagógica, com acompanhamento ao longo do ano;
- Criar protocolo municipal de planejamento integrado e registro das práticas da jornada ampliada;
- Implantar painel de indicadores por escola, com aprendizagem, frequência, fluxo, equidade, formação, infraestrutura e participação;
- Aumentar o número de matrículas de alunos da Educação Infantil;
- Elaborar plano específico para os Anos Finais, com recomposição, protagonismo, projeto de vida e cultura digital;
- Elaborar plano territorial para as escolas do campo, incluindo transporte, currículo contextualizado e participação comunitária;
- Institucionalizar avaliação anual participativa da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

2.5 FONTES DO DIAGNÓSTICO

- IBGE – Cidades e Estados: Bom Jesus da Serra (código 2903953), dados territoriais, demográficos e de escolarização;
- INEP/MEC – Censo Escolar 2025, dados agregados de estabelecimentos, matrículas e docentes, consultados em bases públicas que reproduzem os dados do Censo;
- ICA - Indicador Criança Alfabetizada;
- IDEB 2023 e 2025 – resultados públicos de acompanhamento educacional do Município;
- Ministério Público pela Educação – MPEduc: registro da visita às nove escolas municipais e escuta pública realizada em setembro de 2025;
- Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra – informação institucional de atendimento de 100% da Rede Municipal em tempo integral.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Consolidar e qualificar a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bom Jesus da Serra, por meio de um processo educativo participativo e fundamentado na formação humana integral, articulando currículo, território, tempos, espaços, profissionais, políticas públicas e experiências de aprendizagem significativas.

3.2 Objetivos específicos

- assegurar a permanência qualificada dos estudantes em jornada de, no mínimo, 7 horas diárias ou 35 horas semanais, observada a legislação aplicável;
- garantir unidade pedagógica entre Base Nacional Comum, parte diversificada e atividades da jornada ampliada;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

- superar a organização fragmentada entre turno e contraturno;
- integrar todas as atividades da jornada ao PPP, ao currículo e ao planejamento escolar;
- promover aprendizagem, desenvolvimento integral, recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais;
- Estimular o protagonismo dos estudantes e a participação efetiva das famílias e da comunidade na construção, no acompanhamento e na avaliação das ações educativas, fortalecendo os espaços de representação estudantil, como os grêmios, e incentivando a criação de associações de pais e mestres e de outros mecanismos de participação e corresponsabilidade na gestão escolar;
- valorizar a cultura, a identidade, os saberes e as potencialidades do território;
- assegurar equidade, inclusão, acessibilidade e atendimento às especificidades da Educação do Campo e da Educação Especial;
- promover formação continuada, planejamento coletivo e valorização dos profissionais;
- fortalecer a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e demais políticas;
- instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da qualidade da Educação Integral.

4. MARCOS LEGAIS E NORMATIVOS

A Política Municipal deverá observar a legislação educacional vigente e, especialmente, os marcos utilizados como referência no documento-base:

MARCO	REFERÊNCIA PARA A POLÍTICA
Constituição Federal de 1988	Direito à educação, pleno desenvolvimento da pessoa e regime de colaboração.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	Proteção integral e garantia das condições para desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.
Lei nº 9.394/1996 – LDB	Organização da Educação Básica e ampliação progressiva da jornada escolar.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC	Direitos de aprendizagem, competências e superação da fragmentação do conhecimento.
Lei nº 14.113/2020 – FUNDEB	Financiamento da Educação Básica e valorização dos profissionais.
Lei nº 14.640/2023	Institui o Programa Escola em Tempo Integral.
Portaria MEC nº 1.495/2023	Adesão e pactuação de metas do Programa Escola em Tempo Integral.
Portaria MEC nº 2.036/2023	Diretrizes para ampliação da jornada em tempo integral na perspectiva da Educação Integral.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Resolução CNE/CEB nº 7/2025	Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.
Normas do Sistema Municipal de Ensino	Deverão ser compatibilizadas com esta Política e com os atos do Conselho Municipal de Educação.

5. CONCEPÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1 Concepção de Educação Integral

Educação Integral é a concepção educativa que reconhece o estudante como sujeito multidimensional e busca seu desenvolvimento pleno, articulando dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais, éticas e políticas. Tempo integral é a organização da jornada; Educação Integral é a concepção que deve dar sentido pedagógico a essa jornada.

5.2 Princípios

- educação como direito humano público e subjetivo;
- qualidade socialmente referenciada da escola pública;
- garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- indissociabilidade entre educar e cuidar;
- equidade como princípio estruturante;
- valorização das diversidades e combate a todas as formas de discriminação;
- integração curricular e interdisciplinaridade;
- gestão democrática e participação social;
- articulação entre escola, território e políticas públicas;
- protagonismo dos estudantes;
- valorização e formação permanente dos profissionais;
- avaliação formativa e monitoramento contínuo da política.

5.3 Diretrizes municipais

- A jornada ampliada constituirá um percurso formativo único, vedada sua organização como conjunto de atividades extracurriculares dissociadas;
- O currículo deverá articular conhecimentos escolares, experiências sociais, culturais, científicas, tecnológicas, esportivas e ambientais;
- Os diferentes espaços da escola e do território poderão constituir espaços educativos, desde que haja intencionalidade pedagógica, segurança e planejamento;
- O planejamento dos profissionais deverá favorecer a integração entre componentes, áreas, projetos e organizadores curriculares;
- A política deverá ser territorializada, respeitando as especificidades das comunidades rurais e urbanas;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

6. AS SEIS DIMENSÕES ESTRUTURANTES

I – Acesso e Permanência com Equidade

Garantir acesso, frequência, permanência, inclusão, combate ao abandono e à infrequência, sem mecanismos discriminatórios de seleção. A rede deverá acompanhar dados de equidade e promover busca ativa quando necessária.

II – Gestão Democrática

Assegurar escuta e participação de estudantes, famílias, profissionais, conselhos escolares e comunidade, com revisão participativa dos PPPs e fortalecimento das instâncias colegiadas.

III – Articulação Intersetorial e Integração Territorial

Estabelecer fluxos e protocolos de cooperação com Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas.

IV – Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação

Integrar currículo, metodologias, avaliação diagnóstica, formativa e somativa, recomposição das aprendizagens, educação digital, projetos de vida, acessibilidade e contextualização territorial.

V – Valorização e Formação Permanente dos Educadores

Planejar equipes compatíveis com a jornada integral e assegurar formação continuada em serviço para docentes, gestores e profissionais não docentes.

VI – Monitoramento e Avaliação

Acompanhar matrículas, frequência, permanência, fluxo, aprendizagem, infraestrutura, equidade, gestão democrática, formação e articulação intersetorial, utilizando os resultados para aperfeiçoamento contínuo.

7. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA E DA JORNADA

A Educação Integral em Tempo Integral compreenderá as etapas e modalidades ofertadas pela Rede Municipal, conforme a organização do Sistema Municipal de Ensino e as matrículas existentes.

Para fins desta Política, considera-se jornada em tempo integral aquela com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuída em atividades pedagógicas integradas.

ORGANIZAÇÃO	PARÂMETRO ORIENTADOR
Dias letivos	Mínimo legal aplicável à etapa, com referência de 200 dias letivos.
Jornada diária	Mínimo de 7 horas diárias para caracterização do tempo integral.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Jornada semanal	Mínimo de 35 horas semanais.
Organização pedagógica	Percurso formativo integrado, sem separação pedagógica entre turno e contraturno.
Intervalos, alimentação e cuidados	Integram a organização da jornada e devem ser planejados como tempos educativos e de proteção integral.

A definição final das matrizes de carga horária por etapa deverá ser aprovada pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino e compatibilizada com as normas curriculares municipais.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E INTEGRAÇÃO DOS TEMPOS, ESPAÇOS E PROFISSIONAIS

O currículo da Educação Integral em Tempo Integral de Bom Jesus da Serra será organizado como totalidade formativa, articulando a Base Nacional Comum Curricular, a parte diversificada, os temas integradores, os saberes do território e as experiências da jornada ampliada.

A ampliação do tempo escolar não deverá produzir dois currículos paralelos. Os componentes e atividades deverão dialogar por meio de planejamento integrado, projetos interdisciplinares, sequências didáticas, atividades permanentes e outras modalidades organizativas adequadas.

- tempo: organização equilibrada da jornada, alternando experiências cognitivas, corporais, culturais, investigativas, criativas, de convivência e cuidado;
- espaço: utilização pedagógica de salas, bibliotecas, pátios, quadras, hortas, espaços comunitários, equipamentos públicos e território;
- profissionais: corresponsabilidade pedagógica e planejamento articulado entre professores, gestores, coordenadores e demais profissionais;
- currículo: integração entre áreas do conhecimento, parte diversificada e experiências da jornada ampliada;
- PPP: todas as escolhas curriculares e organizacionais da escola em tempo integral deverão estar expressas no Projeto Político-Pedagógico.

9. EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

Na Educação Infantil, a Educação Integral em Tempo Integral deverá preservar a especificidade da infância e ter como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A jornada deverá respeitar ritmos, necessidades de alimentação, higiene, descanso, acolhimento, movimento, exploração, expressão, convivência e brincadeira, evitando escolarização precoce e fragmentação artificial do dia.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS
Conviver; Brincar; Participar; Explorar;	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Expressar; Conhecer-se	movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

A avaliação ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, observando a legislação educacional aplicável.

10. ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

No Ensino Fundamental, a proposta deverá garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, fortalecer alfabetização e letramentos, raciocínio matemático, investigação científica, repertório cultural, cultura digital, práticas corporais, cidadania, autonomia, convivência e projeto de vida.

A jornada ampliada deverá favorecer recomposição e aprofundamento das aprendizagens sem se reduzir à repetição das aulas da Base Comum. O tempo adicional deverá ampliar repertórios, metodologias, linguagens, experiências e oportunidades de aprendizagem.

11. EDUCAÇÃO DO CAMPO E TERRITORIALIDADE

A política de Bom Jesus da Serra deverá reconhecer as especificidades das escolas, estudantes e comunidades do campo. A organização dos tempos, calendários, transporte, alimentação, práticas pedagógicas e projetos deverá considerar as condições territoriais, culturais, produtivas e sociais locais, preservando o direito à aprendizagem e à identidade das comunidades.

Os saberes comunitários, a relação com a terra, a sustentabilidade, a memória, a cultura local, o trabalho como princípio educativo e as experiências do território poderão integrar projetos interdisciplinares, sem substituir os direitos de aprendizagem previstos no currículo.

12. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

As práticas pedagógicas deverão explicitar intencionalidade educativa, integração entre áreas do conhecimento e vínculo com o currículo municipal. Como modalidades organizativas do trabalho pedagógico, poderão ser adotadas:

- Sequências Didáticas – conjunto articulado de situações de aprendizagem com progressão e objetivos definidos;
- Atividades Permanentes – práticas regulares que favorecem consolidação de hábitos, competências e repertórios;
- Situações Independentes – experiências pontuais, contextualizadas e significativas;
- Projetos de Trabalho – organização interdisciplinar em torno de problemas, temas, investigações ou produtos socialmente relevantes.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

A metodologia deverá privilegiar investigação, resolução de problemas, autoria, leitura, produção, experimentação, colaboração, expressão artística, práticas corporais, uso crítico de tecnologias, pesquisa do território e participação dos estudantes.

13. ORGANIZADORES CURRICULARES DA JORNADA INTEGRAL

Tomando como referência o documento-base, a Rede Municipal poderá estruturar a parte diversificada/jornada ampliada a partir dos seguintes organizadores, que deverão ser articulados aos componentes curriculares e adaptados às matrizes municipais:

ORGANIZADOR	ARTICULAÇÃO CURRICULAR	FINALIDADE
Multiletramentos	Língua Portuguesa e Matemática	Ampliar leitura, escrita, oralidade, raciocínio, resolução de problemas e interpretação de múltiplas linguagens.
Comunicação e Tecnologia	Língua Portuguesa / Cultura Digital	Produção multimodal, comunicação, uso crítico e ético das mídias e cidadania digital.
Arte e Cultura	Arte	Criatividade, fruição, produção artística, patrimônio, memória e valorização da cultura local.
Atividades Esportivas e Recreativas	Educação Física	Práticas corporais, saúde, cooperação, respeito, inclusão, jogos, esportes e recreação.
Sustentabilidade	Ciências e Geografia	Consciência socioambiental, território, hortas, reciclagem, recursos naturais e cidadania ambiental.

A denominação, a carga horária e a distribuição por etapa deverão constar das matrizes curriculares aprovadas pelo Sistema Municipal de Ensino. A autonomia escolar não autoriza a desvinculação desses organizadores do currículo e do PPP.

14. TEMAS INTEGRADORES

Os temas integradores deverão atravessar componentes, projetos e experiências da jornada integral, evitando sua transformação em disciplinas isoladas quando não houver previsão normativa específica.

- Educação em Direitos Humanos;
- Educação para a Diversidade e Relações Étnico-Raciais;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

- Educação Ambiental e Sustentabilidade;
- Saúde na Escola;
- Educação para o Trânsito;
- Educação Financeira e para o Consumo;
- Cultura Digital e Cidadania Digital;
- Educação Fiscal;
- Projeto de Vida, protagonismo e participação cidadã;
- Cultura, memória e identidade territorial.

15. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deverá integrar o processo pedagógico e orientar intervenções, recomposição, aprofundamento e planejamento. Serão articuladas avaliações diagnósticas, formativas e, quando cabível, somativas, observadas as normas da rede.

- considerar diferentes instrumentos e linguagens;
- produzir devolutivas aos estudantes e famílias;
- acompanhar progressão das aprendizagens e não apenas resultados finais;
- considerar participação, autoria e desenvolvimento nos projetos, sem substituir os critérios curriculares;
- assegurar acessibilidade e adequações para estudantes público-alvo da Educação Especial.

16. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E PLANEJAMENTO INTEGRADO

Cada unidade escolar deverá adequar ou revisar seu PPP para explicitar a concepção de Educação Integral, a organização da jornada, a integração curricular, os espaços educativos, os organizadores curriculares, os projetos, os processos avaliativos, a participação das famílias, a inclusão, a articulação territorial e as estratégias de monitoramento.

O planejamento deverá ser coletivo e favorecer momentos regulares de diálogo entre os profissionais responsáveis pelos diferentes componentes e experiências da jornada. A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar esse processo e assegurar acompanhamento pedagógico.

17. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- participação dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação;
- escuta ativa de estudantes e famílias;
- reuniões e fóruns de avaliação da jornada integral;
- participação dos profissionais na revisão dos PPPs e planejamento;
- publicização dos resultados do monitoramento, respeitada a proteção de dados pessoais;
- fortalecimento do protagonismo estudantil conforme a faixa etária.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

18. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A Secretaria Municipal de Educação deverá articular ações com as áreas de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e demais setores, além do Sistema de Garantia de Direitos, buscando atendimento integral às necessidades dos estudantes.

A articulação intersetorial deverá possuir objetivos, responsabilidades e fluxos definidos, evitando sobreposição de ações e assegurando que parcerias externas estejam subordinadas ao projeto pedagógico e às normas de proteção integral.

19. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral requer equipes adequadas à jornada ampliada, formação continuada e condições de trabalho compatíveis. Para isso, a Secretaria Municipal de Educação instituirá um plano de formação articulado ao calendário escolar e às necessidades identificadas na rede, além de analisar e reorganizar as jornadas e os horários de trabalho, considerando as especificidades de cada etapa de ensino e a legislação vigente.

EIXO FORMATIVO	CONTEÚDOS PRIORITÁRIOS
Concepção	Educação Integral, tempo integral, equidade e território.
Currículo	Integração curricular, interdisciplinaridade, organizadores e temas integradores.
Prática pedagógica	Metodologias ativas, projetos, sequências didáticas, recomposição e avaliação formativa.
Inclusão	Acessibilidade, Educação Especial, diversidade e proteção integral.
Gestão	PPP, planejamento integrado, monitoramento e gestão democrática.
Tecnologia	Cultura digital, ética, autoria e uso pedagógico das tecnologias.

A formação deverá alcançar professores, gestores, coordenadores e, conforme suas atribuições, profissionais não docentes que participam da rotina da jornada integral.

20. INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

A qualidade da jornada integral depende de condições adequadas de infraestrutura, alimentação, água, higiene, descanso, práticas corporais, leitura, tecnologia, acessibilidade e segurança.

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter diagnóstico das condições físicas e pedagógicas das unidades e plano de adequação progressiva. O transporte escolar,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

especialmente para estudantes do campo, deverá ser planejado de modo compatível com a duração da jornada e com a segurança dos estudantes.

A alimentação escolar integra a política de permanência e deverá observar as normas aplicáveis, a duração da jornada e as necessidades nutricionais dos estudantes.

21. INCLUSÃO, EQUIDADE, ACESSO E PERMANÊNCIA

- garantia de matrícula e permanência sem discriminação;
- acompanhamento sistemático de frequência e busca ativa diante de infrequência ou risco de abandono;
- acessibilidade arquitetônica, comunicacional, curricular e pedagógica;
- articulação com Atendimento Educacional Especializado e serviços de apoio, quando cabíveis;
- atenção às desigualdades territoriais e socioeconômicas;
- proteção dos direitos das crianças e adolescentes durante toda a jornada.

22. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

As competências e responsabilidades observarão as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 012/2017, na legislação educacional vigente e nas demais normas aplicáveis, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:

22.1 Secretaria Municipal de Educação

- coordenar, regulamentar, acompanhar e avaliar a Política;
- assegurar recursos humanos, pedagógicos, materiais e infraestrutura;
- orientar matrizes curriculares, calendários e PPPs;
- promover formação continuada e planejamento integrado;
- articular ações intersetoriais;
- instituir sistema de monitoramento e apresentar resultados ao Conselho Municipal de Educação;
- propor atualizações da Política sempre que necessárias;
- garantir oferta logística interna na execução de alimentação escolar (PNAE);
- acompanhar a execução dos programas federais, estaduais, e municipais;
- administrar as unidades escolares da rede pública e cuidar da lotação dos profissionais da educação;
- gerenciar alimentação e nutrição escolar;
- gerenciar transporte escolar;
- execução dos recursos do Fundeb e outros fundos;
- zelar pela conservação das unidades escolares;

22.2 Gestão das Unidades Escolares

- implementar a Política e adequar o PPP;
- reformular PPPs, RI, NR-1;

- organizar a jornada como percurso integrado;
- garantir planejamento coletivo e integração dos profissionais;
- gerir recursos financeiros do PDDE;
- zelar pela correta execução da matriz curricular na jornada de tempo integral;
- priorizar o atendimento a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômico e assegurar o atendimento educacional especializado (AEE);
- acompanhar frequência, aprendizagem e permanência;
- registrar evidências, projetos e resultados;
- promover participação de estudantes, famílias e comunidade.
- gerir informações do sistema presença.
- -acompanhar e exercer o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à educação municipal, observadas suas atribuições legais;
- acompanhar, quando pertinente, a aplicação dos recursos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral;
- analisar documentos, demonstrativos e informações referentes à execução dos recursos vinculados à educação, conforme suas competências;
- acompanhar a transparência na utilização dos recursos públicos destinados à educação, contribuindo para a efetividade das ações previstas nesta Política;
- emitir pareceres e recomendações no âmbito de suas atribuições legais, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática e do controle social.

22.5 Fórum Municipal de Educação (FME)

- promover a participação da sociedade civil e dos diferentes segmentos educacionais no debate sobre a implementação e o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral;
- acompanhar a execução das políticas educacionais do município, contribuindo para o cumprimento das metas e estratégias relacionadas à educação integral, em articulação com o Plano Municipal de Educação;
- estimular o diálogo entre o poder público, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade acerca dos desafios e das possibilidades de aprimoramento da Política;
- promover debates, encontros e espaços de participação social para avaliar os avanços, identificar dificuldades e propor melhorias na oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
- contribuir para o acompanhamento e a avaliação das políticas educacionais municipais, respeitando suas competências e atribuições institucionais;
- encaminhar propostas e recomendações aos órgãos competentes, visando ao aperfeiçoamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

22.6 Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

- zelar pela qualidade da alimentação oferecida aos estudantes da rede municipal de ensino, considerando as necessidades nutricionais dos alunos atendidos em jornada de tempo integral;
- acompanhar a adequação dos cardápios à faixa etária, às necessidades alimentares e nutricionais dos estudantes e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- verificar as condições de armazenamento, preparo, conservação e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, no âmbito de suas competências;
- acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes;
- promover a participação da comunidade no acompanhamento da alimentação escolar, fortalecendo a transparência e o controle social;
- apresentar recomendações aos órgãos responsáveis, quando necessário, visando ao aprimoramento da alimentação escolar ofertada aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral.

23. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

O Município instituirá processo contínuo de monitoramento, com linha de base, metas, responsáveis, periodicidade e instrumentos de registro. Os resultados deverão orientar decisões de gestão e aperfeiçoamento pedagógico.

DIMENSÃO	INDICADORES MÍNIMOS	PERIODICIDADE SUGERIDA
Acesso e permanência	Matrícula, frequência, abandono, busca ativa, equidade territorial	Mensal/Semestral
Aprendizagem	Avaliações diagnósticas, progressão, recomposição e fluxo	Trimestral
Currículo	Integração dos organizadores ao PPP e ao planejamento	Anual
Infraestrutura	Espaços, acessibilidade, equipamentos, alimentação e transporte	Trimestral
Profissionais	Quadro, formação, planejamento coletivo e condições de trabalho	Trimestral/Semestral
Gestão democrática	Participação de estudantes, famílias e colegiados	Trimestral
Intersetorialidade	Ações, protocolos e encaminhamentos articulados	Trimestral

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

A avaliação global da Política deverá ocorrer periodicamente, com participação da comunidade escolar e do Conselho Municipal de Educação, e produzir plano de melhoria.

24. FINANCIAMENTO

O financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral poderá utilizar, observada a legislação vigente:

- recursos do FUNDEB, inclusive os mecanismos aplicáveis às matrículas em tempo integral;
- transferências e assistência técnica e financeira do Programa Escola em Tempo Integral e de outros programas federais e estaduais;
- recursos próprios do orçamento municipal destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- programas de alimentação, transporte, infraestrutura e tecnologia, conforme regras específicas;
- convênios, termos de cooperação e parcerias legalmente admitidos, preservada a responsabilidade pública pela oferta educacional e emenda parlamentar.

O planejamento orçamentário deverá estar articulado ao diagnóstico da rede e às prioridades definidas no monitoramento, com transparência e controle social.

25. IMPLEMENTAÇÃO, REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação desta Política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos.

Após sua aprovação/instituição pelo instrumento normativo definido pelo Município, deverão ser elaborados ou atualizados, conforme necessidade: matrizes curriculares; orientações pedagógicas; plano de formação continuada; instrumentos de monitoramento; protocolos intersetoriais; PPPs, RI, RN-1 das unidades escolares.

A Política deverá ser revisada periodicamente, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver alteração normativa relevante, mudança na organização da rede ou resultados de monitoramento que justifiquem sua atualização.

Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação e a legislação vigente.

Cláudia da Silva Moreno Paiva
Secretária Municipal de Educação

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – MATRIZ ORIENTADORA DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR

EIXO/ORGANIZADOR	POSSÍVEIS CONEXÕES	EXEMPLOS DE EXPERIÊNCIAS
Multiletramentos	Língua Portuguesa e Matemática	Clube de leitura, produção textual, jogos matemáticos, resolução de problemas, leitura de dados.
Comunicação e Tecnologia	Linguagens e Cultura Digital	Podcast, jornal escolar, vídeo, fotografia, pesquisa digital, cidadania digital.
Arte e Cultura	Arte, História, Linguagens	Memória local, música, dança, teatro, artes visuais, patrimônio cultural.
Atividades Esportivas e Recreativas	Educação Física, Saúde	Jogos, esportes, práticas corporais, brincadeiras, cooperação, lazer.
Sustentabilidade	Ciências, Geografia, Matemática	Horta, água, resíduos, clima, território, consumo responsável, investigação ambiental.
Projeto de Vida e Cidadania	Todas as áreas	Protagonismo, participação, convivência, planejamento, direitos e responsabilidades.

ANEXO II – QUADRO DE MONITORAMENTO

INDICADOR	LINHA DE BASE	META	FONTE	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Frequência média	_____	_____	Diário/SGE	_____	Mensal
Abandono/evasão	_____	_____	Censo/SGE	_____	Semestral
Aprendizagem	_____	_____	Avaliações	_____	Bimestral
PPPs adequados à Política	_____	100%	Escolas/SME	_____	Anual
Profissionais em formação	_____	_____	Registros SME	_____	Semestral
Ações intersetoriais	_____	_____	Relatórios	_____	Semestral
Infraestrutura adequada	_____	_____	Diagnóstico	_____	Anual

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DOS PPPs

1. Revisar a concepção de Educação Integral e a identidade da escola.
2. Descrever a organização da jornada e demonstrar a integração entre tempos e atividades.
3. Vincular organizadores curriculares, projetos e temas integradores aos objetivos de aprendizagem.
4. Definir formas de planejamento integrado entre profissionais.
5. Mapear espaços educativos da escola e do território.
6. Definir estratégias de inclusão, equidade, frequência e permanência.
7. Organizar participação de estudantes, famílias e colegiados.
8. Definir processos de avaliação da aprendizagem e da própria jornada integral.
9. Estabelecer indicadores e formas de registro.
10. Registrar as estratégias de articulação intersetorial.

REFERÊNCIAS

BOM JESUS DA SERRA (BA). Lei Complementar nº 012, de 6 de junho de 2017. Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município, fixada pela Lei Complementar nº 001/2012, e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criado por esta, e dá outras providências. Bom Jesus da Serra, BA, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o FUNDEB.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

HELIÓPOLIS (BA). Política Municipal de Educação Integral – Escola em Tempo Integral. Sistema Municipal de Ensino. Versão atualizada 2026. Documento utilizado como referência estrutural para esta minuta.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **BIO DEFESA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.585.036/0001-97, sediado(a) em Av Antônio Coutinho, 261, São Geraldo, Caculé -BA, CEP: 46.300.000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Edson Santos Coutinho Junior, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 160/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, que tem por finalidade: Contratação de empresa para a dedetização geral e controle de animais sinantrópicos (desratização e desinsetização), bem como desinfecção e higienização geral de ambientes coletivos contra vírus e bactérias (covid-19, H1N1, entre outros.) de prédios públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé/BA. 1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 418/2025 por mais 10 (dez) meses, a partir de 03 de novembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto um valor global de R$ 21.980,40 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).2.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos itens e quantitativos efetivamente prestados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE:1.091 Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.117 Comemoração de Festividades 2.211 Manutenção do Desporto Amador 2.235 Manutenção das Creches Municipais 2.314 Manutenção do Cine Teatro 2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.344 Manutenção das Ações do Departamento da Cultura ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** 5.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos meios e na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133/21.E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 09 de outubro de 2026. **MUNICÍPIO DE CACULÉ** PEDRO DIAS DA SILVA **CONTRATANTE BIO DEFESA AMBIENTAL LTDA CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº492/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **LEILIANE COELHO AGUIAR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, sob o nº 054.438.765-11 sediado(a) na Fazenda Caldeirão, zona rural de Caculé-Ba, Cep: 46.300-000, neste ato representado(a) por LEILIANE COELHO AGUIAR DE OLIVEIRA, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 492/2026, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 174/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 492/2026, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais), passando o contrato originário de R$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais), a conter o valor global de R$ 33.975,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. .**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026.**PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **LEILIANE COELHO AGUIAR DE OLIVEIRA** Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.105/0001-52,sediado(a) em Av Fortaleza, 480, sala 03, bairro Candeias, Cep: 45.028-524, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ESTHER CARMO DOS SANTOS FERRAZ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 159/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, que tem por finalidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis em obrigações acessórias no âmbito da contabilidade pública a serem prestados ao Município de Caculé/BA. 1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 422/2025 por mais 10 (dez) meses, a partir de 03 de novembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**2.1.O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).2.2.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos itens e quantitativos efetivamente prestados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 Manutenção da Secretaria de Administração 2.023 Manutenção da Contabilidade UNIDADE: Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio PROJETO/ATIVIDADE: 2.323 Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 Gestão de Ações da Atenção Primária 2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 Manutenção do FMAS ELEMENTO: 3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 3.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos meios e na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133/21. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 09 de outubro de 2026. **MUNICÍPIO DE CACULÉ** PEDRO DIAS DA SILVA **CONTRATANTE OGII - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº491/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **JOTAEL NOVAIS ALVES**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, sob o nº 041.360.975-81 sediado(a) na Rua José Joaquim de Oliveira, 46, bairro da Chácara, Caetité-Ba, Cep: 46.400-000, neste ato representado(a) por JOTAEL NOVAIS ALVES, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 491/2026, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 173/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 491/2026, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 6.311,55 (seis mil trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), passando o contrato originário de R$ 25.246,21 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), a conter o valor global de R$ 31.557,76 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE:2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO:3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **JOTAEL NOVAIS ALVES** Contratada

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAO CONTRATO DE Nº494/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **ADRIANA SOARES COSTA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, sob o nº 013.997.325-79 sediado(a) na FAZENDA CAPIVARA, zona rural de Caculé-Ba, Cep: 46.300-000, neste ato representado(a) por ADRIANA SOARES COSTA, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 494/2026, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 170/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 494/2026, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 1.632,50 (mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), passando o contrato originário de R$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais) a conter o valor global de R$ 8.162,50 (oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes.E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **ADRIANA SOARES COSTA** Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAO CONTRATO DE Nº497/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **DIVINO TOME DE SOUZA JUNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, sob o nº 599.980.831-68 sediado(a) na Povoado do Amargoso, zona rural de Caculé-Ba, Cep: 46.300-000, neste ato representado(a) por DIVINO TOME DE SOUZA JUNIOR, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 497/2026, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 172/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 497/2026, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 6.387,00 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais), passando o contrato originário de R$ 25.548,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais), a conter o valor global de R$ 31.935,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE:2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **DIVINO TOME DE SOUZA JUNIOR** Contratada.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAO CONTRATO DE Nº511/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CLEITON COSTA BOMFIM**, inscrito(a) no CNPJ/CPF, sob o nº 070.508.705-01, sediado(a) na FAZENDA TUIUIU, zona rural de Caculé Ba, Cep: 46.300-000, neste ato representado(a) por CLEITON COSTA BOMFIM, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 511/2026, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 171/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 511/2026, de fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, oriundo do **Credenciamento nº 002/2026**.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 7.508,32 (sete mil quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos), passando o contrato originário de R$ 30.033,30 (trinta mil e trinta e tres reais e trinta centavos) a conter o valor global de R$ 37.541,62 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. .**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **CLEITON COSTA BOMFIM** Contratada.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA BVG LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.875.055/0001-62, com sede na Fazenda Lagoa do Caminho, s/n, Zona Rural, Mortugaba - Bahia , neste ato representada por Beatriz Vitoria Santos Gonçalves, brasileira, empresária, sócia-administradora, inscrita no CPF sob o nº 063.395.775-55, portadora da cédula de identidade nº 15.966.294-01 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 154/2026 e em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 111 da referida Lei, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 551/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Caculé, referente ao eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme proposta nº 12419.4780001/24-001, nos termos do ajuste originário e de seus anexos.1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 551/2025 por mais 14 (quatorze) meses, compreendido entre 04 de outubro de 2026 e 03 de dezembro de 2027, visando à conclusão integral do escopo originalmente contratado, conforme cronograma físico-financeiro realinhado que integra os autos, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**2.1.O valor global originariamente pactuado é de R$ 1.825.990,57 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). A presente prorrogação possui natureza exclusivamente temporal e não implica acréscimo de valor, alteração do objeto ou dos quantitativos, nem modificação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.2.2. Permanecem mantidos os preços, as condições de medição e os critérios de pagamento estabelecidos no contrato e seus anexos, sendo devidos pagamentos apenas pelos serviços efetivamente executados e regularmente atestados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes à execução do saldo contratual no período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no contrato originário, sem geração de despesa adicional pela mera prorrogação do prazo: UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 1.072 Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária 2.065 Gestão de Ações da Atenção Primária 2.068 Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. 3.2. As despesas relativas ao exercício financeiro subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas mediante apostilamento, nos termos do contrato originário e da legislação pertinente. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, para o período de prorrogação estabelecido na Cláusula Primeira. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 551/2025 não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo, observados os meios, a forma e os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé - BA, em 01 de outubro de 2026. **MUNICÍPIO DE CACULÉ** PEDRO DIAS DA SILVA **CONTRATANTE CONSTRUTORA BVG LTDA** BEATRIZ VITORIA SANTOS GONÇALVES **CONTRATADA**

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **002/2026**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º **129/2026**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros**

CONTRATADO: **PSIQUIATRIA BRASILEIRA OLINE LTDA**
CNPJ: **32.757.045/0001-00**
ENDEREÇO: **Rua Sinhazinha Santos,307, Edf.J D J, Barreto Centro, no município de Vitória da Conquista – BA, CEP 45.000-505**
VALOR DO CONTRATO: **R$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)**
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **28/10/2026 a 30/10/2027**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 28 de outubro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa jurídica PSIQUIATRIA BRASILEIRA OLINE LTDA, CNPJ nº 32.757.045/0001-00, com sede Rua Sinhazinha Santos,307, Edf.J D J, Barreto Centro, no município de Vitória da Conquista – BA, CEP 45.000-505.

A Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para o Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, a pessoa jurídica PSIQUIATRIA BRASILEIRA OLINE LTDA, CNPJ nº 32.757.045/0001-00, com sede Rua Sinhazinha Santos,307, Edf.J D J, Barreto Centro, no município de Vitória da Conquista – BA, CEP 45.000-505.

Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ: 11.342.536/0001-01
CONTRATADA: PSIQUIATRIA BRASILEIRA OLINE LTDA
CNPJ: 32.757.045/0001-00
OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde PSIQUIATRA para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28/10/2026 a 30/10/2027
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso IV da lei nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0154 - SECRETARIA DE SAUDE
0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
ELEMENTO DE DESPESA:
2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS:
150010021002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ERAL.

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 053/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **50.456.894 MANUEL SOARES DOS SANTOS** situada na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 95, bairro Centro no município de Cordeiros - BA, CEP: 46.280-000, cadastrada no CNPJ nº 50.456.894/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Manuel Soares dos Santos, Brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 362.xxx.xxx-87, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 053/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 03 (três) meses com vigência de 30.10.2026 a 30.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de outubro de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ n° 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

50.456.894 MANUEL SOARES DOS SANTOS
CNPJ nº 50.456.894/0001-05
Manoel Soares dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF:

_____ CPF:

Termo Aditivo

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia, CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.445.584/0001-01, estabelecida Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, representada pelo Senhor Alexandre Xavier Vieira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.xxx.xxx-00 SSP/BA e CPF nº 024.xxx.xxx-31, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 359/2025, que admite a alteração dos prazos contratuais nos termos da legislação aplicável.
1.3. A prorrogação está fundamentada na natureza contínua dos serviços de prestação de serviços de mão de obra, na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, na concordância da CONTRATADA, na disponibilidade orçamentária e na demonstração de que o preço atualizado permanece compatível e vantajoso para a Administração.
1.4. Integram a fundamentação do presente instrumento, independentemente de transcrição, o ofício da unidade demandante, a manifestação de interesse da CONTRATADA, o parecer técnico da Agente de Contratação, a declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 359/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses;
2.2. Permanece inalterado o objeto do contrato, consistente na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica.
2.3. A prorrogação não importará em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, permanecendo a CONTRATADA obrigada a executar integralmente todos os serviços, módulos e funcionalidades previstos no contrato original, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Dispensa de Licitação nº 099/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 359/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.
3.2. A prorrogação é realizada em razão da natureza continuada e essencial dos serviços, da necessidade de assegurar o funcionamento regular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros e da concordância expressa da CONTRATADA.
3.3. Com a presente prorrogação, a duração total acumulada do contrato corresponderá a 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo dentro do limite ordinário de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA PROPORCIONALIDADE
4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)
4.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e sua remuneração mensal, o valor deste aditivo guarda proporcionalidade com o período prorrogado, destinando-se a custear a continuidade da execução contratual durante os meses aditados. O acréscimo financeiro decorrente da prorrogação corresponde à extensão temporal da prestação

dos serviços, mantido o escopo contratado, e não à ampliação quantitativa ou qualitativa do objeto, distinguindo-se do reajuste de preços disciplinado na Cláusula Terceira.
4.3. Os pagamentos observarão o valor dos serviços e os períodos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. Havendo período de execução inferior a um mês, o valor devido será apurado proporcionalmente ao período efetivamente prestado, conforme os critérios de medição e pagamento previstos no contrato original, vedado o pagamento em duplicidade de períodos ou de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme declaração de disponibilidade emitida pelo Setor de Contabilidade, observada a seguinte classificação:
2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA -PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇOES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.022 - MANUITENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
2.016 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF
0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS
2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
33903900000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
Fonte: 1500
15001001 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Educacao)
15001002 - Recursos nao Vinculados de Impostos - (Saude)
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
5.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão por conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos correspondentes empenhos.
5.3. A despesa será empenhada e liquidada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
6.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comprometendo-se a conservar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira durante toda a vigência contratual.
6.2. O pagamento das parcelas ficará condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e ao atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
7.1. A execução dos serviços permanecerá sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar os serviços executados e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
7.2. A prorrogação não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA previstas no contrato original, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 359/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 359/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica mantido o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – Bahia, 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

ALEXANDRE XAVIER VIEIRA
CNPJ: 17.445.584/0001-01
Alexandre Xavier Vieira
CONTRATADA

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 052/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** situada na Praça da Bandeira, n.º 236, bairro Centro no município de Condeúba – Bahia CEP 46.200-000, cadastrada no CNPJ nº 14.141.014/0001-30, neste ato representada pela Senhora Elita da Silva Pereira, Brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 128.xxx.xxx-34, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 052/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 02 (dois) meses com vigência de 30.10.2026 a 30.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de outubro de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ n° 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 14.141.014/0001-30
Elita da Silva Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

Termo Aditivo

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia, CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860, CNPJ nº 12.391.496/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Fabio Ribeiro Santos, brasileira, comerciante, Carteira de Identidade n° 09.xxx.xxx-01 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 226.xxx.xxx-60, residente na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 318/2025, que admite a alteração dos prazos contratuais nos termos da legislação aplicável.

1.3. A prorrogação está fundamentada na natureza contínua dos serviços de prestação de serviços de mão de obra, na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, na concordância da CONTRATADA, na disponibilidade orçamentária e na demonstração de que o preço atualizado permanece compatível e vantajoso para a Administração.

1.4. Integram a fundamentação do presente instrumento, independentemente de transcrição, o ofício da unidade demandante, a manifestação de interesse da CONTRATADA, o parecer técnico da Agente de Contratação, a declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 318/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses;

2.2. Permanece inalterado o objeto do contrato, consistente na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

2.3. A prorrogação não importará em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, permanecendo a CONTRATADA obrigada a executar integralmente todos os serviços, módulos e funcionalidades previstos no contrato original, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 318/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.

3.2. A prorrogação é realizada em razão da natureza continuada e essencial dos serviços, da necessidade de assegurar o funcionamento regular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros e da concordância expressa da CONTRATADA.

3.3. Com a presente prorrogação, a duração total acumulada do contrato corresponderá a 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo dentro do limite ordinário de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA PROPORCIONALIDADE

4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 65.201,50 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais cinquenta centavos)

4.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e sua remuneração mensal, o valor deste aditivo guarda proporcionalidade com o período prorrogado, destinando-se a custear a continuidade da execução contratual durante

os meses aditados. O acréscimo financeiro decorrente da prorrogação corresponde à extensão temporal da prestação dos serviços, mantido o escopo contratado, e não à ampliação quantitativa ou qualitativa do objeto, distinguindo-se do reajuste de preços disciplinado na Cláusula Sexta.
4.3. Os pagamentos observarão o valor dos serviços e os períodos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. Havendo período de execução inferior a um mês, o valor devido será apurado proporcionalmente ao período efetivamente prestado, conforme os critérios de medição e pagamento previstos no contrato original, vedado o pagamento em duplicidade de períodos ou de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme declaração de disponibilidade emitida pelo Setor de Contabilidade, observada a seguinte classificação:
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;
2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;
2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA;
2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;
UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL;
2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;
2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOFEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).
5.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão por conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos correspondentes empenhos.
5.3. A despesa será empenhada e liquidada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
6.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comprometendo-se a conservar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira durante toda a vigência contratual.
6.2. O pagamento das parcelas ficará condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e ao atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
7.1. A execução dos serviços permanecerá sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar os serviços executados e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
7.2. A prorrogação não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA previstas no contrato original, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 318/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 318/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica mantido o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – Bahia, 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860
CNPJ Nº 12.391.496/0001-04
Fabio Ribeiro Santos
CONTRATADA

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Termo Aditivo

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA JAIME JOSÉ TRINDADE 03284252576, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia, CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa JAIME JOSÉ TRINDADE 03284252576, CNPJ nº 47.279.811/0001-37, com sede na Avenida João José da Costa Filho, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Jaime José Trindade, brasileira, comerciante, CPF nº 032.xxx.xxx-76, residente na Avenida João José da Costa Filho, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 352/2025, que admite a alteração dos prazos contratuais nos termos da legislação aplicável.

1.3. A prorrogação está fundamentada na natureza contínua dos serviços de prestação de serviços de mão de obra, na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, na concordância da CONTRATADA, na disponibilidade orçamentária e na demonstração de que o preço atualizado permanece compatível e vantajoso para a Administração.

1.4. Integram a fundamentação do presente instrumento, independentemente de transcrição, o ofício da unidade demandante, a manifestação de interesse da CONTRATADA, o parecer técnico da Agente de Contratação, a declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 352/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses;

2.2. Permanece inalterado o objeto do contrato, consistente na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

2.3. A prorrogação não importará em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, permanecendo a CONTRATADA obrigada a executar integralmente todos os serviços, módulos e funcionalidades previstos no contrato original, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Inexigibilidade de Licitação nº 133/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 352/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.

3.2. A prorrogação é realizada em razão da natureza continuada e essencial dos serviços, da necessidade de assegurar o funcionamento regular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros e da concordância expressa da CONTRATADA.

3.3. Com a presente prorrogação, a duração total acumulada do contrato corresponderá a 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo dentro do limite ordinário de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA PROPORCIONALIDADE

4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 133.377,00 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e sete reais).

4.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e sua remuneração mensal, o valor deste aditivo guarda proporcionalidade com o período prorrogado, destinando-se a custear a continuidade da execução contratual durante

os meses aditados. O acréscimo financeiro decorrente da prorrogação corresponde à extensão temporal da prestação dos serviços, mantido o escopo contratado, e não à ampliação quantitativa ou qualitativa do objeto, distinguindo-se do reajuste de preços disciplinado na Cláusula Sexta.
4.3. Os pagamentos observarão o valor dos serviços e os períodos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. Havendo período de execução inferior a um mês, o valor devido será apurado proporcionalmente ao período efetivamente prestado, conforme os critérios de medição e pagamento previstos no contrato original, vedado o pagamento em duplicidade de períodos ou de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme declaração de disponibilidade emitida pelo Setor de Contabilidade, observada a seguinte classificação:
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;
2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;
2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA;
2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;
UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL;
2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;
2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOFEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).
5.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão por conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos correspondentes empenhos.
5.3. A despesa será empenhada e liquidada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
6.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comprometendo-se a conservar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira durante toda a vigência contratual.
6.2. O pagamento das parcelas ficará condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e ao atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
7.1. A execução dos serviços permanecerá sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar os serviços executados e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
7.2. A prorrogação não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA previstas no contrato original, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 352/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 352/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica mantido o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – Bahia, 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

JAIME JOSÉ TRINDADE 03284252576
CNPJ Nº 47.279.811/0001-37
Jaime José Trindade
CONTRATADA

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 161/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **HARD WORK EMPREENDIMENTOS LTDA** situada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 245, bairro Centro no município de Condeúba – Bahia CEP 46.200-000, cadastrada no CNPJ nº 27.709.275/0001-55, neste ato representada pelo Senhor Mário Antônio Jardim Santos, Brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 061.xxx.xxx-97, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 161/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 03 (três) meses com vigência de 30.10.2026 a 30.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de outubro de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ n° 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

HARD WORK EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.709.275/0001-55
Mário Antônio Jardim Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: CPF:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 054/2026

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 040.XXX.XXX-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA** situado na Rua do Advento, n° 48, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia, CEP: 46.280-000, cadastrada no CNPJ nº 22.554.978/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Leandro José da Silveira, Brasileiro, maior, sócio administrador, solteiro, portador do CPF nº 077.xxx.xxx-86, residente e domiciliado à Fazenda Peixe, n° 31, Zona Rural, Cordeiros – BA, CEP: 46.280-000, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 054/2026, Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Objeto consiste na Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de hospedagens e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, será prorrogado pelo período 02 (dois) meses com vigência de 30.10.2026 a 30.12.2026, conforme Cláusula Segunda do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de outubro de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 28 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ n° 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA
CNPJ nº 22.554.978/0001-38
Leandro José da Silveira
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: CPF:

Termo Aditivo

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, E A PESSOA FÍSICA ODILON OSMAR CARLOS, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia, CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado LOCATARIO, e, do outro lado, a pessoa física ODILON OSMAR CARLOS, portador do CPF nº 128.xxx.xxx-06 e do RG 01.xxx.xxx-55, residente na Rua Mario Pereira dos Santos, n.º 68, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 348/2025, que admite a alteração dos prazos contratuais nos termos da legislação aplicável.

1.3. A prorrogação está fundamentada na natureza contínua dos serviços de prestação de serviços de mão de obra, na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, na concordância da CONTRATADA, na disponibilidade orçamentária e na demonstração de que o preço atualizado permanece compatível e vantajoso para a Administração.

1.4. Integram a fundamentação do presente instrumento, independentemente de transcrição, o ofício da unidade demandante, a manifestação de interesse da CONTRATADA, o parecer técnico da Agente de Contratação, a declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 348/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses; e

2.2. Permanece inalterado o objeto do contrato, consistente na Locação de imóvel situado na Praça Luiz Lago Cabral, n.º 250, bairro Centro no município de Cordeiros, destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros.

2.3. A prorrogação não importará em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, permanecendo a CONTRATADA obrigada a executar integralmente todos os serviços, módulos e funcionalidades previstos no contrato original, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Inexigibilidade de Licitação nº 128/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 348/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

3.2. A prorrogação é realizada em razão da natureza continuada e essencial dos serviços, da necessidade de assegurar o funcionamento regular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros e da concordância expressa da CONTRATADA.

3.3. Com a presente prorrogação, a duração total acumulada do contrato corresponderá a 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo dentro do limite ordinário de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA PROPORCIONALIDADE
4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), correspondente à multiplicação do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) pelos 12 (doze) meses de prorrogação previstos na Cláusula Terceira.
4.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e sua remuneração mensal, o valor deste aditivo guarda proporcionalidade com o período prorrogado, destinando-se a custear a continuidade da execução contratual durante os meses aditados. O acréscimo financeiro decorrente da prorrogação corresponde à extensão temporal da prestação dos serviços, mantido o escopo contratado, e não à ampliação quantitativa ou qualitativa do objeto, distinguindo-se do reajuste de preços disciplinado na Cláusula Quarta.
4.3. Os pagamentos observarão o valor mensal reajustado e os períodos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. Havendo período de execução inferior a um mês, o valor devido será apurado proporcionalmente ao período efetivamente prestado, conforme os critérios de medição e pagamento previstos no contrato original, vedado o pagamento em duplicidade de períodos ou de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme declaração de disponibilidade emitida pelo Setor de Contabilidade, observada a seguinte classificação:
Secretaria: 0130 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1500
5.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão por conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos correspondentes empenhos.
5.3. A despesa será empenhada e liquidada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
6.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comprometendo-se a conservar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira durante toda a vigência contratual.
6.2. O pagamento das parcelas ficará condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e ao atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
7.1. A execução dos serviços permanecerá sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar os serviços executados e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
7.2. A prorrogação não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA previstas no contrato original, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 348/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 348/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica mantido o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – Bahia, 09 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
Locatário

ODILON OSMAR CARLOS
CPF: 040.xxx.xxx-30
Locador

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CNPJ 13.694.468/0001-75

Termo Aditivo

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 265/2024

ASSUNTO: Apostilamento referente à prorrogação automática do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

I – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N° 13.694.468/0001-75 e a empresa RODOVIA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ n° 13.694.468/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de ruas no município de Cordeiros - Bahia, conforme contrato de repasse n° 960549 firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este apostilamento tem respaldo no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que:
“Art. 111. O instrumento contratual poderá prever a prorrogação automática do prazo de vigência, desde que mantidas as condições iniciais pactuadas, mediante manifestação expressa da Administração.”
Considerando que o contrato em questão contém cláusula expressa prevendo a prorrogação automática e que se mantêm as condições originalmente pactuadas, a prorrogação é registrada de forma automática, conforme previsto na legislação.

III – DA PRORROGAÇÃO
Fica registrado que o prazo de vigência do contrato fica automaticamente prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de outubro de 2026, passando a vigorar até 16 de janeiro de 2027, mantidas todas as demais cláusulas e condições originais do contrato, inclusive no que se refere aos valores e obrigações assumidas pelas partes.

IV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Permanece inalterado o valor global contratado, assim como as demais condições previstas no instrumento original, não gerando este apostilamento ônus ou reajuste financeiro imediato.

V – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este apostilamento.

Cordeiros - Bahia, 16 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Termo Aditivo

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro, Cordeiros – Bahia, CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860, CNPJ nº 12.391.496/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Sr. Fabio Ribeiro Santos, brasileira, comerciante, Carteira de Identidade n° 09.xxx.xxx-01 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 226.xxx.xxx-60, residente na Rua Rui Barbosas, n.º 81, bairro Centro no município de Cordeiros – Bahia CEP 46.280-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 351/2025, que admite a alteração dos prazos contratuais nos termos da legislação aplicável.

1.3. A prorrogação está fundamentada na natureza contínua dos serviços de prestação de serviços de mão de obra, na manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, na concordância da CONTRATADA, na disponibilidade orçamentária e na demonstração de que o preço atualizado permanece compatível e vantajoso para a Administração.

1.4. Integram a fundamentação do presente instrumento, independentemente de transcrição, o ofício da unidade demandante, a manifestação de interesse da CONTRATADA, o parecer técnico da Agente de Contratação, a declaração de disponibilidade orçamentária, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 351/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses;

2.2. Permanece inalterado o objeto do contrato, consistente na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

2.3. A prorrogação não importará em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto, permanecendo a CONTRATADA obrigada a executar integralmente todos os serviços, módulos e funcionalidades previstos no contrato original, no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 351/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.

3.2. A prorrogação é realizada em razão da natureza continuada e essencial dos serviços, da necessidade de assegurar o funcionamento regular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros e da concordância expressa da CONTRATADA.

3.3. Com a presente prorrogação, a duração total acumulada do contrato corresponderá a 24 (vinte e quatro) meses, permanecendo dentro do limite ordinário de 60 (sessenta) meses estabelecido pelo artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA PROPORCIONALIDADE

4.1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 65.201,50 (sessenta e cinco mil duzentos e um reais cinquenta centavos)

4.2. Considerando a natureza continuada dos serviços e sua remuneração mensal, o valor deste aditivo guarda proporcionalidade com o período prorrogado, destinando-se a custear a continuidade da execução contratual durante

os meses aditados. O acréscimo financeiro decorrente da prorrogação corresponde à extensão temporal da prestação dos serviços, mantido o escopo contratado, e não à ampliação quantitativa ou qualitativa do objeto, distinguindo-se do reajuste de preços disciplinado na Cláusula Sexta.
4.3. Os pagamentos observarão o valor dos serviços e os períodos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. Havendo período de execução inferior a um mês, o valor devido será apurado proporcionalmente ao período efetivamente prestado, conforme os critérios de medição e pagamento previstos no contrato original, vedado o pagamento em duplicidade de períodos ou de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, conforme declaração de disponibilidade emitida pelo Setor de Contabilidade, observada a seguinte classificação:
UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;
2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;
2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;
2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;
2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA;
2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;
UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL;
2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;
2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;
2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOFEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).
5.2. As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão por conta das dotações próprias consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando condicionadas à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão dos correspondentes empenhos.
5.3. A despesa será empenhada e liquidada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pelo fiscal ou gestor do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
6.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comprometendo-se a conservar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira durante toda a vigência contratual.
6.2. O pagamento das parcelas ficará condicionado à comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e ao atesto da execução dos serviços pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
7.1. A execução dos serviços permanecerá sujeita ao acompanhamento e à fiscalização do servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá registrar as ocorrências, atestar os serviços executados e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
7.2. A prorrogação não afasta nem reduz as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA previstas no contrato original, no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 351/2025 e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
8.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato Administrativo nº 351/2025 para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica mantido o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, estabelecido no contrato original, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – Bahia, 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira da Silva
CONTRATANTE

FABIO RIBEIRO SANTOS 22689366860
CNPJ Nº 12.391.496/0001-04
Fabio Ribeiro Santos
CONTRATADA

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA – BA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 OUTUBRO 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil do Município de Ibicoara - Ba e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA – CME**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal 14/2005.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO as normas educacionais vigentes aplicáveis à Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando suas especificidades, seus contextos socioculturais e as características do Município de Ibicoara - Ba;

CONSIDERANDO o processo de elaboração, discussão, análise e apreciação do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil de Ibicoara apresentado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação, realizada em 28 outubro de 202

Rua Nelson Aguiar, Ibicoara - Ba
CEP: 46.760-000

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA – BA

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil de Ibicoara - Ba**, constante do Anexo desta Resolução, como documento orientador da organização curricular e das práticas pedagógicas da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil deverá orientar a elaboração e/ou revisão das propostas pedagógicas e dos currículos das instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a legislação educacional vigente.

Art. 3º A implementação do Referencial Curricular deverá considerar:

I – os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;

II – os campos de experiências previstos para a Educação Infantil;

III – as especificidades das diferentes faixas etárias;

IV – a realidade sociocultural e territorial do Município;

V – os princípios de inclusão, equidade e respeito à diversidade;

VI – a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;

VII – a participação das famílias e da comunidade no processo educativo.

Art. 4º As instituições de Educação Infantil deverão promover, de forma gradual e participativa, a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos e demais documentos institucionais às orientações estabelecidas no Referencial Curricular Municipal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, promover ações de orientação, acompanhamento e formação continuada dos profissionais da Educação Infantil para a implementação do Referencial Curricular Municipal.

Rua Nelson Aguiar, Ibicoara - Ba
CEP: 46.760-000

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA – BA

Art. 6º O Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil será parte integrante desta Resolução, para todos os efeitos legais e pedagógicos.

Art. 7º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibicoara – Bahia, 28 de outubro de 2026.

João Célio Pessoa da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ibicoara - Ba

Membros do Conselho Municipal de Educação de Ibicoara – Ba

Rua Nelson Aguiar, Ibicoara - Ba
CEP: 46.760-000

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DE IBICOARA EDUCAÇÃO INFANTIL

1ª Versão Reelaborada – 2026

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2026 - Reelaboração do Documento Curricular Referencial de Ibicoara - Ba para a Educação Infantil

Prefeito
Gilmadsom Cruz de Melo

Vice – Prefeito
José Novais Pina

Secretária Municipal de Educação
Alcione Ferreira Silva

Coordenadora Pedagógica Geral
Luciana Silva Dos Santos

Supervisora Técnica da Educação Infantil
Suzete Souza Ferreira

Supervisora Técnica do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Jacimar Batista Barbosa

Supervisor Técnico do Ensino Fundamental Anos Finais
José Roberto Gomes de Jesus

Técnica Pedagógica
Marizane Lima Martins

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 06

1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06

1.1 Missão.....06

1.2 Visão.....06

1.3 Valores Humanos.....06

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES.....06

3. EQUIDADE..... .08

4. INCLUSÃO.....10

5. EDUCAÇÃO INTEGRAL 12

6. CONTEXTUALIZAÇÃO.....15

7. ARTICULAÇÃO ESCOLA/ FAMÍLIA/ COMUNIDADE .....16.

8. OS PRECESSOS DE ACOLHIMENTO E TRANSIÇÃO DAS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS.....18

9. O CUIDAR E O EDUCAR DE BBÊS E CRIANÇAS.....20

10. TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.....21

11. O PAPEL DO PROFESSOR.....22

12. PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.....24

13. PROPOSTA CURRICULAR 25

13.1 Concepção de infância e criança.....26

13.2 Concepção de ensino aprendizagem.....29

13.3 Concepção de avaliação da aprendizagem.....30

14. AS DEZ COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC.....32

14.1 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento.....33

15. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS.....35

16. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OFERTADAS PELO

MUNICÍPIO.....38

16.1 Educação Especial.....38

16.2 Educação do Campo.....40

16.3 Educação Escolar Quilombola.....42

17. ORGANIZADOR CURRÍCULAR 46

17.1 Temas integradores.....47

17.1.1 Educação em Direitos Humanos.....48

17.1.2 Educação para Diversidade.....50

17.1.3 Educação para as relações de gênero e sexualidade.....51

17.1.4 Educação para as relações étnicos raciais 52

17.1.5 Educação para o trânsito.....54

17.1.6 Saúde na escola 56

17.1.7 Educação Ambiental.....57

17.1.8 Educação financeira e para o consumo.....59

17.1.9 Cultura Digital.....60

18. ORGANIZADOR CURRICULAR.....62

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 147

APRESENTAÇÃO

O Documento Curricular Referencial de Ibicoara (DCRI) foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, via Resolução nº 001 de 28 de outubro de 2021. Neste período a rede municipal de ensino não ofertava creche para a faixa etária de bebês (zero a 1 ano e 6 meses) e crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), constando apenas no currículo nesta faixa etária crianças de 03 anos.

Deste modo, fez-se necessário a revisão para a reelaboração do Documento Curricular Referencial para a Educação Infantil, pensada a partir da necessidade de instituir um currículo que contemple a faixa etária de bebês (zero a 1 ano e 6 meses) e crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).

A reelaboração deste documento contou com a participação de professores/as, coordenadores/as e diretores/as que atuam na Educação Infantil do município de Ibicoara, bem com participação da Equipe Técnica Pedagógica da Secretária de Educação na orgazização e escrita do referencial.

Cabe ressaltar que na dinâmica da implementação da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, efetiva-se e explicita-se aqui o Referencial Curricular para a Educação Infantil. Faz-se necessário afirmar, como princípio fundante, que a BNCC não pode se configurar enquanto norma que visa a uma mera coesão curricular no currículo do Estado, do Município ou da Escola.

Trata-se de uma normatização que orienta, referencia, mas que não deve se configurar como uma prescrição totalizante, até porque, nos processos de democratização das realizações curriculares, não há e nem deverá haver autoridades curriculares únicas, se levarmos em conta os contextos socioeducacionais de apropriação curricular. Na busca por uma “coesão” pretendida pela BNCC, como política de currículo, com autonomia e responsabilidade socioeducacional, o DCRI movimenta-se numa apropriação crítico-contextualizada de suas orientações.

Faz-se necessário afirmar que este documento para ser pertinente e relevante, deve ser estudado e debatido, para depois desse processo ser apropriado pelos educadores da Educação Infantil nos contextos escolares e salas de aula.

Não abrindo mão dos processos de autonomização e de responsabilização da escola no que concerne à relação com as normas e à ineliminável e complexa dinâmica curricular e seus "atos de currículo" (MACEDO, 2013; 2016), fundamental é pensarmos nas crianças em formação como atores/atrizes e autores/autoras curriculantes. Com suas experiências, ações e protagonismos aprendentes, elas podem acrescentar cotidianamente ao currículo, assim como os grupos e instituições com os quais elas interagem, tomando-os como analisadores e propositores de processos decisórios da gestão curricular.

É preciso considerar que cuidado e aprendizagem qualificada e a aprendizagem qualificada pelo cuidado, bem como interações singularizadas, tomando a criança como ser de desejo, intenção e pensamento, vivendo de forma entretecida de as experiências corporais, cognitivas e socioculturais, assim como inserida e atuante nas complexas dinâmicas das sociedades em que vivem sejam consideradas sujeitos de fato e de direitos.

Currículos contemporâneos se configuram pela vivência e apropriação de saberes e atividades que se complementam, que vivem reflexiva e intensamente a experiência e o acontecimento e que, no presente, se nos apresentam com potencialidades para qualificação da formação.

Num mundo cibercultural, por exemplo, entre outros mundos culturais, onde as crianças os vivenciam com intenso protagonismo, numa dinâmica, muitas vezes, ambivalente no que se refere às questões éticas, afetivas e cognitivas. Na mesma medida dessa intensidade experiencial, não há como um currículo e seus atos deixarem de criar as condições para se configurar processos de aprendizagem qualificados, implicando experiências e experimentações aprendentes, nas quais as aprendizagens deverão articular saberes curriculares vinculados aos campos dos saberes sistematizados, da experiência, da ética, da estética, da política e da cultura.

Com isso, pautas vinculadas à justiça social, como questões de desigualdade socioeconômica, de gênero, étnico-raciais, geracionais e de orientação sexual são transversais à formação da criança. Trata-se aqui de uma formação cidadã qualificada pela interseccionalidade da formação.

Ademais e de forma realçada, qualquer experiência curricular e seus atos de currículo devem ter como preocupação contínua reflexões aprofundadas sobre qual a concepção de infância que norteia o currículo, por se tratar de uma construção filosófica, sociocultural e política fundamental para se qualificar um currículo de Educação Infantil.

1. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.1 MISSÃO

Promover educação de qualidade que contribua para o exercício pleno da cidadania, estabelecendo relações democráticas e participativas. Assessorando, coordenando e avaliando pedagogicamente as Unidades Escolares.

1.2 VISÃO

Ser uma Secretaria de Educação referência no Núcleo Territorial 03 – Seabra, quiçá do Estado da Bahia, pela qualidade dos serviços educacionais prestados, transparência e compromisso com a gestão pública democrática e por ações de educação humanizada visando à formação cidadã de todos os envolvidos no processo educacional, garantindo uma educação de qualidade e focando a aprendizagem.

1.3 VALORES HUMANOS

- Ética (solidariedade, justiça, respeito e diálogo);
- Resiliência;
- Humanitarismo;
- Afetividade;
- Pertencimento.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEIs), Resolução CNE/CEB nº 1/99, Parecer CNE/CEB 22/98, preconizaram princípios básicos da Educação Infantil que continuaram presentes após a revisão das DCNEIs, em 2009 (CNE/CEB nº 5/2009, o Parecer 20/2009) e Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que determina as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI). São eles: princípios éticos, princípios políticos e princípios estéticos, que se complementam e expressam uma formação fundamentada na integralidade do ser humano. Na BNCC (2017,

p.37) esses princípios se explicitam nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Princípios éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades. A efetivação dos princípios éticos acontece quando a instituição de Educação Infantil assegura às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, quando valoriza suas produções; quando promove a conquista da autonomia pelas crianças, seja nas ações de autocuidado, seja nas diferentes situações envolvendo interações e brincadeiras; quando fortalece a sua autoestima e a formação de vínculos afetivos, combatendo preconceitos de distintas naturezas; quando sensibiliza as crianças a respeitarem todas as formas de vida e a preservarem os recursos naturais e dissemina valores como os da inviolabilidade da vida humana, da liberdade, da solidariedade e da igualdade de direitos de todas as pessoas.
Os princípios éticos estão associados, na BNCC, aos direitos de (BRASIL, 2017, p.38):

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Princípios políticos: dos direitos de cidadania, o exercício da criticidade e o respeito à ordem democrática. Para a concretização dos princípios políticos, faz-se necessário que a instituição de Educação Infantil promova a formação participativa e crítica das crianças nas práticas educativas, possibilitando-lhes manifestar sentimentos, desejos, ideias e questionamentos, bem como aprender a considerar os sentimentos e opiniões do outro, tendo em vista a busca do bem-estar coletivo e individual. Estes princípios tratam também sobre garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação. Os princípios políticos aparecem explícitos, na BNCC, nos direitos de (BRASIL, 2017, p.38):

Expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções,

sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Princípios estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. Sobre os princípios estéticos, considera-se fundamental a valorização da criatividade de cada criança e a construção, por ela, de respostas singulares em experiências diversificadas. É preciso que as instituições de educação infantil organizem um cotidiano de situações agradáveis e estimulantes para as crianças, que considere o que já sabem, mas que amplie suas possibilidades expressivas nas mais diferentes linguagens.

3. EQUIDADE

A busca pela equidade constitui um dos eixos estruturantes do referencial curricular municipal. Torna-se imperativo assegurar que todos os estudantes tenham garantido o direito a uma educação pública de qualidade em Ibicoara, independentemente de sua origem, localização geográfica, classe social, gênero, etnia, religião, condição física, intelectual ou qualquer outra variável que possa produzir desigualdades. Mais do que garantir o mero acesso à escola, a equidade envolve assegurar condições objetivas de permanência, participação e aprendizagem, reconhecendo que diferentes estudantes demandam apoios, tempos, recursos e estratégias diferenciadas para aprender.

Nesse sentido, a equidade não se confunde com homogeneização de experiências, mas com a garantia de direitos iguais por meio de ações pedagógicas diferenciadas. Implica oferecer oportunidades educativas que permitam a todos ingressar, permanecer e concluir com sucesso sua trajetória escolar. Tal princípio materializa-se na definição de padrões de aprendizagem e desenvolvimento aos quais todos os estudantes devem ter acesso, articulados à oferta de materiais didáticos adequados, tempos pedagógicos estruturados, formação continuada de profissionais da educação e práticas didático-metodológicas condizentes com as especificidades dos sujeitos, em especial daqueles pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados, como populações do campo, comunidades tradicionais, pessoas com

deficiência, estudantes em situação de pobreza, entre outros.

Os dados do IDEB evidenciam que o município ainda possui um percurso significativo a percorrer para atingir os parâmetros de qualidade almejados, revelando desigualdades internas entre escolas, etapas de ensino, turnos e diferentes perfis de estudantes. Esses resultados devem ser compreendidos como indicadores estratégicos para a gestão da rede, orientando o monitoramento das políticas educacionais, a identificação de lacunas de aprendizagem, a revisão de práticas pedagógicas e a implementação de intervenções sistemáticas e contínuas, com foco na redução das desigualdades de desempenho e na promoção do direito de aprender de todos.

Com vistas a enfrentar tais desafios, o referencial curricular municipal explicita, de maneira clara e objetiva, os conhecimentos, habilidades e competências que todos os estudantes devem desenvolver em cada ano escolar, em consonância com a BNCC e em diálogo com as especificidades socioculturais do território de Ibicoara. Ao fazê-lo, busca evitar a fragmentação ou o rebaixamento curricular destinado a determinados grupos, o que, historicamente, tem contribuído para a reprodução de desigualdades. Ao mesmo tempo, preserva-se espaço para a valorização dos saberes e práticas locais, das memórias e identidades do município, de modo a fortalecer o sentimento de pertencimento, a construção da cidadania e o protagonismo dos estudantes.

A promoção da equidade requer, ainda, que a escola se configure como instituição intencionalmente aberta à pluralidade e à diversidade, tanto em suas relações cotidianas quanto em suas escolhas curriculares, metodológicas e avaliativas. Tal perspectiva implica enfrentar práticas discriminatórias, preconceitos e estigmas, acolher diferentes identidades linguísticas, étnico-raciais, culturais e religiosas e assegurar que todos os estudantes se reconheçam nos conteúdos, nas linguagens, nos materiais e nas práticas pedagógicas vivenciadas. Para tanto, torna-se indispensável a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas que dificultem ou impeçam a plena participação de estudantes com deficiência e de outros grupos vulnerabilizados, promovendo um ambiente educativo acessível, seguro, intelectualmente desafiador e afetivamente acolhedor.

A aceitação tácita de que apenas alguns estudantes alcancem êxito escolar acentua, legitima e perpetua desigualdades sociais existentes. Quando a escola naturaliza a evasão, a reprovação recorrente, a defasagem idade-ano ou o baixo desempenho de determinados segmentos, deixa de cumprir sua função social de reduzir desigualdades e passa a reproduzi-las. Nesse contexto, é fundamental identificar e monitorar sistematicamente as disparidades de aprendizagem entre

estudantes de diferentes grupos sociais, gêneros, raças, territórios e condições de vida, valendo-se de avaliações diagnósticas, formativas e em larga escala, articuladas a práticas pedagógicas de acompanhamento, recuperação contínua e intervenções focalizadas.

A concretização da equidade demanda, portanto, a adoção de múltiplas estratégias didáticas e organizacionais que promovam o aprendizado de todos, tais como: diversificação de metodologias, uso articulado de diferentes linguagens e recursos tecnológicos, trabalho por projetos, estratégias colaborativas de aprendizagem, flexibilização de tempos e percursos, atendimento educacional especializado, ações de reforço e aprofundamento, entre outras. Trata-se de consolidar uma cultura pedagógica baseada em altas expectativas de aprendizagem para todos os estudantes, na oferta de oportunidades educativas qualificadas e no compromisso ético e político com a justiça social. Nesse quadro, torna-se pertinente retomar alguns pontos-chave da BNCC no que concerne à equidade:

> "No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais. Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza." (BRASIL, 2017, p. 15).

No âmbito do município de Ibicoara, essa orientação traduz-se em um compromisso político-pedagógico concreto: assegurar que a equidade não se restrinja a um enunciado, mas se materialize em decisões curriculares, organizacionais e de gestão pedagógica que visem, de forma sistemática, à redução das desigualdades educacionais e à efetivação do direito à educação de qualidade para cada estudante da rede municipal.

4. INCLUSÃO

A formação de uma sociedade inclusiva, em seus conceitos, valores e práticas, é fortalecida pelas intenções claras de remover, minimizar e/ou superar barreiras sociais, culturais, políticas e educacionais, como um compromisso atual com os direitos humanos. Nesse cenário, um conjunto de teorias gera práticas que combatem a discriminação, a marginalização, a segregação e a exclusão das pessoas na sociedade, abrangendo todos os espaços sociais.

A educação que defende ética, legalidade, igualdade de direitos e oportunidades para todos incorpora o princípio da inclusão, conforme expressado em normativas jurídicas, tanto nacionais quanto internacionais. Ela se opõe a qualquer forma de discriminação, seja por motivos de “raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, condição econômica, nascimento ou qualquer outra situação” (CF/88; LDB 9394/96; ECA, 1990; PNEEPEI, 2008; LBI, 2010; Lei de LIBRAS nº 10.436, 2002, entre outros documentos, incluindo decretos, resoluções e notas técnicas).

A educação inclusiva é um processo em constante desenvolvimento, que requer participação e objetivos comuns a todos os envolvidos; demanda a transformação de uma cultura escolar que historicamente foi pouco receptiva a todos os alunos, especialmente aqueles que apresentam alguma dificuldade ou diferença em relação às regras estabelecidas e ao conceito tradicional de aluno “ideal”, considerando seus ritmos, perfis cognitivos e comportamentais.

Uma escola que acolhe a diversidade de todos os seus alunos é aquela que promove uma cultura inclusiva em seu cotidiano, fundamentando seu trabalho pedagógico na inclusão de todos os participantes (BOOTH; AINSCOW, 2000; MITLER, 2008). Para estabelecer uma cultura inclusiva, é necessário desenvolver valores que reconheçam todos os indivíduos, livre de preconceitos e de expectativas limitadas em relação ao seu potencial social, ao seu desenvolvimento e às suas aprendizagens. Isso implica uma mudança na cultura social e educacional ainda predominante na atualidade.

A educação é um espaço rico para a construção de novas mentalidades e modelos sociais.

É urgente que as escolas e suas práticas pedagógicas rompam com a ideia de um aluno "padrão" e com a utilização de métodos tradicionais de ensino que não consideram o sujeito-aprendiz em sua diversidade, levando em conta as múltiplas habilidades, inteligências, capacidades, assim como as diferenças, dificuldades e necessidades que devem ser reconhecidas ao lidar com o ser humano.

É fundamental superar as barreiras existentes na educação, reconhecendo as diversas maneiras que os alunos aprendem. Isso envolve, quando necessário, a previsão de recursos, diversidade de métodos e atividades, além de instrumentos de avaliação que considerem as particularidades e singularidades de cada aluno, como suas origens étnicas, contextos socioculturais, crenças religiosas e diferentes formas de conhecimento e cognição. Assim, estabelece-se uma escola que valoriza uma concepção de educação clara, justa e democrática.

A abordagem inclusiva, entendida como um princípio dos direitos humanos na educação, traz

consequências positivas, pois amplia, fortalece e valoriza o conceito de instituição educacional e sua função social. Ela não ignora nem oculta as diferenças entre os alunos, evitando a perigosa invisibilidade da diversidade. Também é importante reconhecer as barreiras que ainda existem para a implementação desse paradigma.

A educação inclusiva é considerada um princípio fundamental para a excelência das instituições de ensino. Para promover a inclusão, é nossa responsabilidade estruturar, de forma intencional, situações educativas que favoreçam o aumento da capacidade de participação dos alunos, atuando nas áreas de interesse dos indivíduos e identificando as oportunidades de engajamento e/ou envolvimento nas atividades pedagógicas. A inclusão implica em garantir a participação ativa e a plena expressão dos indivíduos nas experiências de aprendizado.

O princípio central da inclusão na educação é que todas as pessoas devem aprender juntas, de maneira colaborativa, sem que qualquer dificuldade ou diferença que apresentem seja um impedimento. Escolas inclusivas precisam reconhecer e atender às necessidades de seus alunos, considerando a diversidade como um elemento pedagógico, onde os diferentes estilos, ritmos e canais de aprendizagem são acolhidos e garantidos.

Considerando a abertura da escola para as diferenças, sob a compreensão da diversidade, a inclusão implica pedagogicamente na consideração da diferença dos estudantes, exigindo-se, assim, produzir a igualdade de oportunidades para TODOS. Significa, portanto, não estabelecer diferenciações negativas, ou seja, excludentes. De maneira correlacionada, é preciso que a escola, em sua estrutura, funcionamento e nas práticas pedagógicas que realiza, acolha/compreenda/valorize todas as diferenças dos sujeitos, o que requer a promoção e efetivação de acessibilidade para todos.

A escola tem hoje, em sua contemporaneidade, perspectiva inclusiva como um princípio conceitual e didático a ser atingido, sendo via e recurso de uma educação que acolhe e respeita à diversidade e as diferenças; que não compactua com nenhuma forma de violência, segregação, discriminação, preconceito ou exclusão. Emerge desse entendimento a compreensão de que a educação para todos está sediada no campo dos Direitos Humanos.

5. EDUCAÇÃO INTEGRAL

É fundamental observar que as realidades presente e futura indicam a urgência de preparar um indivíduo apto a lidar com desafios e incógnitas. A rápida transformação vivenciada pela

sociedade sugere que o panorama mundial nas próximas décadas será bem diferente do que conhecemos atualmente.

Destaca-se, portanto, a convicção de que a educação deve cultivar competências e habilidades que tornem o indivíduo apto a viver, aproveitando ao máximo as circunstâncias que encontra. Em conformidade com a BNCC, compreendemos que essa pessoa deve "saber se comunicar, ser criativa, analítica e crítica, receptiva ao novo, colaborativa, resiliente, produtiva e responsável", o que exige

> [...] muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades. (BRASIL, 2017, p. 14)

Precisamos, assim, romper com a visão reducionista em que ainda prevalece a ação prioritária com a dimensão cognitiva do desenvolvimento humano. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto precisam ser considerados em sua integralidade, o que implica reconhecer a complexidade e a não linearidade do citado desenvolvimento, como também, as diferentes infâncias e juventudes.

Compreendemos, assim, que o fortalecimento da educação integral é uma responsabilidade de todas as escolas, independentemente de sua carga horária ser parcial ou total. Essa abordagem educacional deve estar claramente expressa no Projeto Político Pedagógico de cada instituição. Ela deve se materializar na atuação de todos os educadores, que precisam transformar suas disciplinas em ferramentas para a construção dessa formação abrangente. Todos os conteúdos curriculares devem empregar estratégias didáticas que promovam o protagonismo do aluno, incentivando sua criatividade, iniciativa, curiosidade, percepção de oportunidades, capacidade de raciocínio para resolver problemas e tomar decisões, além de realizar análises críticas das situações do cotidiano. Esses são passos fundamentais nessa nova jornada educacional.

A Educação Integral e a Escola em Tempo Integral foram trazidas para o Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014 – como meta (Meta 6) para que "crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira" (BRASIL, 2014). O atendimento em tempo integral, assim, proporcionaria a orientação para cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de

atividades artísticas e alimentação adequada. Esta ampliação do tempo tem por objetivo, ainda de acordo com a Lei, proporcionar um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (lei 13.005/2014) indica, no caput da meta 6, o oferecimento de educação de tempo integral em "(...) no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica", como meta a se alcançar. As políticas de educação (em tempo) integral que vêm sendo implementadas cooperam para operacionalizar o cumprimento da meta.

O Referencial Curricular Municipal de Ibicoara está fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases, a Política de Educação Integral em Tempo Integral de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria 2.036 de 23 de novembro de 2023, a LEI Nº 392/2024 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral no município de Ibicoara-Ba e nas demais normas vigentes, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação de Ibicoara, estas Diretrizes Curriculares abrangem todas as atividades educacionais a serem desenvolvidas.

O currículo é orientado para uma Educação Integral, que promove o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional e cultural) e a sua formação como sujeitos de direitos e deveres. Refere-se uma abordagem pedagógica voltada a desenvolver todo o potencial dos estudantes e prepará-los para se realizarem como pessoas, profissionais e cidadãos comprometidos com o seu próprio bem-estar, com a humanidade e com o planeta.

Dessa forma, é fundamental para os estudantes terem acesso a uma escola que possam permanecer por mais tempo, com um planejamento que haja a articulação com a comunidade, uma educação para os Direitos Humanos, para a educação e os diversos saberes a partir de situações significativas de leitura e escrita, arte e cultura, esporte e lazer.

Pensar a Educação Integral na Educação Infantil reporta à ideia de um redimensionamento de tempos e espaços educativos, da ampliação das práticas do diálogo e do princípio democrático, como defende Anísio Teixeira:

> Precisamos restituir-lhe o dia integral, enriquecer-lhe o programa com atividades práticas, dar-lhe amplas oportunidades de formação de hábitos de vida real, organizando a escola como miniatura da comunidade, com toda a gama de suas atividades de trabalho, de estudo, de recreação e de arte" (TEIXEIRA, 2007, p.67).

Como reafirma a Lei n°12.796, de 4 de abril de 2013, no art. 29: *"A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5(cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade"*. Sendo assim, creches e pré-escolas devem buscar trabalhar a Educação Infantil na perspectiva da Educação Integral humana, desenvolvendo as habilidades e potencialidades das crianças.

Cabe ressaltar que em Ibicoara, a Educação Integral em Tempo Integral foi normatizada pela Portaria n° 03 , de 12 de setembro de 2024 que instituiu a Política da Educação Integral em Tempo Integral para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ibicoara – Ba. Portaria Nº 04, de 12 de Setembro de 2024, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo IntegraL no município de Ibicoara – Bahia e a Proposta Curricular para a Educação Integral em Tempo Integral. Estes documentos orientam as unidades escolares que atendem em tempo integral.

Desse modo, a Educação Infantil em Ibicoara, na perspectiva da Educação Integral, conduz à necessidade de repensar espaços, tempos e oportunidades educativas exigindo a construção de um novo olhar sobre a escola, o currículo, as práticas pedagógicas, os sujeitos e os lugares que educam, que fazem da escola lugar central da ação educativa, capas de articular diversos saberes. Para tanto, a formação de professores que atuem nesse contexto, a partir da qualificação de suas práticas e experiências pedagógicas, é condição basilar.

6. CONTEXTUALIZAÇÃO

A sociedade brasileira se formou a partir de uma base eurocêntrica e colonizadora, e a educação escolar, como uma parte fundamental desse processo, absorveu referências teóricas e epistemológicas criadas em contextos externos à realidade da escola. Esse fato histórico confere à compreensão e à concepção de contextualização uma dimensão política, antes de ser pedagógica ou metodológica. Contextualizar é um processo profundamente vinculado à descolonização.

Contextualizar a Educação ou o currículo, conforme preconizado na LDB nº 9394/96, art. 26, requer um movimento mais complexo do que simplesmente "incluir na parte diversificada características regionais e locais, da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade

atendida". Isso demanda de cada sistema, rede, instituição de ensino e educador(a), professor(a), a elaboração de um conhecimento que resulta da síntese metódica dos diversos saberes que fundamentam a cultura, o trabalho e a prática social dos indivíduos (art. 1º LDB 9394/96). Trata-se de construir, reconhecer e valorizar o saber local, que surge da realidade e da produção da vida dos sujeitos que aprendem, porque é essa vida que está sendo aprendida e apreendida. Ele abrange componentes materiais invisíveis, móveis, subjetivos. O pensamento ou as formas de pensar, as ideias, os valores, todos esses elementos constituem o contexto que deve ser a referência para a construção e desconstrução pedagógica no processo ontológico do ensinar-aprender. Afinal, contextualizar significa dizer "o universo em que se está inserido".

O contexto também não se limita ao local, portanto, a contextualização vai além de simplesmente reconhecer ou interagir com a realidade imediata; trata-se, antes, de estabelecer conexões com diversas realidades (mesmo que o ponto de partida seja o solo sob os pés). No que diz respeito à Ibicoara, discutimos e nos posicionamos a partir de um contexto particular: a Chapada Diamantina. E é esse espaço de vivência, onde se constroem sentidos e relações, que define esse trabalho pedagógico contextualizado.

7. ARTICULAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE

É fundamental sustentar a ideia de que o processo educativo demanda a colaboração entre a escola e a família para obter melhores resultados. Neste sentido, é válido todo esforço para que ambas as partes deixem sua zona de conforto e criem condições que promovam uma colaboração eficaz entre escola e família. Dependendo do projeto pedagógico da instituição, podemos também expandir essa interação para alcançar a comunidade, visando a implementação de ações de caráter comunitário.

É essencial promover momentos de intercâmbio entre escola, família e comunidade, com o objetivo de enriquecer e qualificar o diálogo, por meio de um aprofundamento na empatia. Conhecer melhor a família é um passo importante para entender o aluno, seus costumes e hábitos, bem como para interpretar seu comportamento.

Assim, o planejamento proposto começa com um diagnóstico simples e prático, que envolve um mapeamento das oportunidades educativas dentro da comunidade, além da criação de um plano de ação voltado para a melhoria da educação na escola, com ênfase na integração entre

escola e comunidade. Nesse contexto, é importante analisar o Projeto Político Pedagógico da escola e guiar o trabalho para responder às seguintes perguntas: “Que tipo de escola desejamos?”; “Que educação queremos proporcionar a nossas crianças, jovens e adultos?”; “Quais sonhos realizáveis queremos concretizar?”; “Quais ações devem ser implementadas para efetivar a articulação entre escola, família e comunidade?”; “De que forma a escola pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida na comunidade?”.

Para colocar esse planejamento em prática, recomendamos a formação de um grupo de trabalho com representantes de diferentes segmentos da instituição, incluindo professores, alunos, funcionários administrativos, membros da gestão escolar e da comunidade. O projeto colaborativo resultante dessa iniciativa deve apontar estratégias para superar os desafios educacionais identificados na escola, contribuindo para as mudanças necessárias no PPP.

Tendo em vista todo esse trabalho a ser desenvolvido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil orientam que é fundamental que as/os profissionais compreendam as famílias como parceiras e que existam respeito e apoio mútuo para as ações de ambas construindo verdadeiras relações de trocas. Nesse contexto, destacam também o quanto é importante “acolher as diferentes formas de organização familiar e respeitar as opiniões e aspirações dos pais sobre seus filhos” (BRASIL, 2009, p.13).

As creches, as pré-escolas e as famílias devem ser, portanto instituições complementares que em constante diálogo trabalham visando proporcionar à criança o equilíbrio que ela necessita para se desenvolver. Construir uma integração com as famílias é fundamental para o bem-estar dos pequenos. Eles sabem e sentem (inclusive os bebês) quando os pais confiam no trabalho da instituição e sabem também sabem quando estes são bem-vindos/as.

Para que a criança da Educação Infantil se beneficie dos dois contextos de desenvolvimento – familiar e institucional – é necessária a compreensão de que o cuidado/educação de crianças de até 5 anos requer comunicação diária entre educador infantil e a família para que seja possível identificar necessidades, saber como atendê-las, combinar determinados cuidados e a forma de oferecê-los.

A relação entre a família e as/os profissionais inicia-se quando a primeira planeja dividir o cuidado/educação de sua criança com uma instituição. A interação inicial é permeada pela concepção prévia dos membros da família sobre o serviço, que repercute também no processo de adaptação da criança ao ambiente. Este primeiro contato é decisivo na construção desse relacionamento. As concepções dos pais podem ser confirmadas ou modificadas a depender

da forma como seus receios e angústias são acolhidos e como pais e crianças são ajudados pelos educadores nesse momento tão delicado.

8. OS PROCESSOS DE ACOLHIMENTO E TRANSIÇÃO DAS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

É bem sabido que a transição da criança, ao se afastar do ambiente familiar para entrar em uma instituição de Educação Infantil, é um período bastante sensível, frequentemente acompanhado por inseguranças, medos e ansiedade, especialmente no caso de bebês e crianças pequenas. Para os pais, essa fase também é desafiadora, pois eles precisam confiar seus filhos a pessoas desconhecidas. Os educadores que acolhem essas crianças podem, por sua vez, experimentar ansiedade, insegurança e até frustração diante das diversas reações tanto das crianças quanto das suas famílias nos primeiros dias de adaptação na creche.

É fundamental que a instituição identifique as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos envolvidos nesse processo, entenda que o acolhimento é uma responsabilidade coletiva de todos os profissionais, e não apenas do professor. Além disso, é necessário desenvolver estratégias que assegurem que todos se sintam acolhidos e mais seguros, a qualidade do acolhimento é que garantirá a qualidade da adaptação.

A relação entre a família e a instituição de educação infantil é um fator crucial para avaliar a qualidade do atendimento às crianças. Ao oferecer apoio e tranquilidade às famílias, estamos, de forma indireta, beneficiando as crianças. Isso ocorre porque os familiares são as pessoas que melhor conhecem os pequenos e podem desempenhar um papel fundamental na construção de novos vínculos afetivos com outros adultos, o que é essencial para o desenvolvimento saudável das crianças em suas várias dimensões. Para que as famílias se sintam bem-vindas, é fundamental que a instituição promova oportunidades variadas de interação e participação, sempre baseadas no diálogo e no respeito, Como afirma (BARBOSA, 2009):

> Como qualquer contato entre pessoas e grupos sociais, a relação escola-família não pode ser unidirecional. A escola e os profissionais que nela atuam necessitam regular seu relacionamento com as famílias como uma via de mão dupla, pautada na dialogia, o que significa enfatizar a possibilidade de estabelecer conversas e trocas que somente acontecem se há escuta e respeito do ponto de vista do outro, se há diálogo mediado pela ética. (BARBOSA, 2009).

O primeiro contato com as famílias é fundamental para o estabelecimento de uma relação de parceria. É importante que o ambiente esteja organizado de forma a acolher e informá-las sobre o trabalho desenvolvido na instituição. Assim, murais com fotografias e legendas das atividades desenvolvidas, informações sobre a rotina, o cardápio etc., são ótimos recursos para ajudar a situar as famílias sobre o projeto político-pedagógico da instituição.

A realização de uma entrevista com o responsável pela criança também é uma importante questão a ser considerada. Esse momento pode ficar a cargo da professora ou da coordenadora pedagógica e tem o objetivo de conhecer melhor a criança e a sua família.

A professora ou coordenadora ao entrevistar poderá levantar outras informações que considerarem necessárias não ficando a entrevista restrita às questões do roteiro. A seguir outras medidas que precisam ser consideradas ao planejar o acolhimento das crianças:

- Realizar uma reunião com as famílias novatas antes do início do atendimento à criança, onde podem tirar dúvidas quanto ao funcionamento da instituição e sobre a proposta pedagógica. Nesta reunião conversam também sobre como ocorrerá o acolhimento.
- Solicitar às famílias que, caso a criança tenha objetos de apego, como paninhos, chupeta, brinquedos, sejam trazidos para a creche, pois a presença desses objetos proporciona conforto e segurança, por reportarem a casa e as pessoas com as quais convive.
- Procurar manter a rotina que a criança tem em casa de sono, alimentação, banho e uso do banheiro para aos poucos se ajustar ao grupo. Isso também contribuirá para seu bem-estar.
- Escalonar a entrada das crianças para que os educadores tenham melhor condições de atender as demandas individuais.
- Incentivar que um dos pais ou pessoa que tenha vínculo com a criança permaneça na instituição até que se sinta mais segura para ficar sozinha.
- Ampliar gradativamente o tempo de permanência diário da criança na creche, ao mesmo tempo em que se reduz o tempo de permanência do acompanhante.
- Compartilhar a rotina de forma clara para a criança contando para ela o que vai acontecer naquele espaço de tempo.
- Dialogar com a criança estimulando-a a expressar seus sentimentos, bem como opiniões sobre a rotina.

Garantidas as medidas de acolhimento, é fundamental destacar que, assim como a entrada da criança em uma instituição de Educação Infantil deve ser cuidadosamente planejada, a transição para outras instituições e/ou fases da educação básica também requer atenção. Seja na troca de uma instituição para outra, da creche para a pré-escola ou da pré-escola para o Ensino Fundamental, os processos de acolhimento precisam ser elaborados com zelo.

9. O CUIDAR E O EDUCAR DE BEBÊS E CRIANÇAS

Refletir sobre um currículo fundamentado em princípios éticos, políticos e estéticos, ancorado na perspectiva democrática e inclusiva da educação, nos leva a considerar, inevitavelmente, o papel sócio-político e pedagógico da Educação Infantil, que representa a primeira fase da educação básica. O aprendizado e o desenvolvimento das crianças devem ser compartilhadas com as famílias, assim, entende-se que a indissociabilidade entre as ações de educar e o cuidar constitui um princípio essencial da Educação Infantil, respeitando sua singularidade.

Cada ação voltada para o cuidar e o educar na escola se constitui como um “processo pedagógico coletivo” que “escute as singularidades infantis”. Assim como as diversas maneiras de interações da criança na instituição de Educação Infantil, o desfralde da criança, o controle dos esfíncteres e o uso social do banheiro, precisam ser compreendidos como prática cultural presente na escola e representam importante aprendizagem social das crianças pequenas.

O educar e o cuidar das crianças, na Educação Infantil significa, entre outros aspectos:

- Atender suas necessidades oferecendo-lhes condições, de se sentir confortável, em relação ao sono, fome, sede, higiene, dor, etc.;
- Acolher seus afetos e alimentar sua curiosidade e expressividade;
- Dar-lhes condições para explorar o ambiente e construir sentidos pessoais, sobre o mundo e sobre si, apropriando-se de formas de agir, sentir e pensar existentes em sua cultura.

As creches e pré-escolas devem acolher os conhecimentos, vivências construídas pelas crianças no contexto familiar e na comunidade, articulando-os à proposta pedagógica da instituição. Nesse sentido, vemos como necessidade ampliar as experiências, habilidades, conhecimentos, promovendo a socialização, autonomia, comunicação, entre outros aspectos necessários ao desenvolvimento da criança. Assim sendo, queremos assegurar o cuidar e o

educar de maneira integrada, atendendo às especificidades dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas (BNCC, 2017).

10. TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

A BNCC deixa claro que o período de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é um momento muito importante na vida das crianças, e as instituições de ensino devem construir ações que ajudem nessa transição. Segundo o Currículo BA, o primordial é ter como critério que a educação infantil não se ocupa da preparação para a entrada no ensino fundamental, mas que, em cada ação e prática, o movimento seja de atender às especificidades, individualidades e as totalidades das crianças. Os docentes devem considerar que a perspectiva formativa nessa etapa se dá por meio do jogo, do brinquedo e da ludicidade.

Nas brincadeiras, as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a atenção, a imitação, a memória e a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais vivenciados nas brincadeiras.

É de extrema importância que os professores do ensino fundamental tenhamacesso aos relatórios ou portfólios dos educandos da educação infantil para conhecer como se deu o processo de aprendizagem das crianças, suas potencialidades ou dificuldades encontradas nessa etapa, para aprofundar as habilidades previstas no ciclo de alfabetização.

Torna-se essencial compreender que a função da educação infantil não é alfabetizar as crianças. Portanto, respeitar essa etapa da vida humana deve ser o objetivo de trabalho dos docentes e gestores de educação com vistas à formação integral, atendendo às necessidades físicas, cognitivas e emocionais das crianças em suas especificidades, fazendo o uso das linguagens da infância como a brincadeira, o jogo, o faz de conta e a liberdade de pensamento, que devem ser valorizadas pelos docentes do ensino fundamental, respeitando a fase de adaptação e transição das crianças.

10. PAPEL DO PROFESSOR

Entendendo a criança como um sujeito histórico e detentor de direitos, que ocupa o centro do planejamento curricular e aprende e se desenvolve por meio das interações, relações e práticas cotidianas, é necessário também reconhecer o professor como uma referência importante para as crianças. Ele atua como um parceiro e promotor que proporcionará experiências ricas e significativas, possibilitando o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças de forma lúdica, significativa e contínua. Conforme destacado na BNCC (2017), deve-se imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, sendo o professor o autor dessas práticas no contexto da comunidade educativa.

Cabe ao professor proporcionar a organização dos ambientes de aprendizagens, tendo como referências tanto aspectos que já estavam estabelecidos (DCNEI, 2009), como aqueles recentemente recolocados na BNCC (2017). São eles:

- as interações e a brincadeira, enquanto eixos norteadores do trabalho pedagógico, que transversam os cinco campos de experiências e garantem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de bebês e crianças;
- os princípios éticos, políticos e estéticos, que alinham o projeto pedagógico da instituição aos preceitos e condições de uma Educação Infantil democrática e inclusiva;
- os cinco campos de experiências que reorganizam e revalidam as experiências de aprendizagem propostas no Artigo 9º, das atuais DCNEI (BRASIL, 2009):

I - incentivem a compreensão de si e do mundo através da expansão de experiências sensoriais, expressivas e corporais, que permitam uma movimentação abrangente, a manifestação da individualidade e a valorização dos ritmos e anseios da criança;

II - promovam a imersão das crianças em diversas linguagens e o domínio gradual por elas de diferentes gêneros e modos de expressão: gestual, verbal, plástico, dramático e musical;
III - proporcionem às crianças oportunidades de vivenciar narrativas, apreciar e interagir com a linguagem oral e escrita, além de conviver com distintos suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - recriem, em contextos relevantes para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V - aumentem a autoconfiança e a participação das crianças nas práticas individuais e em grupo;

VI - ofereçam oportunidades de aprendizagem guiadas para o desenvolvimento da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - proporcionem experiências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que ampliem seus padrões de referência e identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade.

VIII - estimulem a curiosidade, a exploração, o encantamento, a investigação, a indagação e a compreensão das crianças sobre o mundo físico e social, o tempo e a natureza;

IX - facilitem o relacionamento e a interação das crianças com diversas expressões de música, artes visuais e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a conservação e a compreensão da biodiversidade e da sustentabilidade da vida no planeta, bem como a não utilização excessiva dos recursos naturais;

XI - proporcionem a interação e a compreensão das crianças sobre as expressões e tradições culturais brasileiras;

XII - permitam o uso de gravadores, projetores, computadores, câmeras, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

- Por fim, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que, no contexto dos campos de experiências, sintetizam o compromisso da Educação Infantil com a abrangência e a riqueza das aprendizagens dos bebês e das crianças.

Ademais, cabe ao educador possibilitar aprendizagens relevantes, fortalecer a autoconfiança das crianças, mediar as interações entre elas e com os conhecimentos, organizar experiências agradáveis e desafiadoras, promovendo o respeito à igualdade de direitos para todas as crianças. Ao perceber o educador como um profissional que se forma nas relações com os outro, sejam eles colegas, crianças, famílias e os saberes acumulados ao longo de sua trajetória profissional e cultural, é crucial destacar que, ao permitir o protagonismo da criança, o professor também se torna um protagonista da prática pedagógica, sendo um profissional que pensa e reflete sobre suas ações.

12. PLANEJAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Sendo, desde a LDB 9394/96, a Educação Infantil considerada a primeira etapa da educação básica, rompendo assim com o caráter assistencialista que assumia, não há como ignorar sua função pedagógica e, portanto, a importância do planejamento para que se efetive. Contudo ao exercer essa importante ação, precisamos tomar como ponto de partida a concepção de criança protagonista de seu desenvolvimento e de sua história e que, portanto, precisa ter seu modo de ser e estar no mundo, suas ideias, seus interesses e necessidades respeitadas.

Dessa maneira, acreditamos que precede e alimenta o planejamento, a escuta atenta ao que as crianças nos dizem nas interações que constroem, nas diferentes situações do cotidiano da instituição. Lembrando que mesmo os bebês nos contam por meio do corpo sobre o que desejam e precisam. Essa escuta guiará as decisões pedagógicas que dizem respeito aos temas, materiais, ao tempo, organização do grupo de crianças etc.

Um planejamento dessa forma inicia-se por se definir pela adaptabilidade, ou seja, ele é suscetível a modificações. Esse tipo de documento, que possui um caráter vivo e dinâmico, se configura como um registro sistemático, onde estão inclusos os relatos das ações pedagógicas, das opções metodológicas, dos saberes previstos e, principalmente, a intencionalidade educacional e possíveis intervenções. Ademais, contempla indicadores que devem auxiliar no processo de avaliação daquela prática executada, que não se limita à criança, mas requer autoavaliação do educador, dos ambientes, decisões, recursos pedagógicos, entre outros.

O planejamento se traduz como um caminho metodológico flexível e aberto aos interesses e necessidades das crianças. Se o eixo das interações é um dos norteadores das práticas cotidianas da Educação Infantil, também é pelas interações das crianças com as propostas feitas que podemos saber o quanto determinado planejamento está favorecendo ou não a participação, a brincadeira, a convivência, a própria expressão, o conhecer o mundo e a si mesmo. A pergunta do planejamento é, então:

- Será que o planejado pelos adultos tem garantido os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês e das crianças?
- Quais as possibilidades para um planejamento que considera as singularidades e os saberes das crianças?
- Há espaço para práticas democráticas nas instituições?

Cabe à equipe de professores e gestores refletir sobre tais questões, inerentes à docência na Educação Infantil, ampliando conhecimentos na perspectiva de compreender, acolher, educar e cuidar das crianças, valorizar seus saberes e suas singularidades.

13. PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM IBICOARA

A presente Proposta Curricular da Educação Infantil do município de Ibicoara tem por objetivo nortear os currículos ou propostas pedagógicas da rede municipal de ensino, os projetos pedagógicos das escolas e as práticas pedagógicas vivenciadas em sala de aula. Nesta perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Art. 26, apresenta os objetivos e o modo como as áreas do conhecimento e componentes curriculares devem se organizar:

> Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 1996).

Diante disso, a proposta aqui apresentada está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação infantil, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) com o Currículo Bahia e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Plano Municipal de Educaçao de Ibicoara.

Nota-se que nas últimas décadas a Educação Infantil no Brasil, e em especial no município de Ibicoara, vem crescendo e tornando-se uma importante política pública, principalmente a partir da homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que inclui a Educação Infantil, firmando assim, um compromisso e valorização da infância.

No entanto, é valido ressaltar que as propostas Pedagógicas da Educação Infantil, ganharam destaque desde 2009, orientadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), estabelecidas pela Resolução nº 5/2009 – CNE/CEB, que devem ter como seus eixos norteadores as “interações e as brincadeiras”. Essa orientação é confirmada na BNCC, pois são “experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização” (BRASIL, 2017, p. 35).

Nessa perspectiva, brincadeiras e interações que acontecem espontaneamente entre as crianças representam o direito da criança à infância, a viver e crescer em um ambiente lúdico e prazeroso que lhe proporcione segurança e confiança. Mas isso não significa que esses momentos dispensem a necessidade de intencionalidade e planejamento da prática pedagógica, pois, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento se tornam mais complexos ou diferentes em cada faixa etária.

Além dos eixos interações e brincadeira, a BNCC compreende a criança por inteiro: corpo mente e emoções, apontando a importância de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se como direitos essenciais de aprendizagem e desenvolvimento.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), Resolução CNE/CEB nº 5/2009)27, em seu Art. 4º, definem a criança como:

> Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (BRASIL, 2009).

Nota-se que cada vez mais as crianças vão ganhando espaço e lugar como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que não são mais vistas como receptoras do conhecimento.

Por isso, os objetivos de aprendizagem explícitos na BNCC estão organizados em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Esses campos “constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural” (BRASIL, 2017, p. 38).

Fica evidente que essa é uma forma de fortalecer a Educação Infantil como uma identidade própria, pois essa é uma etapa única na vida das crianças que devem ser respeitadas e valorizadas por todos.

13.1. CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E CRIANÇA

A ideia de infância, que atende a um etapismo evolucionista, é uma exterodeterminação, ou seja, é definida de fora da própria infância vivida. Carvalho (2012, p. 13) argumenta no sentido de que possamos experimentar inverter essa lógica, em que o enfoque mudaria “de um

currículo para educar a infância para uma infância que possa educar o currículo". É nesses termos que essa autora nos fala da necessidade de "abertura do currículo para o plano da imanência do mundo, da vida vivida de nossas crianças." (CARVALHO, 2012, p. 47).

Se imaginarmos que um currículo pode instaurar-se conjugado à experiência irredutível da formação da criança, até porque essa experiência é, também, da nossa perspectiva, um ato de currículo (MACEDO, 2013), poderíamos ter aqui uma oportunidade ímpar de experienciar uma fecunda desterritorialização dos padrões rígidos que ainda persistem nas políticas de currículo e na escola, travestidos de belas e progressistas ideias, em muitas oportunidades um novo pronto curricular.

Nesses termos, crianças curriculantes se apresentariam para configurar e colorir mais (in)tensamente os cenários curriculares, em geral feitos para elas, mas raramente com elas. Seus modos de sentir, pensar e criar mundos relacionais comporiam as propostas curriculares, sem que adultos as encaixassem nos seus tempos e crenças narcísicos e obsessivos, nos quais a maturidade e a eficiência buscadas estariam num futuro curricular traçado como uma "linha dura" (percurso; caminho, itinerário curriculares). Nesse caso, a zona de conforto de uma pretensa maturidade infantil é, acima de tudo, arrogância. Assim, uma inflexão se torna necessária: experiências infantis concretas e saberes em uso – competências – seriam entretecidos num currículo singular e singularizante.

No que se refere às concepções de currículo e formação que nos orientam, partimos da premissa de que currículo é uma realização pedagógica interessada que se configura na vontade e opção em conceber, organizar, institucionalizar e avaliar conhecimentos e atividades eleitos como formativos, na dinâmica ampliada dos processos educacionais e formacionais. Fundamental afirmar que, toda vez que nos envolvemos em questões e práticas curriculares, também estamos envolvidos em pautas, demandas e proposições de cunho formativo, mesmo que não conscientes.

Currículo e formação são, para todos os fins práticos, realidades indissociáveis, apesar das dicotomias históricas que criamos entre essas pautas educacionais. No que se refere ao fenômeno formação, que implica a experiência irredutível e, ao mesmo tempo, relacional de sujeitos em aprendizagem, convoca sempre um debate sobre sua valoração, formação não se explica, se compreende. Trata-se de uma experiência que jamais pode ser simplificada por qualquer modelo teórico ou avaliativo, só o próprio sujeito da formação, de maneira relacional e singular, é capaz de atualizar e proporcionar a compreensão da sua experiência formativa.

Ademais, faz-se necessário ressaltar que o formativo é sempre do âmbito do valorado, até porque, em algum lugar e de alguma perspectiva, alguém ou algum segmento social dirá que alguma aprendizagem é ou não é boa. O que se explica, em realidade, são as condições educacionais e pedagógicas para que a formação aconteça, ou seja, seus dispositivos, formas de mediação, disponibilizações tecnológicas e materiais, espaços e tempos necessários para a qualificação da formação, modelos metodológicos, teóricos e de gestão da formação. A experiência formativa propriamente dita é irredutível a qualquer explicação. Só o Ser da experiência formativa é capaz de expressá-la.

Tomando os meios educacionais como referência, só alcançamos a experiência formativa se o outro nos revelar, conscientes de que, tanto ele quanto nós experimentaremos, nos processos formativos, a condição do não saber, do não conhecer nas itinerâncias e errâncias dessa experiência. Essa perspectiva retira qualquer possibilidade de um currículo para a Educação Infantil pautado no adultocentrismo.

Neste sentido, não se pode perde de vista que como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº

5/2009)27, em seu Artigo 4º, definem a criança como sujeito histórico e de direitos, que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

13.2. CONCEPÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Acredita-se que as teorias sociointeracionista de ensino inspiradas nas concepções de Piaget e Vygotsky – a qual acredita que o professor não é o detentor do conhecimento, mas o mediador da aprendizagem, e a criança, um ser que questiona que deve explorar todas as possibilidades do seu corpo através das relações com o meio e de sua capacidade de pensar e descobrir o mundo – trouxe contribuições significativas para educação brasileira. Por isso, é a teoria que mais se aproxima da educação infantil oferecida no município e nos inspira a buscar uma educação de qualidade e igualitária para todos.

Vygotsky é considerado um metodólogo, pois ao conceituar aprendizagem e consciência, já discute como o processo se dá e aponta caminhos para a realização de uma educação a serviço

de valores sociais e humanos. Para ele:

> [...] nós nos tornamos nós mesmos através dos outros. O processo de aquisição de conhecimento se dá a partir das interações com outros e, esse processo de interação é mediado por artefatos físicos e ferramentas simbólicas, ambos criados pelo homem para servirem de mediadores das próprias ações no mundo. (VYGOTSKY 1989 apud PINO, 2000, p. 65-66).

Nesse sentido, a escola sociointeracionista busca trabalhar com foco nas habilidades e competências, despertando nas crianças a criatividade, imaginação e curiosidade, promovendo aprendizagens significativas. Um dos instrumentos que favorece a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças na educação infantil são os jogos e brincadeiras, desde que os docentes tenham conhecimentos teóricos e metodológicos para planejar suas ações pedagógicas.

Portanto, nessa concepção sociointeracionista o professor precisa valorizar o conhecimento prévio das crianças, pois quando ela chega à escola já traz consigo suas vivências, suas emoções, que precisam ser respeitadas e valorizadas pelo professor mediador.

13.3. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (BRASIL, 2009), alguns caminhos precisam ser trilhados para se ter uma avaliação coerente com as finalidades definidas para a Educação Infantil, e também que atendam às peculiaridades das crianças na faixa etária de até cinco anos de idade. Por isso, é fundamental avaliar aprendizagens e também o desenvolvimento infantil.

Deve-se optar, assim, por uma abordagem que reconheça a avaliação como uma ferramenta instigadora de políticas públicas e de ações que venham contribuir para a melhoria do atendimento a essas crianças. A abordagem deve constituir um instrumento indicador de informações e situações que contribua para redirecionar trajetórias, apoiar tomadas de decisões, contribuir para a formulação de projetos pedagógicos, subsidiar e orientar no acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

A avaliação deve ser feita através de instrumentos de acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, como afirma LDB, nº 9.394 de 1996, através do art. 31:

> A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

> Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº12. 796, de 2013).

Para avaliar, nessa perspectiva, alguns instrumentos podem ser utilizados, como: o diário de classe, para registro do desempenho da criança; o portfólio individual, onde as aprendizagens e os caminhos percorridos pelas crianças em diferentes etapas do desenvolvimento são registrados e analisados; fotos e relatórios de avaliação. Todas essas nomenclaturas se referem à organização de registros sobre o processo de aprendizagem da criança que, de forma sistematizada, ajuda o professor, a própria criança e a família a terem uma visão mais real do processo e da evolução da aprendizagem. Sobre esse olhar, Hoffman nos orienta que:

> […] a organização de um dossiê/portfólio significativo passa pelo entendimento de uma concepção mediadora de avaliação, pois seu significado não é demonstrativo ou ilustrativo de etapas de aprendizagem, mas elucidativo e dependem para tanto de uma escolha adequada e da clareza de seus propósitos. (HOFFMANN, 2004, p. 133).

Nessa perspectiva, os registros descritivos tornam-se a melhor forma de organizar dados referentes ao desenvolvimento das crianças nas creches e pré-escolas. Esses dispositivos podem e devem favorecer uma avaliação centrada numa visão positiva da criança.

Considerando a aprendizagem e desenvolvimento das crianças, as instituições de Educação Infantil são responsáveis pelos procedimentos de avaliação que, de forma simultânea, acompanham a prática Pedagógica, realizando a observação do processo de desenvolvimento de cada criança e de todo grupo quanto às suas conquistas, avanços e possibilidades.

A avaliação na Educação Infantil tem suas particularidades, pois é nessa etapa da Educação Básica que o processo avaliativo cumpre o importante papel de oferecer elementos para que o(a) professor(a) conheça melhor as crianças, suas características pessoais, suas emoções, comportamentos, interesses e como se apropriam do mundo.

Nesse sentido, aposta Curricular considera de primordial importância que a avaliação descritiva do desenvolvimento da criança conste no diário de classe e/ou pasta do aluno no final do primeiro e do segundo semestre.

Assim, a avaliação nessa etapa de ensino não deve ter o caráter de promoção, classificação ou retenção. Não deve ser entendida como um instrumento para medir o quanto a criança aprendeu ou não, muito menos deve julgar para reprovar ou aprovar uma criança.

Por isso, no que diz respeito à forma de avaliar as meninas e meninos na Educação Infantil, cabe a comunidade escolar (professores, gestor, coordenador, pais e outros) a escolha adequada dos instrumentos avaliativos para descrever os desempenhos das crianças. Para isso,

os professores precisam proporcionar atividades que estimulem os aspectos físico, psicológico, intelectual e social da criança.

Na Rede Municipal de Educação Infantil, os relatórios de avaliação seguem a seguinte organização: relatório individual do desenvolvimento da criança no decorrer do 1° trimestre, 2° trimestre e no 3° trimestre; É importante ressaltar, que esses relatórios são construídos a partir da observação diária realizada pelo professor sobre a construção do conhecimento pelas crianças em momentos individuais, em pares e coletivos; e do registro por meio de imagens (fotografia e filmagem) e da escrita e, em anexos instrumentos de acompanhamento das aprendizagens consolidadas.

14. AS DEZ COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade,

autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

14.1. DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos com a Emenda Constitucional nº 59/2009, incluída na LDB em 2013.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009) mencionam os eixos estruturantes das práticas Pedagógicas dessa etapa da Educação Básica como “interações e as brincadeiras”, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização” (BRASIL, 2017, p. 35).

Considerando esses eixos estruturantes, a BNCC traz “seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam” (BRASIL, 2017, p. 35). O documento menciona que a aprendizagem deve acontecer em “situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam

construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural" (BRASIL, 2017, p. 35); eles estão organizados da seguinte forma:

CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

BRINCAR cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educando, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Portanto, fica evidente a importância da educação infantil no desenvolvimento das crianças desde que as práticas de ensino sejam pensadas no desenvolvimento integral dos alunos, possibilitando a progressão ocorrida durante todo o período observado.

15. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

Para a BNCC, os campos de experiências "constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural" (BRASIL, 2017, p. 38).

Essa abordagem considera a experiência da criança como sujeito que age, cria e produz cultura, visão que supera a lógica da criança como mera receptora dos conhecimentos. Os campos de experiências colocam o fazer e o agir da criança no centro do saber, além de articular os direitos de aprendizagens da criança, que destacam seis princípios básicos, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A definição e a denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. Considerando esses saberes e conhecimentos, os campos de experiências estão explícitos e organizados da seguinte forma (BRASIL, 2017, p. 41).

O EU, O OUTRO E O NÓS

Este campo está relacionado ao autoconhecimento e à construção de relações, com todas as especificidades que acarretam. Busca-se desenvolver a consciência cidadã, incentivando a criação de vínculos sociais fortes e baseados no respeito. Ao entender-se melhor, a criança se fortalece enquanto indivíduo e estará mais apta, também, a aceitar as diferenças nas relações.

Para a BNCC (BRASIL, 2017, p. 41), é na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato

com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Este campo enfatiza a exploração de mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade.

Segundo a BNCC, por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. Elas tomam consciência do próprio corpo, utilizando-o desde o nascimento como instrumento de conhecimento de si no mundo. Mover-se é o primeiro fator de aprendizagem: procurar, descobrir, brincar, pular, correr para a escola é fonte de bem-estar e de equilíbrio.

As experiências motoras permitem integrar as diferentes linguagens, alternar a palavra e os gestos, produzir e desfrutar música, acompanhar narrações, favorecer a construção da imagem de si e a elaboração do esquema corporal. As atividades informais de rotina e de vida cotidiana, alimentação, higiene pessoal desenvolvem gradualmente na criança a capacidade de ler e interpretar as mensagens provenientes do próprio corpo e dos outros, respeitando-o(s) e adquirindo cuidado.

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens,

manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca.

Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Para a BNCC, na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, as experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc., propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

De acordo a BNCC, as crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões,

em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico, seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.).

Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

16. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OFERTADAS PELO MUNICÍPIO

16.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial/Inclusiva é uma modalidade de educação que perpassa transversalmente todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, oferecendo um conjunto de serviços e recursos especializados para complementar e/ou suplementar o processo educacional dos estudantes público alvo da Educação Especial. A inclusão socioeducacional dos estudantes com deficiência (cegueira, baixa visão, deficiência auditiva, surdez, surdo-cegueira, deficiência intelectual, deficiência física ou deficiências múltiplas), transtornos globais do desenvolvimento (autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett ou transtorno desintegrativo da infância) e altas habilidades/superdotação é um desafio a ser enfrentado por todos. A transformação da escola não deve ser entendida como uma mera exigência do ordenamento legal, e sim um compromisso inadiável das escolas, família e sociedade, como forma de garantir a esses estudantes o acesso à educação.

O Documento Curricular Referencial de Ibicoara, a Educação Especial é definida como uma modalidade de ensino que transversaliza todas as etapas e modalidades, identifica e disponibiliza recursos e serviços, orientando quanto a sua utilização no processo de ensino e

aprendizagem e realiza o Atendimento Educacional Especializado/AEE junto aos estudantes matriculados nas turmas comuns do ensino regular, na garantia de ações pedagógicas a fim de proporcionar a plena participação dos estudantes público da educação especial. Vale destacar o papel importante do AEE, que visa promover a autonomia e independência do estudante e deve ser ofertado em turno oposto, preferencialmente nas Salas de Recursos Multifuncionais/SRMs da mesma escola ou nas de escolas circunvizinhas. O sucesso deste atendimento depende da articulação entre o professor do AEE e o professor da sala regular; esta parceria é fundamental para garantir maior qualidade do atendimento às necessidades específicas do estudante. Isto porque uma das premissas do AEE é a individualização do ensino, conduzindo a ressignificação da prática pedagógica do professor regente e a potencialização dos espaços educativos destinados ao estudante com deficiência com base no Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, elaborado pelo professor do Atendimento Educacional Especializado. Por fim, é preciso ressaltar a importância de contemplar o Plano Educacional Individualizado - PEI no planejamento das classes regulares ao longo de todo o processo de escolarização, o que permitirá ao estudante reconhecer-se, no ambiente escolar, como parte integrante da comunidade a qual pertence.

Como marcos legais e normativos da Educação Especial temos a Lei Nacional nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”; pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, que ratifica a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência/ONU, pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), pela Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE); pela Resolução nº 04/2009, do Conselho Nacional de Educação, que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”; pela Resolução CEE nº 79/2009, que estabelece normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva para todas as etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino da Bahia; pela Nota Técnica – SEESP/GAB nº 11/2010, que dispõe sobre Orientações para a Institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) implantadas nas escolas regulares e nas Diretrizes para a Educação Inclusiva no Estado da Bahia.

16.2. EDUCAÇÃO DO CAMPO

No âmbito nacional, houve as seguintes aprovações: a Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, um conjunto de princípios e procedimentos para ser observado nos projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino; o Parecer CNE/CEB n° 1/2006, que recomenda a adoção da Pedagogia da Alternância em escolas do campo; a Resolução nº 2/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; o Decreto n° 7.352/2010, que dispõe sobre a Política da Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); a Lei Federal nº 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas e a Lei Federal nº 2.960/2014, que altera a LDBEN para constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino (Conselho Estadual), para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, considerando para tanto o posicionamento apresentado pela Secretaria Estadual de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar, além da Resolução do CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo no Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

No estado da Bahia, houve a implementação da Lei n° 11.352/2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs) do Estado da Bahia, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.110/2012, bem como pela Lei n° 13.907/2018, que assegura aos egressos das Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs) tratamento equivalente aos egressos da Educação Estadual. Esses e outros aparatos jurídicos reforçam o reconhecimento de que os povos do campo são sujeitos de direito.

De acordo com a Resolução CEE n° 103/2015, a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, no nível da Educação Básica, destina-se à formação integral das populações do campo, em escolas do campo, entendidas como unidades de ensino situadas na área rural ou aquelas localizadas em áreas urbanas, desde que atendam, prioritariamente, às populações do campo (Art 1º - CEE n°103/2015).

No documento proveniente da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), defende-se que questões ligadas à justiça social, ao trabalho e à diversidade estejam presentes nas diversas instituições educativas e em todos os níveis e modalidades de educação. Quanto à Educação do Campo, enfatiza: superar as discrepâncias e desigualdades educacionais entre o

urbano e o campo; garantir a oferta da educação do campo no país, levando em consideração a diversidade e as desigualdades regionais; garantir às escolas do campo padrões básicos de infraestrutura; valorização do meio, articulação com as demais modalidades de ensino, dentre outros.

De acordo com o instrumento jurídico supracitado, os princípios da Educação do Campo são: compreensão do trabalho como princípio educativo e da cultura como matriz do conhecimento; respeito à diversidade da população do campo em todos os seus aspectos; garantia da definição de projetos educativos com pedagogias condizentes às condições e aos anseios das populações do campo; reconhecimento das unidades escolares como espaços públicos de ensino e aprendizagem, produção de conhecimento e articulação de experiências de vida dos estudantes; desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento às especificidades, considerando-se as condições concretas da produção, e reprodução social da vida no campo; valorização da identidade da escola, por meio de projetos político-pedagógicos com organização curricular e metodológicas adequadas às necessidades dos estudantes e comunidades do campo; flexibilização na organização escolar, visando à adequação do tempo pedagógico, à definição do calendário, aos processos de organização de turmas, sem prejuízos das normas de proteção da infância contra o trabalho infantil; e controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais relacionados às questões do campo na gestão da escola (Resolução CEE nº 103/2015).

Nessa perspectiva, um currículo pensado para as crianças do campo, deve-se levar em consideração que “tais crianças vivenciam suas infâncias imersas em seus grupos culturais e constroem, com adultos e outras crianças, sua autoestima e suas identidades pessoais e coletivas. Sabemos que as crianças brincam, imaginam e fantasiam, sentem o mundo por meio do corpo, dos cheiros, texturas e sons, constroem sentidos sobre seus lugares e sobre si mesmas”. (MEC, 2010).

É preciso pensar em uma escola da modalidade da Educação Infantil do Campo e no Campo a partir dessa multiplicidade, que dialoga com os avanços da educação do campo a fim de garantir uma educação que valorize e incorpore as experiências das crianças e suas famílias, os tempos do campo, os modos de convivência, as produções locais. Que permita que as crianças conheçam as formas como suas comunidades nomeiam o mundo, festejam, cantam, dançam, contam histórias, produzem e preparam seus alimentos.

O Referencial Curricular de Ibicoara na perspectiva leva em consideração que, o modelo de

educação nessa modalidade não poderá reproduzir, em territórios rurais, a cultura urbana dominante. Essa reprodução é dominação e a educação deve ser projetada para a emancipação das crianças constituindo um lugar em que elas possam se reconhecer como sujeitos de direito, de desejos e de conhecimento. Além dessas questões, podemos indagar o quanto uma educação infantil de qualidade, nos territórios rurais, contribui para oferecer condições para vida no campo com dignidade e também afetar a construção da autoestima das famílias e dos adultos do campo, uma vez que permite que os responsáveis pelas crianças também tenham condições de se dedicarem ao trabalho e ampliarem a renda, com a garantia de que seus filhos recebam a melhor educação coletiva pública.

Assim sendo, o currículo precisa ser contextualizado e conter em seu arcabouço componentes curriculares condizentes com as relações sociais da vida do campo, a exemplo da agroecologia. O currículo não é apenas um conjunto de conteúdos elencados, pois toda sua concepção perpassa pelas relações sociais que envolvem a sociedade. Para a educação do campo, o currículo deve ser desenvolvido a partir das necessidades concretas dos estudantes, elaborado por muitas mãos e múltiplos olhares, composto por saberes próprios das comunidades e em diálogo com os conhecimentos científicos e saberes universalizados. O resultado desse processo deverá ser a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento do meio, dos quais a produção do conhecimento parte, principalmente da realidade próxima, das atividades práticas e do trabalho coletivo.

16.3. EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

A Educação Escolar Quilombola (EEQ) requer uma proposta pedagógica específica, fundamentada no reconhecimento e na valorização da identidade étnico-cultural, do contexto socioterritorial e da trajetória histórica de cada comunidade. Sua organização deve estar alinhada aos princípios constitucionais e às diretrizes que orientam a educação básica brasileira, tanto nas unidades escolares situadas em territórios quilombolas quanto naquelas que atendem estudantes provenientes dessas comunidades. Surge da pressão do Movimento Negro, do Movimento Quilombola e das comunidades por um sistema educacional condizente com seus anseios e lutas: pelo combate ao racismo, pela terra, pela territorialidade, pelo território ancestral, pela valorização da identidade e pertencimento no campo e na cidade, demarcando a temática dessa modalidade e dos quilombos, de forma geral, no cenário político, econômico, ambiental e social. As lutas e reivindicações realizadas pelos diversos sujeitos permitiram um salto qualitativo no que diz respeito aos instrumentos legais que demarcam o percurso histórico do tema no cenário nacional.

No contexto da Educação Escolar Quilombola, a Educação Infantil assume papel ainda mais significativo, pois se configura como espaço de afirmação identitária, valorização da ancestralidade e fortalecimento dos vínculos comunitários. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012) orientam que a organização pedagógica respeite a especificidade étnico-cultural, os modos de vida, as tradições, os saberes e as formas próprias de organização social das comunidades quilombolas.

Nesse sentido, a Educação Infantil em territórios quilombolas deve promover experiências que dialoguem com a cultura local, incorporando histórias, cantigas, brincadeiras, práticas agrícolas, celebrações, oralidade e memórias da comunidade como elementos estruturantes do currículo. O território, a natureza, os mais velhos e as lideranças comunitárias tornam-se referências educativas fundamentais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a construção positiva da identidade étnico-racial desde a infância.

Além disso, é imprescindível que as práticas pedagógicas contribuam para o enfrentamento do racismo e para a promoção da equidade, garantindo que as crianças quilombolas se reconheçam e sejam reconhecidas em sua diversidade cultural.

No ano de 2003, foi sancionada a Lei Federal nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar da Educação Básica. Posteriormente, foi criado o documento que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais, estabelecendo a inclusão de conteúdos sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira no currículo, subsidiando novas práticas pedagógicas de combate ao racismo, preconceito e discriminação no processo de formação da sociedade brasileira.

Em 2008, a LDB foi novamente alterada no artigo 26-A pela Lei 11.645/2008, que acrescentou a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Indígena na educação básica brasileira. Posteriormente, em 2013, a LDB foi alterada para incluir a consideração com a diversidade étnico-racial como um dos princípios da educação básica no país.

Em 2012, foram implementadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012). Em 2013, foi a vez de a Bahia implementar as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CEE/CEB nº 68, de 20 de dezembro de 2013), as quais orientam os sistemas de ensino a monitorar e garantir a implementação da modalidade no Estado.

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro 2012, Escolas Quilombolas são

aquelas localizadas em território quilombola, e Educação Escolar Quilombola compreende a educação praticada nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. Sendo assim, trata-se de uma educação diferenciada na qual a realidade, as discussões sobre identidade e cultura, e a memória coletiva devem ser trabalhadas a partir da história de luta e resistência desses povos, bem como dos seus valores, referenciais e marcos civilizatórios.

Para compreensão da modalidade de Educação Escolar Quilombola, torna-se fundamental o conhecimento de alguns dos seus princípios, tais como: direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade; direito à educação pública, gratuita e de qualidade; respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional; proteção das manifestações da cultura afro-brasileira; valorização da diversidade étnico-racial; promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação; garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social pelas comunidades quilombolas; reconhecimento dos quilombolas como povos ou comunidades tradicionais; respeito aos processos históricos de luta pela regularização dos territórios tradicionais dos povos quilombolas, dentre outros (Resolução CNE/CEB nº 68, de 20 de dezembro de 2013).

Nessa perspectiva, a Educação Escolar Quilombola deve estruturar seus projetos pedagógicos a partir do reconhecimento do contexto sociocultural, das vivências e das especificidades históricas dos povos quilombolas. O currículo precisa assegurar aos estudantes o direito de conhecer sua própria história, compreender o processo de formação dos quilombos em diferentes dimensões territoriais e reconhecer o protagonismo dos Movimentos Negro e Quilombola nas conquistas sociais, políticas e educacionais.

Isso implica romper com narrativas históricas verticalizadas e excludentes, que invisibilizam as lutas e contribuições dessas comunidades. Defende-se, portanto, a construção de um currículo elaborado com a participação dos quilombolas e voltado para suas realidades, fundamentado nos saberes tradicionais, nas referências culturais e nas matrizes africanas que constituem sua identidade.

Nesse sentido, o currículo deve valorizar e integrar os princípios e valores das comunidades, contemplando a cultura, as tradições, as formas de organização do trabalho, a relação com a terra e com o território, a oralidade, as expressões estéticas, o respeito ao meio ambiente e a preservação da memória coletiva. Trata-se de uma proposta educativa que fortalece o

pertencimento, a identidade e a autonomia dos sujeitos quilombolas.

As Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Escolar Quilombola defendem, em seu art. 29, que o currículo deve abranger os “modos da organização dos tempos e espaços escolares das atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades”.

Já no art.33, inciso II, há a referência à necessidade de flexibilização na organização curricular, no que diz respeito à articulação entre a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada, no sentido de garantir a relação entre o conhecimento escolar e os saberes tradicionais, aqueles conhecimentos produzidos pelas comunidades quilombolas. Outro ponto importante refere-se à inclusão das comemorações nacionais, regionais e locais no currículo.

Em 2024, com a Portaria MEC n° 470, de 14 de maio de 2024, surge a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq) constitui-se como uma estratégia do Ministério da Educação voltada ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no sistema educacional brasileiro. Seu foco central é promover uma educação comprometida com a equidade, com o combate ao racismo e com a valorização da história e da cultura afro-brasileira e quilombola.

A política orienta a implementação de ações estruturantes nas redes de ensino, como formação continuada de gestores e professores, revisão e adequação curricular, produção de materiais didáticos específicos, fortalecimento da Educação Escolar Quilombola e monitoramento de práticas pedagógicas antirracistas. Nesse sentido, não se trata apenas de inserir conteúdos pontuais, mas de promover uma transformação institucional que assegure condições reais de igualdade no acesso, na permanência e na aprendizagem.

A Pneerq também reafirma o cumprimento de marcos legais importantes, como a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Ao reconhecer as especificidades socioculturais dos povos quilombolas, a política fortalece o direito a uma educação contextualizada, territorializada e construída em diálogo com as comunidades.

17. ORGANIZADOR CURRICULAR

Sabe se que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Nesse sentido, o organizador curricular tem como fundamento articular os princípios estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil aos Campos de Experiências, proposto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com relação ao processo de desenvolvimento da aprendizagem e à formação integral da criança.

Por isso, foram mantidos os códigos alfanuméricos propostos pela BNCC e acrescentados novos códigos criados para contemplar as habilidades propostas pelo município. Nesse sentido, o projeto pedagógico das escolas deve ser construído tendo o organizado curricular como referencial privilegiando a participação dos professores, auxiliares, coordenadores, família e toda comunidade escolar que cuida das crianças na Educação Infantil educando-as. Nesse processo, é fundamental criar vínculos entre o conhecimento que os alunos já trazem de suas realidades e os saberes que eles desejam desenvolver.

Respeitando e considerando a organização das propostas pedagógicas desenvolvidas nas escolas do município, o organizador curricular apresentado neste documento foi elaborado coletivamente com a participação de todas as representantes de cada escola envolvidas na construção do mesmo. A BNCC, ressalta que:

> Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças, conforme indicado na figura a seguir. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica. (BNCC, 2017).

Ainda conforme a BNCC, a Educação infantil se organiza da seguinte forma:

CRECHE		PRÉ-ESCOLA
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

Considerando as especificidades local os agrupamentos por classe será organizado conforme descrição abaixo:

CRECHE		PRÉ-ESCOLA
Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Berçário - (zero a 1 ano e 6 meses)	**Maternal I** - (1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses) **Maternal II** - (2 anos e 11 meses a 3 anos e 11 meses)	**Pré I** – (4 anos a 4 anos e 11 meses) **Pré II** - (4 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses)

Nesse sentido, para atender melhor às especificidades locais, foram criados alguns códigos alfanuméricos com objetivos de aprendizagem em alguns campos de experiências. No entanto, é necessário compreender a definição de cada código alfanumérico criado pelo município a partir da orientação proposta pela BNCC.

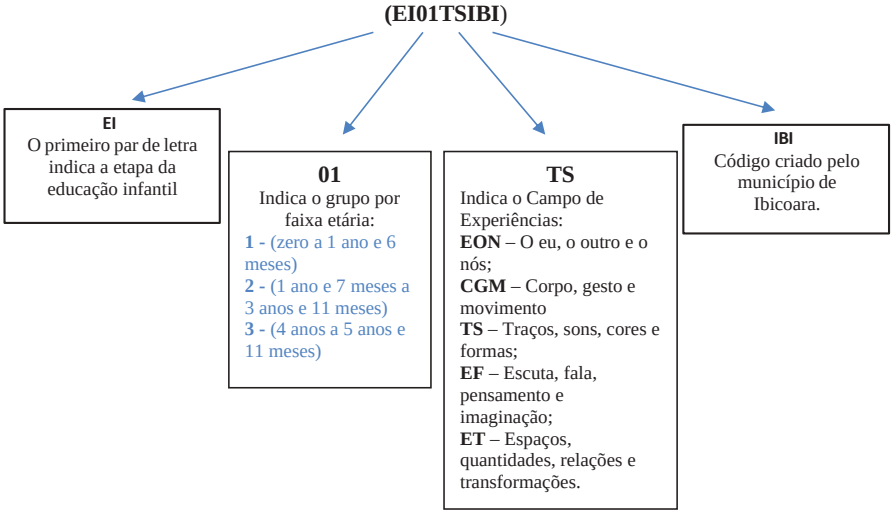

17.1. TEMAS INTEGRADORES

A educação brasileira, desde a década de 1997, vem se preocupando com temas transversais voltados para questões sociais, como cidadania, saúde e ética, alinhado as disciplinas escolares desde a implantação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS). Esses temas ganharam mais relevância e destaque com a implementação da BNCC, sendo reafirmados pelo Currículo BA na educação básica, passando então a ser chamado de temas integradores.

> Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino. Assim como as escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas Pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. (BRASIL, 2017, p. 19).

Diante disso, os temas devem ser articulados desde a primeira infância aos campos de experiências, abordando temas relevantes que favoreçam o desenvolvimento integral do aluno. Nesse sentido, a BNCC define-os “como um conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito” (BRASIL 2017).

Os Temas Contemporâneoss Transversais abordados na BNCC e reafirmados no Currículo Bahia como integradores são: Educação em Direitos Humanos; Educação para a Diversidade: (Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade e Educação para as Relações Étno-Raciais); Educação para o Trânsito; Saúde na Escola; Educação Ambiental; Educação Financeira para o Consumo; Cultura Digital; Educação Fiscal.

Diante do exposto, o Documento Curricular Referencial de Ibicoara apresenta a seguir alguns Temas Integradores a serem trabalhados de diversas formas pela comunidade escolar, transversalizando e integrando o “Currículo Vivo” das escolas de Educação Básica do Estado da Bahia, valorizando a autonomia das escolas para abordar outros temas de interesse, de acordo com as suas realidades locais e demandas específicas.

17.1.1. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Aprovada em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como observa Zenaide (2007), tornou-se um marco ético-jurídico-político de construção de uma cultura universal de respeito aos direitos humanos. Ela consiste no principal documento internacional norteador e disciplinador dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana. Torna-se necessário, portanto, o conhecimento e a incorporação nas práticas educativas que a consagram como um dos mecanismos de garantia dos direitos humanos:

> [...] A presente Declaração Universal dos Diretos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os

> povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

O Brasil, signatário da Declaração Universal de Direitos Humanos, desde 1948 vem participando das discussões sobre os direitos humanos. São marcos desse processo a assinatura do Pacto de San Jose da Costa Rica (1969) e a promulgação da Carta Magna ou Constituição Cidadã de 15 de outubro de 1988, homologada pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Conforme analisa a Advocacia-Geral da União (AGU), no texto intitulado "Corte Interamericana de Direitos Humanos": "*Ao ser promulgada em 1988, a Constituição Federal atribuiu valor maior aos estudos dos Direitos Humanos fundamentais, estabelecendo a aplicação imediata aos mesmos, em consonância a uma tendência internacional."(*AGU, 2015).

Nessa perspectiva, há de se considerar o contexto político vivido no Brasil com o Golpe de 1964, quando os direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros foram vilipendiados. Todavia, as lutas dos movimentos sociais pela valorização da vida, respeito às diversidades e às liberdades individuais e coletivas impulsionaram o processo de redemocratização do país consagrado pela Constituição Cidadã de 1988. A partir de então, no contexto nacional e internacional, surgiram ações diversificadas para a promoção dos Direitos Humanos.

Em 1993, ocorreu a II Conferência Internacional de Direitos Humanos realizada em Viena, Áustria, a qual orientou os Estados-membros das Nações Unidas a constituírem, objetivamente, programas nacionais de Direitos Humanos.

A escola neste sentido deve arregimentar forças no sentido de sensibilizar toda a comunidade escolar, para poder se envolver na defesa desses direitos em suas perspectivas individuais, coletivas, econômicas, políticas e culturais, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, cujos princípios norteadores têm assento em valores humanos equânimes, igualitários, inclusivos e democráticos.

De acordo com Silva (1995):

> A educação em Direitos Humanos deve lidar, necessariamente, com a constatação de que vivemos num mundo multicultural. Assim, a educação em Direitos Humanos deve afirmar que pessoas com diferentes raízes podem coexistir, olhar além das fronteiras de raça, língua, condição social e levar o educando a pensar numa sociedade hibridizada.

Em 2012, por meio da Resolução CNE/CP nº 1, são estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, objetivando:

> Formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos

> Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário."(BRASIL, 2012).

Numa perspectiva multidimensional e orientadora da formação integral dos sujeitos de direitos, a Educação em Direitos Humanos, apresentada nas Diretrizes, articula-se às seguintes dimensões:

> I – apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; II – afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; III – formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político; IV – desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e V – fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos. (BRASIL, 2012).

Com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) pelo Ministério da Educação (MEC), é direcionada aos sistemas, redes e escolas, a abordagem dos temas contemporâneos que "afetam a vida humana em escala local regional e global".

Tratar dos Direitos Humanos nos currículos escolares perpassa pelas dimensões da promoção e valorização e pela prevenção e enfrentamento às violações dos Direitos Humanos. Assim, cabe à comunidade escolar expressar as estratégias e ações pedagógicas diversificadas adequadas à sua realidade e promover os Direitos Humanos por meio dos seus Projetos Político-Pedagógicos.

As ações e estratégias pedagógicas devem envolver todos os Componentes Curriculares, em todas as Áreas do Conhecimento e Campos de Experiência, integrando toda a comunidade escolar.

Neste sentido, o ambiente educacional, a partir da elaboração coletiva de um Projeto Político-Pedagógico, pautado no compromisso de garantir os direitos à educação e à aprendizagem de todos os estudantes, promove reflexões e mudanças de atitude dos sujeitos, inclusive perante as práticas discriminatórias e violentas nos espaços sociais.

17.1.2. EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE

O novo paradigma de educação brasileira requer um currículo que esteja atento às mudanças as leis vigentes e em especial para nova sociedade que vem se formando na atualidade,

tornando-se primordiais para qualidade do ensino desde a Educação Infantil.

Nesse sentido, é preciso entender a diversidade ou as diferenças individuais. Ou seja, cada ser é único, pois possui características físicas diferentes, uma maneira de pensar e agir que precisam ser respeitadas. As crianças possuem diferenças de temperamento, religião, gênero, características físicas, conhecimentos, por isso, deve-se criar situações de aprendizagem em que a questão da diversidade seja abordada nas instituições de ensino.

Segundo os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, “para que seja incorporada pelas crianças, a atitude de aceitação do outro em suas diferenças e particularidades precisa estar presente nos atos e atitudes dos adultos com quem convivem na instituição” (BRASIL, 1998, p. 41).

17.1.3. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

A Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade perpassa pela compreensão de que Gênero e Sexualidade referem-se a duas importantes dimensões humanas que estão intimamente relacionadas. Nesse sentido, todos os seres humanos se identificam na construção sociocultural do gênero e da sexualidade genótipo em determinado momento, uma vez que as “identidades são sempre construídas, elas não são dadas e acabadas”.

No que se refere aos estudos de gênero, faz-se necessário compreender alguns conceitos básicos sobre: sexo, gênero, identidade de gênero, papéis/estereótipos de gênero e identidade sexual ou orientação sexual. Sexo: refere-se aos aspectos biológicos, anatômicos, as características fenotípicas/características externas: genitálias, órgão reprodutores internos, mamas, barba, entre outros e genotípicas/características genéticas: genes masculino e feminino, assim, o sexo pode ser masculino ou feminino.

Gênero: embora contemple as mesmas categorias, masculino e feminino, é designado como “as várias possibilidades construídas dentro de uma cultura específica de nos reconhecermos como homens ou mulheres” (ALVES et al.,2014, p. 21). Ainda pode-se dizer que “é o conjunto das relações, atributos, papéis, crenças e atitudes que definem o que é ser homem ou mulher na vida social” (BRASIL, 2011, p. 17). Dessa forma, a identificação sociocultural de pertencer a um determinado gênero é aprendida, incorporada, intencionalmente ou não, “com os amigos (as), a família, nas instituições culturais, educacionais e religiosas e ainda nos locais de trabalho” (BRASIL, 2014, p. 16).

Portanto, compete à educação escolar realizar a formação dos sujeitos de direitos e deveres, para o pleno desenvolvimento da cidadania, visando o respeito a si e aos pares. Incluindo, desta forma, respeito às identidades de gênero e sexualidade, dimensões inerentes à pessoa humana, sem com isso incorrer em práticas discriminatórias e de violações associadas aos modos de ser, existir e fruir a sexualidade individual e entre pares. Tais identidades são dimensões, inexoravelmente, humanas.

17.1.4. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS RACIAIS

As temáticas concernentes à Educação para as Relações Étnico-raciais demandam uma abordagem enfática no Documento Curricular Referencial de Ibicoara para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista a necessidade urgente do enfrentamento ao racismo estrutural que caracteriza a sociedade brasileira.

Na contemporaneidade, os números das desigualdades, exclusão e violações de direitos desses povos estão expressos, diuturnamente, nas mais diversas mídias de comunicação do país e do mundo. Ao fazer um recorte, as estatísticas das desigualdades vivenciadas pela população negra, por exemplo, que perfaz 54% da população brasileira (IBGE, 2017), verificamos números alarmantes.

Segundo o Atlas da Violência (2017)12, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no que diz respeito às vítimas de mortes violentas no país, “os homens, jovens, negros e de baixa escolaridade são as principais vítimas de mortes violentas no País. A população negra corresponde à maioria (78,9%) dos 10% dos indivíduos com mais chances de serem vítimas de homicídios”.

A essas desproporções nas estatísticas dos indicadores sociais entre brancos e negros se revela também o acesso, rendimento e permanência na Educação Básica, do acesso e permanência no Ensino Superior; na produção científica, literária e artística, entre outras. Elas também aparecem na relação entre brancos e outros grupos étnicos e raciais, como os indígenas, ciganos, entre outros.

Os valores, atitudes e práticas que envolvem as questões étnico-raciais na sociedade brasileira e baiana não diferentemente se fazem presentes na comunidade e no contexto escolar. Demarcadas pelo preconceito, discriminações, racismo, machismo, sexismo, LGBT-fobia e xenofobia, a todos os grupos sociais que ali convivem e que fogem às intersecções das

identidades sociais, histórica e culturalmente validadas e valoradas, pela sociedade brasileira, o homem, branco e cristão.

Na busca pelo combate às violações de direitos e o (re)conhecimento das reais contribuições desses povos, na constituição social do país, diversos normativos legais vigentes, no Brasil e na Bahia, foram sancionados, a exemplo da LDBEN/96, o Estatuto da Igualdade Racial/2010, o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religião no Estado da Bahia/2014, o PNE/2014 e o PEE/2016. Esses normativos abordaram o respeito à diversidade e aos Direitos Humanos e a redução das desigualdades étnico-raciais em seus textos.

Contudo, a partir das lutas dos movimentos sociais, as Leis nºs 10.639/03 e 11.645/08 foram sancionadas como formas mais contundentes para o rompimento das fronteiras do preconceito étnico e racial partindo da escola. Essas leis versam sobre a inclusão nos currículos, das Redes de Ensino da Educação Básica, a obrigatoriedade dos estudos da "História e Cultura Afro-Brasileira" e os estudos da "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente.

Sobre a Lei nº 10.639/03, Pinheiro e Rosa se posicionam da seguinte forma:

> Entendemos que a lei é importante para assegurar que, em um país que se intitula o 'paraíso da democracia racial', as escolas discutam a história de nossos ancestrais africanos a partir de uma ótica diferente daquela apresentada pelo colonizador, mas conferindo direito a voz às pessoas que efetivamente construíram esse país, objetiva e subjetivamente, por meio de seu trabalho, da socialização da sua cultura e dos seus conhecimentos.

Diante do exposto, é imprescindível que a diversidade humana seja vista como subsídio para a formação dos estudantes, uma vez que a escola, como instituição democrática, deve atuar na desconstrução de todos os estereótipos arraigados nas práticas educacionais e sociais. Toda a produção cultural, literária, científica e tecnológica africana, indígena, dos povos itinerantes, entre outros, precisa ser considerada de forma estruturante nos currículos escolares, e não de uma forma vazia, caricatural e/ou pontual.

Os documentos suppracitados oferecem à escola a chance de reconsiderar sua abordagem pedagógica a partir de uma base epistemológica que não seja apenas eurocêntrica. Precisamos levar em conta outras matrizes culturais, como a afro-brasileira e a indígena. Essa reflexão deve ser feita com urgência para questionar o olhar etnocêntrico que permeia o sistema educacional brasileiro.

Na mesma linha, foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Essa implementação ocorreu com base no Parecer CNE 003/2004, que propõe uma série de ações

pedagógicas para toda a escola, buscando aplicar a lei nº 10.639/2003. Em 2024, com a Resolução CNE/ CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que determina as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (DONQEEI).

Neste contexto, é imprescindível considerar os conflitos de discriminação observados nas escolas e suas repercussões na vida dos estudantes, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. Reconhecemos que as formas de discriminação não se originam na escola, mas o racismo, as desigualdades e as discriminações presentes na sociedade permeiam esse espaço e, em algumas ocasiões, são perpetuadas nele. Assim, para que as instituições de ensino cumpram efetivamente seu papel educativo, é essencial que se estabeleçam como ambientes democráticos e respeitosos à diversidade, incluindo a educação para as relações étnico-raciais.

O Documento Curricular Referencial de Ibicoara para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, dessa forma, constitui-se em uma referência para que as unidades escolares tratem a Educação para as Relações Étnico-Raciais na perspectiva de incorporar a diversidade em toda a sua complexidade, compreendendo a dinâmica da ação educativa como prioritária para eliminar as discriminações, emancipar grupos historicamente discriminados, valorizar socioculturalmente o sujeito, demarcando a importante contribuição das ações pedagógicas na construção de identidades.

17.1.5. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

No mundo inteiro, busca-se um trânsito seguro com ações de engenharia, educação, policiamento e fiscalização. Todas as experiências em Educação para o Trânsito de crianças, jovens, adultos e idosos objetivam conscientizá-los para conviver no espaço viário e formar cidadãos que respeitem a legislação e não se envolvam em acidentes de trânsito. Não se pode tratar esse tema apenas como um caráter informativo. É necessário que ele faça parte da construção do conhecimento da criança, do jovem, do adulto e do idoso.

A Educação para o Trânsito é um caminho seguro para a preservação da vida. O comprometimento e a conscientização com a segurança no trânsito promovem a convivência harmoniosa na divisão do espaço das vias terrestres públicas e privadas e evitam as transgressões infracionais às leis de trânsito.

Pode-se dizer que o objetivo geral da Educação para o Trânsito é despertar uma nova consciência viária que priorize a prevenção de acidentes e a preservação da vida. Envolve,

genericamente, três aspectos: conhecimento, prática e conscientização, sendo necessário que seja dirigida a todas as pessoas, principalmente às crianças e jovens.

Os acidentes de trânsito matam, cada vez mais, pessoas em todo o planeta, com 1,35 milhão de óbitos por ano, sendo, atualmente, a principal causa de morte entre crianças e jovens com idades entre 5 e 29 anos (Organização Mundial da Saúde – OMS, 2018). Por isso, é importante educar as crianças para conviverem com esta realidade, para que compreendam a necessidade de atitudes responsáveis e aprendam a preservar sua vida.

As campanhas relacionadas ao trânsito têm como principal foco a conscientização de crianças e jovens, considerados os grupos mais vulneráveis e de maior exposição ao risco de acidentes de trânsito. A Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito, 2011/2020, foi criada justamente pela necessidade de unir esforços no mundo inteiro, visando estabelecer ações para a redução dos acidentes e salvar vidas.

Para a redução das estatísticas de mortes no trânsito, é importante orientar crianças, jovens, adultos e idosos sobre como se comportar no trânsito quando estão no papel de pedestres ou como ocupantes de um veículo. A Educação para o Trânsito ajuda a todos na compreensão sobre o uso do espaço viário e a conscientização dos seus limites e de suas capacidades.

O comportamento da criança e do jovem ao transitar é influenciado pelas ações dos pais, dos familiares, dos grupos sociais, pelas relações interpessoais e por condutas negativas. É necessário que a escola esteja presente em sua vida e forme cidadãos mais conscientes e que desenvolva o senso crítico que será levado para a vida toda.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) vigente, nos seus 20 (vinte) capítulos e 341 (trezentos e quarenta e um) artigos, cita a palavra “educação” 28 (vinte e oito) vezes, além de 13 (treze) palavras e termos correlatos como: aprendizagem, currículo de ensino, currículo interdisciplinar, escola pública e outros.

A organização e a implantação da Educação para o Trânsito no ensino, inclusive na Educação, com vistas a formar uma mentalidade e hábitos de respeito ao trânsito e às leis que o regulamentam, são ações que requerem urgência. O objetivo da lei vigente não se resume em apresentar meras informações ou instruções complementares. É vital a inserção da construção do conhecimento no currículo escolar.

O desafio da sociedade é a redução de acidentes e perceber o perverso impacto que dele advém no âmbito econômico, político, da saúde e, principalmente, no seio familiar. Nessa busca, existe um longo caminho a ser percorrido na direção de um trânsito seguro para todos,

e a Educação para o Trânsito pode cumprir um papel primordial na redução dos acidentes, cabendo assim uma reflexão sobre o fenômeno.

As estatísticas dos acidentes de trânsito e a violência crescem a cada dia, constituindo-se em uma das principais causas de mortes, principalmente entre crianças e jovens. Por isso, é importante que a sociedade se mobilize estabelecendo uma consciência coletiva e individual, criando soluções duradouras, entre as quais a inclusão da "Educação para o Trânsito" no currículo escolar.

A Educação para o Trânsito é uma instrumentalização na busca da conscientização e atuação segura no compartilhamento do espaço viário e uma nova abordagem de repensar a prática pedagógica com a construção de aprendizagens significativas para todos.

17.1.6. SAÚDE NA ESCOLA

A saúde, assim como a educação, são direitos fundamentais expressos na Constituição de 1988, que no art. 6º traz: *"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Enquanto direito, é inerente a todos sem distinção de raça, etnia, gênero, religião ou condição socioeconômica, sendo dever do Estado garanti-la, mediante "políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988).

Por sua vez, a Organização Mundial de Saúde (OMS) define a saúde como "um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades" (OMS, 1946). Nesta perspectiva, o tema integrador Saúde na Escola, associado ao recorte territorial, ganha relevância no currículo das unidades escolares, possibilitando a implementação de estratégias mais efetivas para o enfrentamento dos problemas de saúde mapeados no território e, principalmente, na proposição de soluções mais adequadas.

Princípios como intersetorialidade, integralidade, territorialidade, interdisciplinaridade e transversalidade devem ser assumidos no currículo, respaldando projetos de intervenção envolvendo a comunidade do entorno para o fortalecimento da parceria escola-comunidade, constituindo-se em uma Escola Promotora da Saúde, conforme preconizado na Lei nº 12.361/2011, que aprova o Plano Estadual da Juventude e estabelece como uma das diretrizes a Promoção da saúde integral do jovem, com destaque para a ação programática de "enfatizar

o trabalho conjunto com a escola e com a família para a prevenção da maioria dos agravos à saúde".

Com base nos seus PPPs, as unidades escolares devem realizar o planejamento de ações sociopedagógicas, de forma transversal, sistemática, contínua e integrada com as demais atividades/ações desenvolvidas pelas unidades escolares, visando à promoção da saúde e prevenção dos agravos, envolvendo toda a comunidade escolar e, principalmente, assegurando o lugar dos estudantes como protagonistas, de forma a contribuir para a melhoria do rendimento na redução do abandono e na evasão escolar.

As práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação devem adotar metodologias que tenham como base a formação humanística, promovendo situações de aprendizagens contextualizadas que considerem as experiências dos estudantes, como também a elaboração dos seus projetos de vida, os temas da contemporaneidade, os objetos de conhecimento, o desenvolvimento de competências promotoras de saúde, como o autoconhecimento, o autocontrole, a autoestima, a autorresponsabilização, a autonomia, a consciência social, entre outros, voltados à formação integral e ao enfrentamento de vulnerabilidades sociais que comprometam o pleno desenvolvimento dos estudantes.

É fundamental que as práticas pedagógicas possibilitem à comunidade escolar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, conhecimentos, atitudes e valores que promovam a tomada de decisões baseadas na ética, no bem-estar físico, social e mental, conferindo-lhe assim um papel interventivo, além de estimular ações de promoção à saúde e prevenção dos agravos, direcionadas ao enfrentamento das vulnerabilidades dos estudantes frente às questões de saúde, tais como, prevenção e controle da Dengue/Chikungunya/Zika vírus e outras arboviroses; prevenção ao uso do álcool, tabaco e outras drogas; promoção da cultura de paz e da valorização da vida; prevenção das violências e a promoção de hábitos e atitudes saudáveis; saúde sexual e saúde reprodutiva; prevenção de doenças imunopreveníveis, entre outras, contribuindo, assim, para a formação integral dos estudantes.

17.1.8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), órgão criado pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições de promover a Educação no estado da Bahia, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, recomenda a criação e implementação de espaços dialógicos que tratem da Educação Ambiental.

É válido pontuar que a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da

Bahia, instituída pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 12.377/2011, tem como um de seus objetivos promover e disseminar o conhecimento como garantia da qualidade ambiental e, como uma das diretrizes, o fortalecimento da política de Educação Ambiental.

Diante do atual cenário global, em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidenciam-se na prática social, cabe às unidades escolares incluir os princípios da educação ambiental de forma integrada aos objetos de conhecimentos obrigatórios, como forma de intervenção ampla e fundamentada para o exercício pleno da cidadania, conforme destacado nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental, estabelecidas pela Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Para Guimarães (2004), o sentido de educar ambientalmente vai além de sensibilizar a população para o problema. Ele destaca que “só a compreensão da importância da natureza não tem levado à sua preservação por nossa sociedade”, complementando que “a Educação Ambiental já está definitivamente incorporada à escola”. Entretanto, o que se observa de forma geral é uma prática fragilizada, com ações fragmentadas e dissociadas da realidade local, reflexo da formação recente de um lócus acadêmico em torno da temática, dos processos formativos dos profissionais da educação que, na maioria das vezes, ocorre dentro de uma lógica reducionista e conservadora em um campo de disputa ambiental – “lógica conservadora” versus “proposta dialógica e reflexiva”.

O trabalho com Educação Ambiental deve partir do pressuposto de que existe um tensionamento entre sociedade e ambiente oriundo da relação de poder historicizada, não naturalizada e passível de transformação (CAVALCANTE, 2005). Para Layrargues (1999), a identificação e a resolução de problemas locais podem ser estratégias metodológicas privilegiadas para a prática educativa e, também, um instrumento importante para a EducaçãoAmbiental.

Nesse sentido, considerando a Constituição Federal, em seu artigo 225 1º, inciso VI, “determina que o poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para preservação do meio ambiente”.

Por esse motivo, faz-se necessário trabalhar com o tema meio ambiente nas instituições de

Educação Infantil para a formação dos futuros cidadãos, preparando-os para a vida e para o exercício da cidadania, tendo o seu papel social consciente no meio em que vivem, promovendo uma educação voltada para a sustentabilidade e responsabilidade, em busca de mudança de atitudes e valores aliada a uma postura cidadã e socioambiental.

17.1.9. EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PARA O CONSUMO

A sociedade contemporânea vive um momento de crise, em que se faz necessária a mudança do paradigma antropocêntrico. Os padrões de consumo impostos pela “sociedade”, por meio do sistema econômico predominante, devem ser revistos, sob pena de inviabilizar a continuidade da vida no planeta. A educação possui papel fundamental na formulação de uma nova mentalidade, e a Educação Financeira e para o Consumo é elemento-chave na formação de uma consciência em relação à responsabilidade social na busca da qualidade de vida das pessoas e do planeta.

Em uma sociedade em que é mais importante o TER do que o SER, abrem-se as portas para a discussão sobre o consumo consciente e sobre o que, como e por que consumimos. Neste contexto, o Tema Integrador Educação Financeira e para o Consumo visa a construção e o desenvolvimento de comportamentos financeiros consistentes, autônomos e saudáveis, para que os estudantes possam, como protagonistas de suas histórias, planejar e executar os seus projetos de vida.

As unidades escolares devem promover a inserção de conteúdos que estimulem a capacidade de escolha consciente e responsável nas discussões em sala de aula, apontando para a formação de indivíduos que possam gerir/mediar os recursos, transcendendo a questão restrita ao dinheiro, ou seja, não versado na aquisição de bens associados, tão somente, ao lucro imediato, mas para a constituição de cidadãos que reconheçam o caráter finito dos recursos e, portanto, capazes de agregar bens sem desconsiderar o desperdício e o descarte irresponsável destes no ambiente e, principalmente, o consumismo desenfreado.

A educação financeira ultrapassa os muros da escola, ou seja, precisa ser desenvolvidaem parceria com as famílias. Nesse sentido, é necessário que os pais ou responsáveis saibam dizer não e colocar limites para as crianças, evitando o consumo desnecessário de produtos, alimentos e brinquedos, estimulando-os a dividir e doar aquilo que não serve mais para si, promovendo o espírito de solidariedade e sustentabilidade.

Faz-se necessário que as crianças saibam o que é o dinheiro como utilizá-lo e como valorizá-

lo. Para isso, é preciso que as crianças vivenciem situações reais nas quais utilizam o dinheiro.

17.1.10. CULTURA DIGITAL

A transformação da materialidade dos bens culturais analógicos em dados codificados digitais, representa uma alteração significativa nos processos de produção, reprodução, distribuição e armazenamento dos conteúdos simbólicos – a cultura digital expressa a mudança de uma era.

Hoje, graças à complexa tecnologia dos meios de comunicação, o que acontece a milhares de quilômetros faz parte da nossa experiência cotidiana. Ambientada pelas tecnologias da comunicação, a sociedade atual vive em vários lugares simultaneamente, uma espécie de amálgama entre presença física e presença a distância.

A internet torna tudo isso possível porque os conteúdos digitais absorvem textos, imagens e sons e podem ser transferidos em altíssima velocidade, a partir de pacotes de informação padronizados, de acordo com inúmeras regras, chamadas protocolos, que definem efetivamente o modo, os limites e as formas dessa comunicação. [...] A internet é capaz de transferir e vincular tudo o que possa ser digitalizado. (SILVEIRA, 2007, p. 27).

Nota-se que Cultura Digital articula-se com qualquer outro campo além das tecnologias, como Arte, Educação, Filosofia, Sociologia, Ciências Naturais etc. Justamente pela ubiquidade crescente das tecnologias digitais (SANTAELLA, 2013), instigam instituições e espaços formativos a conceber novos jeitos de aprender, tanto dentro quanto fora do espaço escolar.

Esses novos jeitos de aprender, nos dias de hoje, escapam ao modelo hierárquico, sequencial, linear e fechado em apenas um turno escolar. Compreendem a ideia de rede no ato de conhecer, alterando formas e jeitos de aprendizagem e interpelando-nos a pensar novas formas de escolarização e de fazer cultura. (BRASIL, 2009, p. 11).

Neste contexto a educação infantil não pode desconsiderar a relevância da Cultura Diginal no desenvolvimento das crianças. Neste sentido, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Ibicoara, a Resolução n° 05 de 26 de agosto de 2025, que dispo dispõe sobre alteração com inclusão normativa no Documento Curricular Referencial deste Município de Ibicoara sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC. Neste documento destaca-se:

Parágrafo único – O Documento Orientador Curricular Computação de Ibicoara será implantado de forma transversal, como tema integrador considerando maior integração ao espírito da interdisciplinaridade e

transversalidade do currículo, com melhor adequação à realidade (estrutura e especificidades) das escolas da rede de ensino municipal.

Art. 3º Na Educação Infantil devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, atentando às diferentes fases do seu desenvolvimento, introduzindo a educação digital e midiática com alguns elementos de brincadeiras e jogos que podem ajudar na construção de conceitos iniciais. (IBICOARA, 2025).

Ademais, cabe unidades escolares que atendem Educação Infantil (creche e pré-escola) implementar ações em seus planejamentos (Projeto Político Pedagógico, planos de ensino, planos de aulas e projetos didáticos) quanto à efetivação destas políticas.

18. ORGANIZADOR CURRICULAR

BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES): O EU O OUTRO E O NÓS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	**(EI01EO01) Perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e nos adultos.**	✓ Perceber-se e se relacionar com outros indivíduos. ✓ Conhecer e reconhecer seus familiares e outras pessoas do convívio social. ✓ Perceber que pode se comunicar por meio de sorriso, choro, balbucio e gestos. ✓ Oralizar em resposta a estímulos estabelecendo relações. ✓ Demonstrar sentimento de afeição pelas pessoas com as quais interage. ✓ Envolver-se em situações simples de dar e receber brinquedos, alimentos e demais elementos. ✓ Lançar objetos e manifestar-se ao recebê-los de volta. ✓ Brincar com outras crianças e adultos, imitando ou mostrando suas ações para estabelecer relações. ✓ Reconhecimento e valorização da sua composição familiar, das suas peculiaridades étnico-raciais, suas culturas, dentre outros, potencializando a construção da ✓ autoestima através de fotos, vídeos e objetos do ambiente familiar;	✓ Valores e atitudes para a vida em sociedade. ✓ Família e pessoas do convívio social. ✓ Comunicação oral e corporal
	(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.	✓ Explorar o próprio corpo na perspectiva de conhecê-lo, sentindo os seus movimentos, ouvindo seus barulhos, conhecendo suas funções e formas de funcionamento. ✓ Conhecer e identificar as partes do corpo. ✓ Identificar e brincar com sua própria imagem no espelho. ✓ Participar de experiências em que o(a) professor(a) realiza movimentos com o seu corpo como por exemplo, “Serra, serra, serrador”. ✓ Observar pessoas ou objetos que se movem em sua linha de visão e gradativamente ao seu redor. ✓ Participar de brincadeiras que estimulem a relação com o outro. ✓ Segurar e examinar objetos, explorando-os. ✓ Explorar objetos de diversos materiais: borracha, madeira, metal, papel e outros, demonstrando curiosidade. ✓ Experimentar novos movimentos ao explorar objetos ou brinquedos. ✓ Esconder e achar objetos e pessoas. ✓ Realizar progressivamente ações de engatinhar, andar, levantar, sentar, carregar, rastejar e outros. ✓ Vivenciar brincadeiras com obstáculos que permitam empurrar, rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por debaixo, por cima, saltar, rolar, virar cambalhotas, perseguir, procurar, pegar. ✓ Experienciar atividades de apertar, tocar, balançar, arremessar, empurrar, rolar, engatinhar, dançar e outros. ✓ Assistir e participar de apresentações de danças, de vários estilos e ritmos, segundo suas possibilidades.	✓ O próprio corpo ✓ Corpo: possibilidades e limites. ✓ Possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ✓ Esquema corporal. ✓ Motricidade:equilíbrio, destreza e postura corporal

		✓ Brincar livremente e quando orientada realizar jogos de comando	
	(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos. (EI01EO03IBI) Participar da contação de histórias,reprodução de canções, brincadeiras e da exploração de brinquedos típicos da cultura regional, bem como dos trazidos pelas crianças e suas famílias que integram a comunidade de Ibicoara (EI01EO03IBI) Conhecer diferentes elementos da cultura indígena e africana,presentes nos objetos e imagens inseridos na organização dos ambientes, nas histórias e nas brincadeiras, relacionadas a este tema.	✓ Conhecer e relacionar-se com as crianças e profissionais da instituição. ✓ Interagir com os(as) professores(as), funcionários(as) e outras crianças estabelecendo vínculos afetivos. ✓ Interagir com crianças de diferentes turmas, em situações coletivas e pequenos grupos. ✓ Explorar materiais diversos como: caixas, bolas, chocalhos, chapéus, óculos, panelas, brinquedos, instrumentos musicais e outros, em situações de interação social. ✓ Explorar objetos de nossa cultura tecnológica: livros, rádio, gravador, máquina de calcular, telefone outros, interagindo com as demais crianças. ✓ Brincar com jogos de encaixe e construção experimentando possibilidades de montar, desmontar ou empilhar e derrubar. ✓ Perceber por meio dos sentidos os atributos dos objetos, brincando entre pares ✓ Experienciar coletivamente objetos que estimulam a percepção visual, tátil e sonora. ✓ Vivenciar tarefas como guardar brinquedos. ✓ Participar de eventos culturais coletivos. ✓ Oferecer brinquedos, objetos ou pedaços de alimento a outra pessoa. ✓ Brincar livremente nos diversos espaços e ambientes escolares interagindo com outras crianças e adultos. ✓ Visualizar imagens e escutar os nomes de meios de transportes que fazem parte do seu contexto. ✓ Oferecimento aos bebês de bonecas que representam a diversidade étnico-racial (negras, brancas, orientais, etc.) e cultural (de pano, artesanais); - Acesso aos bebês as brincadeiras em ambientes em que meninos e meninas tenham todos os brinquedos sem distinção de sexo, classe social ou etnia; - Oportunidade a livre escolha da criança em relação às brincadeiras, brinquedos e pares para participar de uma determinada brincadeira	✓ Cuidados com a organização do ambiente. ✓ Profissionais e espaços da instituição. ✓ Patrimônio material e imaterial. ✓ Características físicas, propriedades e utilidades dos objetos. ✓ Recursos tecnológicos e midiáticos. ✓ Manifestações culturais. ✓ Possibilidades motoras, sensoriais e expressivas. ✓ Meios de transporte.
	(EI01EO04) Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras. (EI01EO04IBI) Comunicar-se com outras crianças por meio de gestos, palavras e imitações.	✓ Comunicar-se com seu professor(a) e colegas fazendo uso de diferentes formas de expressão, buscando contato e atenção durante as situações de interação. ✓ Comunicar desejos e necessidades utilizando, gradativamente, gestos e movimentos, como: estender os braços pedindo colo, apontar para o banheiro quando sente vontade de urinar, colocar a mão na barriga para manifestar que está com fome, apontar para pessoas e objetos reconhecendo-os e outros. ✓ Sorrir e oralizar em resposta a uma estimulação feita por outro sujeito. ✓ Interagir com adultos e sentir-se confiante nas situações de cuidados pessoais.	✓ Comunicação verbal, expressão e sentimentos

	(EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.	✓ Manifestar desconforto ao necessitar ser trocado, ao estar com fome ou sono. ✓ Demonstrar satisfação ao participar de rotinas relacionadas à sua alimentação, sono, descanso e higiene. ✓ Interagir ao receber cuidados básicos ouvindo antecipadamente, as ações realizadas. ✓ Participar de práticas de higiene, conhecendo o próprio corpo. ✓ Conhecer e reconhecer o material de uso pessoal. ✓ Vivenciar o contato com diferentes alimentos. ✓ Expressar necessidades, emoções e sentimentos que vivencia. ✓ Interagir com o outro ao receber aconchego nos momentos de choro e conflito. ✓ Vivenciar dinâmicas de troca de afeto como abraço, gestos de carinho, segurar na mão e outras. ✓ Expressar-se em jogos e brincadeiras corporais. ✓ A construção da sua identidade (reconhecimento de si e de seus familiares, através de fotos, objetos de preferência, etc.);	✓ Próprio corpo e o corpo humano. ✓ Cuidados com o corpo. ✓ Hábitos alimentares, de higiene e de descanso. ✓ Cuidados com a saúde. ✓ Expressão corporal.
	(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social. (EI01EO06IBI) Ampliar sua experiência cultural e social. (EI01EO06IBI) Participar de passeios no entorno da escola, no bairro e na cidade para conhecer e ampliar sua experiência cultural e social, valorizando a comunidade da qual faz parte.	✓ Participar de momentos de interação com crianças da mesma idade, outras idades e adultos. ✓ Comunicar-se com o outro imitando gestos, palavras e ações. ✓ Perceber ações e expressões de seus colegas. ✓ Experienciar momentos onde objetos e brinquedos são compartilhados. ✓ Vivenciar normas e combinados de convívio social. ✓ Identificar as pessoas que compõem o grupo familiar.	✓ Respeito à individualidade e à diversidade. ✓ Normas de convivência e combinados.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES) CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos. (EI01CG01IBI) Participar de momentos que envolvam ritmos corporais e danças.	✓ Expressar sentimentos e desejos produzindo reações corporais como choro, sorriso, balbucio e inquietações. ✓ Ouvir o nome dos sentimentos que expressa. ✓ Movimentar as mãos e os pés com o intuito de observar-se. ✓ Movimentar as mãos com o intuito de alcançar e segurar objetos que chamem sua atenção. ✓ Movimentar o corpo para alcançar objetos que estão próximos ou distantes. ✓ Virar-se para visualizar ou alcançar objetos que lhe chamam a atenção. ✓ Observar-se no espelho, explorando movimentos. ✓ Reconhecer a sua imagem ao visualizar fotos. ✓ Participar de situações coletivas de canto, dança, teatro e outras manifestando-se corporalmente. ✓ Reagir positivamente frente a estímulos sensoriais	✓ Comunicação corporal. ✓ Estado de tensão, movimento, relaxamento corporal.
	(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes. (EI01CG02IBI) Brincar livremente construindo autonomia.	✓ Explorar os espaços da instituição utilizando habilidades corporais como sentar, subir, descer, engatinhar, ficar em pé, rolar, deitar dentre outras possibilidades. ✓ Pegar objetos que estão próximos. ✓ Agarrar objetos e explorá-los. ✓ Transferir objetos de uma mão para outra. ✓ Lançar objetos acompanhando seu trajeto. ✓ Colocar objetos em um recipiente e tirá-los. ✓ Brincar com o próprio corpo agindo progressivamente com autonomia para ficar em pé, andar com crescente destreza, subir pequenos degraus e depois descer. ✓ Bater palmas e realizar outros movimentos coordenados com as mãos. ✓ Movimentar-se para alcançar objetos distantes. ✓ Percorrer circuito simples, organizados com materiais diversos de acordo com suas habilidades motoras.	✓ ✓ Possibilidades corporais. ✓ Orientação espacial. ✓ Estado de tensão, movimentação e relaxamento corporal. ✓ Movimento.

	(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais. (EI01CG03IBI) Brincar nos espaços externos e internos, com obstáculos que permitem rodopiar, balançar, escorregar, equilibrar-se, arrastar, engatinhar, levantar, subir, descer, passar por dentro, por baixo, saltar, virar cambalhotas, rolar, perseguir, procurar, pegar etc., vivenciando limites e possibilidades corporais.	✓ Explorar possibilidades corporais como: engatinhar, andar, rolar, arrastar-se, dentre outras. ✓ Perceber características de diferentes pessoas e animais. ✓ Produzir movimentos e gestos com intencionalidade de imitar. ✓ Movimentar-se ao som de músicas que retratam características sonoras e gestuais dos animais. ✓ Movimentar-se livremente ou ao comando do(a) professor(a) imitando gestos de pessoas e animais. ✓ Conhecer e movimentar-se imitando os animais típicos da região.	Imitação como forma de expressão. Movimento.
	(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar. (EI01CG04IB) Vivenciar brincadeiras com água, areia, elementos da natureza em geral.	✓ Participar dos cuidados do seu corpo enquanto trocada ou higienizada. ✓ Reconhecer o(a) professor(a) como auxiliador de suas ações. ✓ Demonstrar através de gestos e expressões quando está suja ou com fome. ✓ Alimentar-se demonstrando curiosidade pelos alimentos. ✓ Buscar objetos de conforto para si ou para seus colegas. ✓ Reconhecer os locais de higiene e alimentação, bem como onde estão seus pertences. ✓ Perceber a importância dos cuidados com o corpo.	✓ Cuidados com o corpo. ✓ Práticas sociais relativas à saúde, higiene e alimentação.
	(EI01CG05) Utilizar os movimentos de preensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	✓ Explorar diferentes materiais e suas características físicas. ✓ Agarrar e segurar materiais estruturados e não estruturados de diferentes tamanhos, explorando-os. ✓ Participar de atividades que desenvolvam o lançamento de bolas, almofadas e outros materiais. ✓ Participar de atividades que envolvam encaixe/desencaixe de peças, apreensão e distribuição das peças em recipientes, dentre outras possibilidades. ✓ Explorar objetos diversos de borracha, de madeira, de metal, de papel etc., apertando, mordendo, tocando, balançando, produzindo sons, arremessando, empurrando, puxando, rolando, encaixando, rosqueando, etc.	✓ Preensão, encaixe e lançamento. ✓ Os objetos e suas características

	(EI01CG05IBI) Conhecer as diversas expressões da diversidade cultural regional, presentes em jogos, brincadeiras, canções e danças.	✓ Vivenciar interações afetivas por meio de cantigas, acalantos e brincadeiras tradicionais da cultura regional. ✓ Reconhecer diferentes sons, ritmos e expressões culturais presentes no cotidiano. ✓ Desenvolver vínculos por meio de experiências culturais compartilhadas com adultos e outras crianças.	Cultura musical e sonora Cantigas de roda regionais Acalantos Parlendas simples Sons de instrumentos típicos Ritmos da cultura local (ex.: samba de roda, forró, ciranda – conforme a região) Jogos e brincadeiras tradicionais adaptadas Brincadeiras de colo (serra-serra, palma-palminha) Jogos de esconder (cadê-achou) Brincadeiras com gestos e imitação Rodas adaptadas para bebês Expressões corporais e dança Movimentos livres ao som de músicas regionais Exploração de balanços, giros com apoio e deslocamentos Experiências sensoriais com tecidos coloridos Elementos visuais da cultura regional Tecidos, estampas e cores típicas Objetos culturais do cotidiano Exploração sensorial de diferentes materiais.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES) TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	(EI01TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente. (EI01TS01IBI) Promover a ampliação cultural por meio da apreciação de imagens contemplando tanto os artistas locais, quanto os artistas renomados.	✓ Explorar o próprio corpo, os sons que emite e outras possibilidades corporais. ✓ Experienciar sons com o corpo: bater palmas, bocejar, espirrar, bater os pés, chorar, gritar, rir, cochichar, roncar. ✓ Explorar possibilidades vocais, como produzir sons: agudos e graves, fortes e fracos, longos e curtos. ✓ Perceber sons do ambiente e na manipulação de objetos. ✓ Explorar músicas de diferentes melodias, ritmos e estilos. ✓ Vivenciar histórias e brincadeiras cantadas e dramatizadas. ✓ Oportunidades aos bebês de ouvirem, perceberem, e, de forma gradativa, discriminarem diferentes fontes sonoras, luminosas e musicais; - Situações em que os bebês se expressem por meio de brincadeiras com música, ritmos diversos e movimentos, explorando diferentes fontes sonoras (sons da natureza, vozes de animais, instrumentos musicais e objetos diversos);	✓ Linguagem sonora. ✓ Percepção auditiva. ✓ Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ✓ Estilos musicais. ✓ Sons do corpo, dos objetos. ✓ Melodia e ritmo. ✓ Diversidade musical. ✓ Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos
	(EI01TS02) Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas. (EI01TS02IBI) Sentir-se segura para arriscar na experimentação dos diferentes meios (tintas, massas, misturas, areia), familiarizando-se gradativamente com as sensações produzidas.	✓ Manusear e explorar diferentes materiais e superfícies desenvolvendo as sensações, com diferentes possibilidades percebendo as texturas. ✓ Produzir marcas gráficas em diferentes suportes. ✓ Rabiscar e pintar à sua maneira. ✓ Explorar e reconhecer diferentes movimentos gestuais ao produzir marcas gráficas em diferentes suportes. ✓ Explorar, observar, misturar e descobrir cores. ✓ Manipular e explorar obras de arte, percebendo seus elementos visuais como: forma, espaço, cor, textura, linhas, ponto e outros, por meio da mediação do(a) professor(a). ✓ Experienciar com tintas e materiais típicos da região como folhas, sementes, flores, terras de diferentes texturas e cores etc. ✓ Situações em que os bebês sejam desafiados a apreciar trabalhos de arte (visuais, plásticas e musicais), a experimentar, de forma lúdica, materiais em diversificadas superfícies, ampliando sua sensibilidade e capacidade criativa e expressiva;	✓ Linguagem gráfica. ✓ Elementos da linguagem visual: texturas, cores, superfícies, volumes, linhas, espaços, formas etc. ✓ Suportes, materiais e instrumentos das Artes Visuais. ✓ Estratégias de apreciação estética. ✓ Obras de Arte.

		- Participação dos bebês em deixar marcas pelo mundo, utilizando o corpo em explorações com materiais e suportes diversificados como: tintas, areias, grudes em diferentes suportes (papel, papelão, parede, chão, tecidos, dentre outros) e observar essas marcas, espontaneamente ou com a mediação do adulto; - Situações em que tenham suas produções valorizadas, expostas, para que possam identificar suas próprias marcas e as dos demais bebês;	
	(EI01TS03) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.	✓ Perceber o som de diferentes fontes sonoras presentes no dia a dia: buzinas, despertador, toque do telefone, sino, apito, dentre outros. ✓ Conhecer e reconhecer sons de diferentes animais por meio de reprodução de áudios. ✓ Perceber os sons e explorar diferentes instrumentos convencionais ou não, acompanhando brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. ✓ Perceber sons graves, agudos, fortes e fracos, curtos e longos de diferentes fontes sonoras. ✓ Escutar músicas de diferentes estilos e em diferentes suportes. ✓ Experienciar ritmos diferentes produzindo gestos e sons. ✓ Perceber vozes gravadas de pessoas conhecidas. ✓ Responder virando em direção ao som quando há mais de um estímulo sonoro presente. ✓ Apreciar produções audiovisuais como musicais, brinquedos cantados, teatro de fantoches. ✓ Escutar cantigas e músicas folclóricas da regionais. ✓ Escutar e dançar músicas de diferentes culturas. ✓ Imitar e reproduzir sonoplastias. ✓ Apreciação, expressão e criação pessoal, a partir das linguagens artísticas, em espaços e tempos significativos; - Ampliação e enriquecimento do repertório de imagens visuais dos bebês, de músicas e de brincadeiras cantadas que representam a cultura local, assegurando o contato com a diversidade e com a qualidade estética;	✓ Linguagem musical, corporal e dramática. ✓ Sons do corpo, dos objetos e da natureza. ✓ Ritmos. ✓ Músicas e danças. ✓ Instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ✓ Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas. ✓ Diversidade musical de várias culturas, locais, regionais e globais. ✓ Parâmetros do som: altura, intensidade, duração e timbre. ✓ Paisagem sonora: sons naturais, humanos, industriais ou tecnológicos.

		- Envolvimento dos bebês em brincadeiras cantadas, proporcionando interações, atenção ao ritmo e ampliação do vocabulário; - Situações nas quais os bebês explorem os sons de diferentes materiais e instrumentos, batendo, chacoalhando etc., observando as diferenças entre eles; - Familiaridade de pequenas músicas tradicionais envolvendo gestos (como "Cai, cai, balão"). - Movimentação espontânea dos bebês acompanhando músicas de diferentes ritmos;	

BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES) ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	✓ Reconhecer a si mesmo e aos colegas em fotos, no convívio e no contato direto. ✓ Participar de brincadeiras e cantigas típicas envolvendo os nomes das crianças da sua convivência. ✓ Vivenciar experiência em que outras crianças ou professores(as) e funcionários citam seu nome. ✓ Reconhecer seu nome quando chamado. ✓ Verbalizar, a seu modo, o próprio nome e de outras crianças. ✓ Incentivar os bebês a expressarem, por meio da fala e dos gestos, nome de pessoas, objetos e eventos, ações e qualificativos oportunizando o desenvolvimento da linguagem oral;	✓ A língua falada e suas diversas funções e usos sociais. ✓ Linguagem oral. ✓ Palavras e expressões da língua. ✓ Escuta. ✓ Identificação nominal.
	(EI01EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas. (EI0F1E02IBI) Interessar-se pelos livros, ver as ilustrações e indicar com o olhar ou com o dedo as imagens de seu interesse.	✓ Participar de situações de escuta de poemas e músicas. ✓ Cantar e participar articulando gestos e palavras. ✓ Conhecer poemas e músicas típicas regionais. ✓ Manipular diferentes suportes textuais de músicas e poemas. ✓ Participar de jogos e brincadeiras de linguagem que explorem a sonoridade das palavras. ✓ Leitura de histórias para os bebês, em ambientes bem-organizados, agradáveis e confortáveis: - Oportunidade para a exploração sensório-motora, pelos bebês, de livros e outros	✓ Patrimônio cultural, literário e musical. ✓ Escuta, observação e respeito à fala do outro. ✓ Linguagem, gêneros e suportes textuais. ✓ Sons da língua e sonoridade das palavras.

		portadores de textos e imagens, de diferentes formatos e tamanhos; - Tempos e espaços diversificados para os bebês explorarem suas marcas gráficas (pintura, desenho, garatujas); - Diálogos com os bebês (cumprimentando os bebês e outras pessoas que chegam ou saem do ambiente, comentando fatos do cotidiano, orientando ações de cuidado, dando uma opinião sobre algo etc.) nos quais os bebês sejam tomados como verdadeiros interlocutores; - Mostrar ilustrações e ler pequenas histórias e poemas para os bebês, usando diferentes instrumentos e suportes de escrita; - Cantar diferentes tipos de músicas para os bebês (canções de ninar, músicas do nosso folclore etc.), inclusive as acompanhadas por gestos, palmas e/ou instrumentos musicais tradicionais (como tambor e chocalhos) ou construídos;	
	EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	✓ Ouvir a história e observar seus elementos. ✓ Ampliar a capacidade de seleção de sons e direcionamento da escuta. ✓ Perceber os diferentes sons. ✓ Participar de situações que envolvam a leitura de textos, onde utiliza-se diferentes suportes. ✓ Explorar as histórias, observando o adulto-leitor nos momentos de segurar o portador e de virar as páginas. ✓ Imitar comportamentos do(a) professor(a) ou de seus colegas ao explorar livros. ✓ Escutar histórias lidas, contadas com fantoches, representadas em encenações, escutadas em áudios e outras situações. ✓ Oportunidades para os bebês se expressarem (preferências, medos, raiva, necessidades, sentimentos, perdas etc.), perguntarem, descreverem e narrarem fatos relativos ao mundo social: - Oportunidades de uma escuta atenta das expressões e interações dos bebês;	✓ Patrimônio cultural, literário e musical. ✓ Escuta, observação e respeito à fala do outro e textos literários. ✓ Sensibilidade estética em relação aos textos literários.
	EI01EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.	✓ Observar e manusear livros com imagens, apontando fotos, figuras ou objetos conhecidos em ilustrações. ✓ Observar e identificar personagens, elementos e cenários nas narrativas. ✓ Interagir a estímulos do(a) professor(a), no decorrer das contações de histórias. ✓ Ampliar o conjunto de palavras conhecidas fazendo uso destas ao oralizar sobre as histórias. ✓ Conhecer e formar um repertório de histórias preferidas. ✓ Conhecer livros com imagens típicas de seu território que são adequados para a faixa etária.	✓ Personagens e cenários. ✓ Elementos das histórias. ✓ Vocabulário.

		✓ Exploração de histórias infantis com conto (à sua maneira), incentivando a linguagem oral dos bebês: - Vivências leitoras, favorecendo a percepção dos bebês sobre as histórias contadas;	
	(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.	✓ Reproduzir sons e gestos realizados por outras crianças e professor(a), durante leitura de histórias ou ao cantar músicas. ✓ Responder a estímulos sonoros realizados durante a contação de história ou ao cantar músicas desenvolvendo reações como assustar-se, entristecer-se, alegra-se, dentre outros. ✓ Vocalizar em resposta aos estímulos das histórias e músicas. ✓ Perceber os sentimentos dos personagens: tristeza, alegria, medo, dentre outros. ✓ Comunicar-se por meio da vocalização, gestos ou movimentos nas situações de leitura de histórias e ao cantar músicas. ✓ Brincar com enredos, objetos ou adereços, tendo como referência histórias conhecidas. ✓ Observar e imitar entonações, gestos, movimentos ou expressões ao participar de situações de leitura de história, explorações de livros e ao cantar ✓ Situações desafiadoras que oportunizem aos bebês a expressão por meio de diferentes linguagens, leitura de textos e imagens diversificadas em meio físico e virtual.	✓ Escuta, fala e expressões da língua. ✓ Entonação de voz. ✓ Linguagem oral e gestual. ✓ Vocabulário.
	(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão.	✓ Comunicar-se com professor(a) e colegas realizando diferentes formas expressão e buscando-se entender. ✓ Responder a estímulos sorrindo ou parando de chorar. ✓ Participar de experiências de interação que envolvem jogos corporais como, por exemplo, esconder partes do corpo e ter prazer ao encontrá-las, situações de dar e receber brinquedos ou outros objetos para que tenha a oportunidade de brincar, interagir e se comunicar. ✓ Responder com gestos e outros movimentos com a intenção de comunicar-se. ✓ Responder a perguntas simples com linguagem não verbal. ✓ Executar gestos simples quando solicitada. ✓ Usar palavras para designar objetos ou pessoas. ✓ Imitar sons e gestos realizados por outras pessoas.	✓ A comunicação e suas funções sociais. ✓ Linguagem oral. ✓ Gestos e movimentos.

		✓ Expressar-se com gestos comuns de sua cultura, como: " dar tchau", brincar de barco emitindo o movimento e som do impacto nas águas, imitar o movimento e som do carro ao acelerar, dentre outras possibilidades	
	(EI01EF07) Conhecer e manipular materiais impressos e audiovisuais em diferentes portadores (livro, revista, gibi, jornal, cartaz, CD, tablet etc.).	✓ Manipular livros, gibis, jornais, cartazes, revistas e outros. ✓ Explorar diferentes tipos de materiais impressos imitando ações e comportamentos típicos de um leitor, como virar a página, apontar as imagens, usar palavras, gestos ou vocalizar na intenção de ler em voz alta o que está escrito. ✓ Manipular e explorar instrumentos tecnológicos como: microfone, telefone, dentre outros percebendo suas funções. ✓ Identificar o uso e a função de alguns recursos tecnológicos e midiáticos, por exemplo, dançando ou cantando quando o(a) professor(a) pega um CD, encenando frente a uma filmadora ou fazendo pose frente a uma máquina fotográfica.	✓ Materiais gráficos e tecnologias audiovisuais. ✓ Diferentes usos e funções da língua falada e escrita. ✓ Gêneros e suportes de texto.
	(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.).	✓ Participar de situações de escuta de diferentes gêneros textuais como: poemas, fábulas, contos, receitas e outros. ✓ Perceber a variedade de suportes textuais observando e manipulando: jornais, livros de receitas, revistas, dentre outros. ✓ Escutar poemas, parlendas e canções brincando com tecidos e outros materiais.	✓ Gêneros textuais e sensibilidade estética literária.
	(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.	✓ Participar de situações significativas de leitura e escrita. ✓ Manipular e explorar revistas, jornais, livros e outros materiais impressos. ✓ Explorar suportes textuais de materiais diversos: plástico, tecido, borracha, papel, dentre outros. ✓ Registrar vivências utilizando diferentes suportes de escrita: tinta, giz de cera, carvão, dentre outros, conhecendo suas funções. ✓ Explorar diferentes instrumentos e suportes de escrita em situações de brincadeira ou pequenos grupos. ✓ Reconhecer os livros demonstrando preferência por algumas histórias ou poemas ao apontar para solicitar a leitura.	✓ Materiais e tecnologias para a produção da escrita. ✓ Registro escrito. ✓ Gêneros e suportes de texto.

BEBÊS (ZERO A 1 ANO E SEIS MESES) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura).	✓ Exploração de espaços externos e internos com materiais de texturas, formatos e tamanhos diversos (materiais recicláveis, caixas, tecidos, elementos da natureza e outros), para exploração e criação de “casinhas”, “móveis”, “brinquedos”, “túneis”, “engenhocas” etc. ✓ Acesso a espaços organizados com materiais convencionais (balanças, réguas, fitas métricas, copos de medidas, ampulhetas, relógios, calendários, lupas etc.) e não convencionais (barbante, mão, pé etc.), para que as crianças possam realizar suas explorações com autonomia, elaborar e expressar suas hipóteses, em experiências diversificadas e/ou pesquisas mediadas pela professora (pesar, medir coisas, marcar tempos, tomar notas etc.); ✓ Manipular e explorar objetos e brinquedos de materiais diversos, explorando suas características físicas e suas possibilidades: morder, chupar, produzir sons, apertar, lançar, etc. ✓ Explorar o espaço por meio do corpo e dos sentidos, a fim de perceber odores, cores, sabores, temperaturas e outras possibilidades presentes em seu ambiente. ✓ Explorar espaços naturais e construídos percebendo-os com o corpo. ✓ Manusear e explorar objetos naturais e industrializados observando suas formas e características. ✓ Sentir o odor de diferentes elementos. ✓ Observar as cores de elementos presentes em seu dia a dia. ✓ Experimentar diferentes sabores com o intuito de desenvolver o paladar. ✓ Experienciar com diferentes temperaturas: quente/frio. ✓ Conhecer os alimentos típicos da região ampliando o contato com os alimentos, por exemplo, pela consistência: sólidos, pastosos, líquidos ou pelos odores e sabores.	✓ Percepção dos elementos no espaço. ✓ Órgãos dos sentidos e sensações. ✓ Os objetos e suas características, propriedades e funções. ✓ Odores, sabores, texturas, temperaturas, cores etc.

	(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.	✓ Brincar com diferentes materiais percebendo a atividade de mover e remover objetos como: tirar e colocar em recipientes, colar e descolar objetos com velcro, dentre outras possibilidades. ✓ Realizar ações como puxar ou arrastar brinquedos amarrados com barbantes. ✓ Participar de atividades que envolvam mistura de corantes ou tinta para que perceba a reação. ✓ Realizar pintura com diferentes misturas: terra com água, cola com corante, espuma com corante, dentre outras possibilidades. ✓ Observar e vivenciar situações de contato com fenômenos da natureza, exemplo: chuva, vento, correnteza etc. - A participação em atividades diversificadas, que proporcionem a observação do clima, da vegetação, da fauna e outras características da localidade.	✓ Relação causa e efeito. ✓ Fenômenos físicos: fusão, mistura, transformação. ✓ Fenômenos químicos: produção, mistura, transformação.
	(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.	✓ Interagir em diferentes espaços que permitem, por meio dos sentidos, a percepção dos elementos naturais: água, sol, ar, solo. ✓ Perceber a existência de diferentes tipos de seres vivos observando animais e plantas. ✓ Explorar ambientes naturais para que perceba pequenos animais e insetos. ✓ Explorar ambientes naturais para que perceba diferentes vegetações. ✓ Descobrir, por meio de seus sentidos, os seres vivos próximos do seu entorno. ✓ Conhecer as características (tamanho, cheiro, som, cores, movimentos e etc.) dos seres vivos. ✓ Apreciar e manifestar curiosidade frente aos elementos da natureza, se entretendo com eles. ✓ Organização e exploração, com as crianças bem pequenas, de coleções variadas de pequenos animais (minhocas, pintinhos, peixes etc.), insetos, flores, sementes, pedras, folhas, tampinhas etc., com eventual organização de álbum de fotos com legenda da coleção, registro das coleções da turma etc. ✓ Promover a participação das crianças no plantio de árvores, hortaliças e jardins, no pátio da escola, observando e registrando (com fotos, desenhos, escritas espontâneas e auxiliadas pelos adultos) seu crescimento, textura, cor, quantidade e transformações.	✓ Elementos naturais: água, sol, ar e solo. ✓ Seres vivos: pessoas, animais e plantas. ✓ Instrumentos para observação e experimentação.

		✓ Ofertar atividades diversificadas, que proporcionem a observação do clima, da vegetação, da fauna e outras características da localidade.	
	(EI01ET04) Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.	✓ Explorar elementos presentes no espaço percebendo suas características e possibilidades. ✓ Brincar de deslocar elementos em um espaço como, puxar carrinhos amarrados com barbante, empurrar carrinhos de boneca ou de supermercados, deslocar materiais de um lado para outro e etc. ✓ Movimentar-se de forma a explorar os espaços da instituição de forma autônoma e participativa. ✓ Deslocar-se de diferentes formas: engatinhando, andando, rolando, arrastando-se. ✓ Lançar objetos. ✓ Acompanhar com os olhos os movimentos dos materiais e usar o corpo para explorar o espaço, virando-se para diferentes lados ou rastejando-se. ✓ Ajudar a organizar brinquedos e outros objetos nos seus respectivos espaços. ✓ Participar de situações que envolvam a resolução de problemas (superar desafios, passar por obstáculos e outras).	✓ Espaço. ✓ Elementos do espaço. ✓ Deslocamento e força. ✓ Organização espacial. ✓ Noções espaciais de orientação, direção, proximidade, lateralidade, exterior e interior, lugar, distância. ✓ Estratégias para a resolução de situações-problema.
	(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.	✓ Manipular objetos com formas, cores, texturas, tamanhos e espessuras diferentes. ✓ Participar de situações em que o(a) professor(a) nomeia os atributos dos objetos destacando semelhanças e diferenças. ✓ Perceber objetos com características variadas: leves, pesados, pequenos, grandes, finos, grossos, roliços, e suas possibilidades de manuseio. ✓ Explorar materiais com texturas variadas como: mole, macio, áspero, liso, duro, dentre outras. ✓ etc.)	✓ · **Exploração sensorial** ✓ Texturas (liso, áspero, macio, duro, gelado, quente) ✓ Pesos (leve, pesado) ✓ Sons produzidos pelos objetos ✓ Cheiros e cores ✓ · **Propriedades dos materiais** ✓ Natural x artificial ✓ Flexível x rígido ✓ Transparente x opaco ✓ Grande x pequeno ✓ Mole x duro ✓ · **Comparação e classificação**· ✓ Agrupar por semelhança (cor, tamanho, textura)

			✓ Separar por diferenças ✓ Organizar objetos em cestos ou caixas ✓ · **Materiais variados para manipulação**· ✓ Elementos da natureza (folhas, galhos, pedras, areia, água) ✓ Tecidos (algodão, lã, seda, jeans) ✓ Objetos do cotidiano (colheres de madeira e metal, potes plásticos, esponjas) ✓ Materiais recicláveis (papelão, garrafas PET, tampinhas) ✓ · **Coordenação motora e exploração** ✓ Apertar, amassar, rasgar, encaixar, empilhar ✓ Transferir objetos de um recipiente para outro ✓ · **Ampliação da linguagem** ✓ ✓ Nomeação das características ✓ Uso de palavras comparativas: “igual”, “diferente”, “parecido”, “mais leve”, “mais pesado”
	(EI01ET06) Vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores etc.).	✓ Participar de situações em que o(a) professor(a) relaciona noções de tempo a seus ritmos biológicos, para perceber a sequência temporal em sua rotina diária: alimentar-se, brincar, descansar, tomar banho. ✓ Realizar movimentos corporais na mesma frequência dos ritmos musicais. ✓ Realizar brincadeiras que envolvam fluxo e velocidade, como exemplo: serra, serra, serrador; bambalalão; dentre outras. ✓ Situações em que as crianças se movimentem em diferentes direções, ou em diferentes velocidades (devagar, rápido, correndo etc.). ✓ Participação ativa das crianças nas iniciativas de construção de brinquedos, estruturas, engenhocas, com materiais recicláveis.	✓ Ritmos, velocidades e fluxos. ✓ Noção Temporal. ✓ Sequência Temporal.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES A 3 ANOS E ONZE MESES) O EU O OUTRO E O NÓS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer-se	(EI02EO01) Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos. (EI02EO01IBI) Interagir com crianças de outras faixas etárias, tendo oportunidade de perceber a si mesmo e ao outro, respeitando as diferenças.	✓ Roda de conversas; Trabalhar a expressão através das diferenças individuais; vivenciar o faz de conta, explorar ações que envolvam atitudes éticas (respeito, solidariedade, outros).	✓ Identidade. Valores: respeito, solidariedade.
	(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios. (EI02EO02IBI) Ampliar contato com outros grupos sociais e culturais.	✓ Socialização das crianças por meio de atividades que acolham, **respeitando as** diferenças individuaus de cada criança. Preferências pessoais (sentimentos como: anseios, medos e alegrias). ✓ Participar de desafios, elogiando independente do resultado.	✓ Autonomia. Autoestima. Autoconfiança. ✓ Socialização.
	(EI02EO03)Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos. (EI02EO03IBI) Colaborar com a organização da sala de aula nos momentos necessários, identificando seus objetos, roupas, calçados e brinquedos	✓ Envolver-se em brincadeiras coletivas por meio de jogos aprendendo a compartilhar espaços e objetos; desenvolver a autoestima e os vínculos afetivos potencializando a partilha.	✓ A criança e o brincar. ✓ Valores.

	(EI02EO04)Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender. (EI02EO04IBI) Perceber e expressar as necessidades do seu corpo tais como: fome, frio, calor, sede, sono, desconforto relativo à existência de urina e fezes na fralda.	✓ Incentivar diálogos com os colegas, pessoas mais velhas da comunidade, colher histórias respeitando suas individualidades, conceitos, brincadeiras; músicas, cantigas.	✓ Sentimentos e emoções. ✓ Diversidade cultural.
	(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.	✓ Apontar as características de cada uma, respeitando suas individualidades, concepções, diversidade estrutural e étnica relacionados à família, entre outros.	✓ Diversidade e diferenças. ✓ Valores.
	(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.	✓ Apontar as características de cada uma, respeitando suas individualidades, conceitos, concepções, diversidade estrutural, relacionados à família, entre outros.	✓ Direitos e deveres. Regras de convivência. ✓ Socialização.
	(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto. EI02EO07IBI) Usar estratégias para lidar com o sucesso e as frustações nas brincadeiras e jogos com outras crianças.	✓ Respeitar regras através de brincadeiras livres e orientadas (cantinhos de faz de conta); respeitar os outros, valorizando suas falas e expressões.	✓ Brincadeiras. ✓ Regras de jogos.
	(EI02EOIBI) Reconhecer seu nome próprio, valorizando sua origem e sua história.	✓ Histórias do nome; uso do espelho; trabalho com sequências didáticas; utilização de crachás com fotos; nomes dos professores e colegas; recortar de jornais ou revistas e objetos do cotidiano.	✓ A criança e o nome.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
	(EI02CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si nos jogos e brincadeiras.	✓ Brincadeiras e jogos regionais, manusear diferentes objetos, imitações de animais, mímicas, teatro de sombra e outros.	✓ Linguagem corporal. ✓ Coordenação motora ampla. ✓ Lateralidade.
Brincar Participar Conviver	(EI02CG02) Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como: em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas. EI02CG011BI) Desenvolver progressivamente possIBlidades corporais e a capacidade de controle do corpo, no sentido de realizar deslocamentos mais ágeis e seguros, com ações mais precisas no espaço que ocupam.	✓ Brincadeiras com obstáculos, blocos de construção, correr com e sem apoio, equilibrar-se, pedalar, localizar-se (direita esquerda, frente e atrás), identificação com cores, pulseira colorida e outros objetos.	✓ Coordenação motora ampla. ✓ Lateralidade.
Expressar Explorar	(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (EI02CG03IBI) Resgatar brincadeiras da cultura local por meio de atividades que possIBlitem a interação criança, família e creche.	✓ Correr, saltar, pular andar sobre a corda, lançar objetos, equilibrar-se, passar a bola de diversas formas, amarelinha, chocalhos, chamadinha com instrumentos musicais, movimentos com os lábios, bochechas e língua (sopro, estalos, assobio, beijo outros).	✓ Psicomotricidade rítmica e auditiva.

Conhecer-se			
Conhecer Participar Conviver Explorar Expressar Brincar	(EI02CG04)Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo. (EI02CG04IBI) Participar de brincadeiras que envolvam seu corpo como instrumento artístico, por exemplo, fazer sons com o próprio corpo, batendo palmas, batendo os pés, estalando as mãos etc.	✓ De quem é esse cheiro? Garrafas sensoriais, preparo de receitas, diferenciar sabores, banho em bonecas, cantinhos de salão de beleza; caixa surpresa tátil, identificando partes do corpo no espelho, montagem de membros; tapetes sensoriais. **Momentos estratégicos:** ✓ Lavar as mãos antes das refeições ✓ Guardar pertences na mochila ✓ Tirar e colocar sapatos (com apoio) ✓ Utilizar colher ou garfo ✓ Escovar os dentes com supervisão **Brincadeiras e Músicas Corporais** ✓ Cantigas que nomeiem partes do corpo ✓ Brincadeiras de imitação (ex: “faça como eu faço”) ✓ Jogos simbólicos de dar banho em bonecas ✓ Dramatizações de rotina (hora do banho, hora de dormir) **Uso do Espelho** ✓ Reconhecimento do próprio corpo ✓ Pentear o cabelo ✓ Limpar o rosto após o lanche ✓ Observar expressões (alegre, triste, cansado) ✓ O espelho fortalece identidade e consciência corporal. **Alimentação com Autonomia** ✓ Servir pequenas porções para que a criança experimente pegar sozinha ✓ Incentivar o uso do copo aberto ✓ Conversar sobre alimentos saudáveis.	✓ Higiene pessoal e os órgãos dos sentidos. ✓ O corpo e suas funções.

Explorar	(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros. (EI02CG05IBI) Criar movimentos, gestos olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, pintura música e objetos típicos da cultura regional e local.	✓ Movimento de pinça com prendedor, massinha de modelar, rasgar e amassar papel, recortes de papeis em linha reta e curvas. Encaixar formas e objetos, sequência lógica, arremesso. ✓ **Organizar ambientes desafiadores e acessíveis** ✓ DisponIBlizar diferentes materiais: giz de cera grosso, pincéis largos e finos, rolinhos, esponjas, massinha, papéis variados, carvão, argila e outros. ✓ Deixar os materiais ao alcance das crianças para favorecer autonomia. ✓ Variar suportes: papel no chão, na parede, papelão, caixas, livros resistentes. ✓ **Garantir diversidade de experiências manuais** ✓ Propor atividades de rasgar, amassar, enrolar, modelar e encaixar. ✓ Oferecer livros com páginas grossas para folhear. ✓ Trabalhar com colagens usando diferentes texturas. ✓ **Respeitar o ritmo e a progressão individual** ✓ Não exigir “resultado bonito” ou padronizado. ✓ Valorizar o processo e as tentativas. ✓ Observar avanços no controle do traço e na coordenação. ✓ **Incentivar a experimentação livre** ✓ Permitir que a criança explore os materiais antes de orientar. ✓ Evitar modelos prontos para copiar. ✓ Propor perguntas que ampliem a exploração: ✓ “O que acontece se apertar mais forte?” ✓ “Como você pode fazer um risco mais comprido?” ✓ **Integrar o movimento ao cotidiano** ✓ Incluir atividades de abrir e fechar potes. ✓ Trabalhar com prendedores, encaixes, tampinhas. ✓ Explorar brincadeiras com areia, água e argila. ✓ **Registrar e acompanhar o desenvolvimento** ✓ Fotografar produções ao longo do tempo. ✓ Anotar conquistas relacionadas ao controle dos movimentos. ✓ Compartilhar com as famílias os avanços observados.	✓ Coordenação ✓ visomotora. Arremesso.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Participar Conviver Expressar Explorar Conhecer	(EI02TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. (EI01TS01IB1) Explorar sons produzidos como próprio corpo e com objetos do ambiente. (EI02TS01IBI) Promover a ampliação cultural por meio da apreciação de imagens contemplando também os artistas locais.	✓ Cantigas de roda. Música com coreografia. Brincadeiras de comando musical. Interpretação de músicas cantada e gestos. ✓ Percepção e produção sonora. Bater palmas e os pés conforme os ritmos das músicas. ✓ Elementos musicais (timbre, intensidade, altura, melodia, ritmo, e harmonia).	✓ Expressão corporal. Danças. ✓ Músicas. Ritmos. Sons da natureza.

Brincar Participar Conviver Expressar Explorar Conhecer-se	(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possIBlidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais. (EI02TS02IBI) Manipular jogos de encaixe e de construção, explorando cores, formas, texturas, planos e volumes	✓ Massinha de modelar. Pintura livre e orientada. Confeção de dobraduras. ✓ Atividades com argila, massinha de modelar, areia, pintura com textura, esponja com giz de cera, tinta guache. ✓ Utilizar diferentes tipos de papel (madeira, sulfite, etc.). Organizar ambientes provocadores DisponIBlizar jogos de encaixe variados (blocos grandes, pequenos, com texturas, magnéticos, de madeira, plástico, EVA). Organizar os materiais em cestos acessíveis, favorecendo a autonomia. Criar cantos de construção no espaço interno e externo. Explorar cores, formas e texturas intencionalmente Nomear cores e formas durante as interações. Incentivar comparações: “Qual é maior?”, “Qual é mais áspero?”, “Qual encaixa aqui?” Propor desafios simples: construir torres altas, caminhos largos, casas com teto. Trabalhar noções espaciais Estimular conceitos como: em cima/embaixo, dentro/fora, perto/longe, alto/baixo. Incentivar construções em diferentes planos (no chão, sobre mesas, em painéis verticais e horizontais). Propor montagem em diferentes direções (horizontal, vertical). Incentivar a criatividade e a imaginação Permitir construções livres antes de propor desafios. Valorizar as produções das crianças, perguntando sobre o que construíram. Integrar as construções às brincadeiras simbólicas. Garantir mediação sensível do professor Observar estratégias usadas pelas crianças. Intervir com perguntas que ampliem o pensamento, sem dirigir excessivamente. Respeitar o tempo de exploração individual. Variar materiais estruturados e não estruturados Alternar jogos comerciais com materiais recicláveis (caixas, tampinhas, rolos). Explorar materiais naturais (pedras lisas, galhos, sementes grandes). Misturar elementos para ampliar possIBlidades de encaixe e	✓ Modelagem. ✓ Pinturas. ✓ Desenho, Cores. ✓ Dobradura. ✓ Esculturas.

Brincar Participar Conviver Expressar Explorar Conhecer	(EI02TS03) Utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias. (EI02TS03IBI)Valorizar e prestigiar nossa cultura e artistas locais. (EI02TS02IBI) Conhecer músicos, cantores, artistas plásticos etc., locais, bem como suas obras, atentando-se para elementos de suas produções	✓ Música, coreografia, danças com tecidos, sons produzidos pelos animais e natureza. Exploração de Sons do Corpo Brincadeiras com palmas, estalos, batidas no peito e pés. Jogos rítmicos com o nome das crianças. Cantigas acompanhadas de gestos (ex.: bater palmas, marchar). Passeio sonoro pela escola para ouvir vento, pássaros, folhas. Uso de sementes, gravetos e pedras para produzir sons. Escuta de sons da chuva e imitação com o corpo. Sons de Objetos do Cotidiano Explorar panelas, colheres, tampas, potes. Construção de chocalhos com garrafa PET e grãos. Comparar sons fortes/fracos, longos/curtos. Brincadeiras Cantadas e Canções Alterar o ritmo (rápido/lento). Cantar forte/fraco. Acrescentar instrumentos confeccionados pelas crianças. Criar novos versos com sons do ambiente. Jogos de Escuta e Percepção “De onde vem o som?” (criança vendada identifica a fonte sonora). “Siga o som” (movimentar-se conforme o ritmo). Pausas musicais (parar quando a música parar).	✓ Músicas. ✓ Apreciação e releitura de obras artísticas.

Brincar Participar Conviver Expressar Explorar Conhecer	(EI02TS04IBI) Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, utilizando recursos riscantes e tintas.	✓ **Criação de registros visuais, formas, linhas e texturas** sobre uma superfície, explorando a relação entre diferentes materiais para se expressar, comunicar e interagir com o mundo. ✓ Exploração de marcas gráficas. ✓ Experimentação de movimentos do traço. ✓ Registros de seus gestos. ✓ Ampliação da coordenação motora e expressão. ✓ Exploração de Materiais e Instrumentos. ✓ Suportes Diversificados: papel branco e colorido, papelão, lixa, cartolina, tecidos, plástico bolha, jornal, superfícies verticais (mural, parede com papel kraft), superfícies horizontais (mesa, chão forrado). Experiências Sensoriais: Texturas (áspero, liso, macio). Espessura da tinta (grossa/fina). Sensações táteis ao pintar com as mãos. Expressão e Criatividade Desenho livre. Pintura a partir de músicas. Representação de experiências vividas. Início da relação entre desenho e significado.	Tipos de Marcas Gráficas (Linhas retas, curvas, onduladas, pontilhados, rabiscos livres, traços fortes e fracos, mistura de cores. Coordenação Motora e Controle do Movimento ✓

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) ESCUTA, FALA, PENSAMENTO, IMAGINAÇÃO			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
	(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	✓ Interagir com outras crianças e adultos, fazendo uso da linguagem verbal e tentando se fazer entender. Ampliar o vocabulário utilizando a linguagem oral para se expressar.	✓ Oralidade. ✓ Diálogos. ✓ Roda de conversa.
Brincar Conviver Participar Expressar Explorar Conhecer	(EI02EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	✓ Desenvolvimento da consciência fonológica, reforçando o som das letras. **OBS.: O trabalho com a consciência fonológica deve ocorrer de maneira integrada às práticas sociais de leitura e escrita, por meio de brincadeiras, cantigas, parlendas, poemas, jogos sonoros e exploração da oralidade.** ✓ Trabalho oral com rimas, ritmos, música e criação musical dentro de cantigas e parlendas. ✓ Divertir-se ao brincar com a linguagem, criando sons da natureza e outros.	✓ Diversidade textual. ✓ Parlenda. ✓ Cantigas. ✓ Sons e rimas.

	(EI02EF03)Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto- leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita). (EI02EF03IBI) Participar de situações de escuta envolvendo diferentes gêneros textuais. (EI02EF03IBI) Demonstrar curiosidade ao apreciar contos e lendas das tradições africanas e indígenas, ampliando o repertório e reconhecendo a diversidade das culturas.	✓ Utilizar leitura, deleite para ouvir e apreciar histórias, bem como outros textos literários, utilizando recursos áudio visuais como fantoches, dedoches, etc. ✓ Trabalho com sequência didática. Poemas, parlendas, contos, lendas, fábulas, músicas etc.	✓ Contos clássicos. ✓ Leitura de imagem. ✓ Leitura de memória.
	(EI02EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	✓ Criação e reconto de história. ✓ Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. ✓ Dramatização. ✓ Montar pequenos cenários (caixa sensoria, tapete ilustrado). ✓ Recontar a história com apoio visual. ✓ Rodas de conversa após a leitura. Expressão por outras linguagens, além da oral: -Apontar personagens -Imitar ações -Desenhar partes da história -Representar com gestos OBS.: Promover momentos de interações, reconto oral através de desenhos, dramatizações, e outros.	Reconto. Listados personagens, tendo o professor como escriba.

Brincar Conviver Participar Expressar Explorar Conhecer	(EI02EF05)Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc. (EI02EF05IBI) Demonstrar curiosidade ao apreciar histórias e contos do folclore regional. (EI02EF05IBI) Valorizar a narrativa das pessoas de outras gerações: suas experiências, causos e histórias.	✓ Descrever e narrar fatos relativos ao mundo social, cultural. ✓ Narrativa com organização e sequenciação de ideias. Histórias, filmes, desenho animado. ✓ Roda de conversa. ✓ Reconto de histórias ouvidas. ✓ Roda de conversa após filmes, apresentações. ✓ Dramatização de vivências: brincar de “faz de conta” com situações reais (mercado, médico, aniversário etc.). ✓ Registros diversos (com desenho, por exemplo). ✓ Uso de fotos da rotina: fotografar momentos da semana, mostrar imagens e pedir que as crianças contém o que acontecem, organizar um mural “Nossa Semana”. ✓ ✓ Incentivar a narrativa espontânea Durante brincadeiras: Observar quando a criança começa a contar algo. Escutar com atenção. Não interromper. Reformular ampliando o vocabulário: Criança: “Eu fui na casa da vovó.” Professor: “Você visitou sua avó ontem?”	✓ Contação de história. Reconto pelo aluno.
	(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. (EI02EF06IBI) Criar ideias próprias experimentando materiais, meios e suportes diferenciados para ampliar sua imaginação. (EI02EF06IBI) Solicitar a leitura de um poema,	✓ Oralizar sobre fatos e acontecimentos da história ouvida e fatos do cotidiano. ✓ Vivenciar experiências lúdicas em contato com diferentes textos. ✓ Leitura de imagem, livros, revistas, logomarcas, rótulos. Obs.: Apresentação de situações de leitura em contextos sociais, com propóstos comunicativos.	✓ Leitura de imagem.

	parlenda, quadrinha, histórias infantis ou a escuta de uma canção apontando para um cartaz ou imagem.		
	(EI02EF07) Manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais.	✓ Folhear livros e outros materiais tendo como referência o modo como outras pessoas ✓ Fazem, como, por exemplo: uso de uma receita, bilhete, convite e outros.	✓ Manuseio de livros de vários gêneros textuais.
	(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala,cardápios, notícias etc.).	✓ Explorar diferentes livros. ✓ Leitura de imagem, capa do livro, desenvolver trabalho com sequência didática abordando os diferentes gêneros. ✓ Explorar espaços ambientais de leitura, cantigas de roda e outros.	✓ Leitura de memória. ✓ Leitura coletiva.

(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos. (EI02EF09IBI) Explorar instrumentos e suportes de escrita em seus espaços de brincadeiras, nas paredes da sua sala, nos objetos e materiais que fazem parte do seu cotidiano na creche.	✓ Incentivar momentos de escrita espontânea, evolução do desenho, produção coletiva, tendo o professor como escriba. Oferecer variedade de instrumentos DisponIBlizar diferentes recursos para exploração: Lápis grosso e fino Giz de cera Canetinhas Pincéis largos e finos Carvão, gravetos, esponjas Canetas hidrocor Diversificar os suportes de escrita Propor registros em: Papel sulfite, cartolina, papel pardo Papelão, caixas Lousa, quadro branco Chão (com giz) Bandejas com areia ou farinha Tinta no plástico filme Valorizar o grafismo espontâneo Incentivar rabiscos livres. Perguntar: “O que você escreveu aqui?” Registrar a fala da criança ao lado do desenho. Apresentar letras de forma contextualizada Nome próprio em crachás. Letras móveis para manipular. Cartazes com nomes da turma. Exploração da letra inicial do nome. Sem treino mecânico, mas como referência significativa. Trabalhar coordenação motora fina Propor atividades que fortalecem o movimento necessário para o traçado: Rasgar papel Modelar massinha Encaixar peças pequenas Prender pregadores Pintura com cotonete	✓ Produção textual. ✓ Evolução do desenho infantil.

		Organizar cantinhos de escrita Criar um espaço permanente com: Papéis variados Blocos de anotação Envelopes Canetas Carimbos	
Brincar Conviver Participar Expressar Explorar Conhece	(EI02EFIB10) Reconhecer seu nome e sua história compartilhando-a na comunidade escolar.	✓ Identificação do próprio nome, utilizando letras moveis, crachás, coordenação com pincel, barbante, tinta guache, alinhavo e outros. ✓ Reconhecer e identificar letras de seu nome, dos outros colegas e outros. ✓ Utilização de letras móveis.	Nome próprio (nome e sobrenome) - oralidade

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM	**OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTÉUDOS**
Brincar Conviver Participar	(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho).	✓ Descrever objetos em situações de exploração ou em atividades de trios ou pequenos grupos, apontando suas características, semelhanças e diferenças. ✓ Identificar semelhanças e diferenças entre objetos. ✓ Colagem de canudinhos, palitos, algodão, papel picado, fios de lã, grãos. ✓ Identificar noção de tamanho. ✓ Exploração livre e investigativa Disponibilizar diferentes materiais para que as crianças manipulem, observem e experimentem, como: tecidos variados, esponjas, pedras, brinquedos, caixas, objetos naturais (folhas, sementes, galhos). O professor deve incentivar perguntas como: "Qual é mais pesado?" "Qual é mais macio?" "Qual é maior ou menor?" O foco é a **descoberta pela ação**, não respostas prontas. ✓ Experiências sensoriais Propor atividades que valorizem o toque: caixas surpresa (explorar objetos sem olhar); tapetes sensoriais; exploração com areia, água, terra e massinha. Estimular a criança a **descrever o que sente**, ampliando o vocabulário. ✓ Comparações concretas Organizar situações em que as crianças possam comparar: dois objetos de tamanhos diferentes;	Exploração sensorial de objetos diversos Texturas: liso, áspero, macio, duro, rugoso, pegajoso, leve, pesado Massa (leve/pesado — comparação por meio da manipulação) Tamanho: grande, pequeno, médio, comprido, curto Comparação entre objetos Classificação simples por características semelhantes Percepção tátil e visual Linguagem oral para descrição de propriedades Observação e investigação por meio do brincar

Expressar Explorar Conhecer-se		objetos leves e pesados segurando com as mãos; materiais macios e duros. Evitar medições formais — a comparação deve ser **intuitiva e vivencial**. ✓ Classificação e organização Propor brincadeiras de separação: "Vamos colocar juntos os objetos macios." "Agora os grandes ficam deste lado." Utilizar cestos, caixas ou bambolês para organizar os agrupamentos. ✓ Incentivo à linguagem oral Durante as atividades, o professor atua como mediador: nomeando características; ampliando falas das crianças; incentivando descrições simples. Exemplo: Criança: "Esse é grande." Professor: "Sim, ele é grande e também pesado." ✓ Aprendizagem por meio do brincar Inserir o objetivo em contextos lúdicos: brincadeiras de construção; faz de conta (mercado, cozinha, oficina); exploração de brinquedos de encaixe e blocos. ✓ Relação com o cotidiano Explorar objetos reais do dia a dia: utensílios domésticos; roupas; alimentos; materiais escolares. Isso ajuda a criança a perceber as propriedades dos objetos no mundo real.	

	(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.).	✓ Explorar aula de campo, ✓ Observar o ambiente e espaço. ✓ Fazer observações e descobrir diferentes elementos e fenômenos da natureza, como, por exemplo: luz solar, chuva, vento, frio, calor. ✓ Explorar o mundo físico e natural por meio dos sentidos (olfato, visão, audição, paladar e tato). ✓ Participar de projetos de investigação.	Água. Elementos da natureza.
	(EI02ET03)Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela.	✓ Observar animais no ecossistema, modos de vida, cadeia alimentar, características físicas e outras peculiaridades. ✓ Ter contato com plantas percebendo suas partes e funções. Projeto de investigação. ✓ Criação de momentos de cuidado coletivo Organizar rotinas em que as crianças participem ativamente: regar plantas do jardim ou da horta; observar flores e folhas; ajudar a cuidar de pequenos animais da instituição (quando houver). O importante é que o cuidado seja **compartilhado**, promovendo interação entre as crianças. ✓ Plantio e acompanhamento do crescimento Realizar experiências simples de plantio: feijão no algodão; mudas em vasos recicláveis; pequenas hortas. ✓ Incentivar observações frequentes: “O que mudou hoje?” “A planta cresceu?” “Por que precisamos regar?” ✓ Conversas sobre cuidado com os animais Promover rodas de conversa sobre: animais domésticos; animais da comunidade; como tratar os animais com respeito. Utilizar histórias, imagens e brincadeiras simbólicas.	✓ Cuidado e preservação da natureza. ✓ Plantas: necessidades básicas (água, luz, terra) ✓ Animais: alimentação, abrigo e respeito aos seres vivos ✓ Responsabilidade coletiva ✓ Observação do crescimento das plantas ✓ Rotinas de cuidado (regar, limpar, alimentar) ✓ Relação ser humano–natureza ✓ Cooperação e trabalho em grupo ✓ Hábitos de cuidado com o ambiente ✓ Valorização dos seres vivos e do meio ambiente

		✓ Trabalho em parceria Organizar atividades em pequenos grupos: uma criança segura o regador; outra observa; outra ajuda a organizar o espaço. Assim, desenvolve-se cooperação e responsabilidade coletiva. ✓ Exploração dos espaços externos Utilizar ambientes da instituição e arredores: jardim; pátio; árvores da comunidade; praças próximas (quando possível). Estimular a observação da natureza presente no cotidiano. ✓ Registros das experiências Propor formas simples de registro: desenhos das plantas e animais; fotos das etapas do cuidado; mural do crescimento das plantas. Os registros ajudam a perceber transformações ao longo do tempo. ✓ Ampliação da linguagem e da consciência ambiental O professor deve mediar com perguntas e comentários: “O que acontece se não regarmos?” “Como podemos cuidar melhor?” “Quem ajudou hoje?” Valorizar atitudes de cuidado demonstradas pelas crianças.	

	(EI02ET04) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).	✓ Exploração com o corpo e o movimento Propor brincadeiras corporais que envolvam localização espacial: entrar e sair de bambolês (dentro/fora); passar por baixo e por cima de obstáculos; brincar de circuito motor. Exemplo de mediação: "Agora fique **dentro** do círculo." "Passe **por baixo** da mesa." O corpo é o principal referencial espacial nessa faixa etária. ✓ Brincadeiras com objetos e brinquedos Utilizar bonecos, caixas e blocos para explorar posições: colocar o boneco **em cima** da cadeira; esconder objetos **dentro** da caixa; posicionar brinquedos **entre** outros. Estimular que a criança verbalize as posições. ✓ Jogos e comandos lúdicos Realizar brincadeiras dirigidas como: "Siga o comando"; caça ao tesouro; esconde-esconde com pistas espaciais. Exemplo: "O brinquedo está **embaixo** da mesa." ✓ Histórias e dramatizações Utilizar histórias infantis que envolvam deslocamentos: personagens que entram e saem; situações de subir, descer, esconder. Depois, dramatizar com as crianças, reforçando os conceitos espaciais. ✓ Organização da rotina (relações temporais) Explorar o tempo por meio das atividades diárias: O que fazemos **antes** do lanche? O que acontece **durante** a roda? O que fazemos **depois** da brincadeira? Usar: painéis da rotina com imagens; cartões sequenciais. ✓ Sequência de ações Propor atividades como:	✓ **Relações espaciais** Noções de posição: dentro/fora Em cima/embaixo Acima/abaixo Entre Do lado/perto/longe Localização de objetos e pessoas no espaço Orientação corporal no ambiente ✓ **Relações temporais** Sequência de acontecimentos Rotina diária (manhã, lanche, brincadeira, descanso) Antes, durante e depois Organização de ações no tempo Percepção de mudanças e continuidade das atividades

		organizar imagens em ordem (plantar → crescer → colher); sequência de higiene (lavar → secar → guardar). Isso ajuda a compreender a passagem do tempo. ✓ Mediação da linguagem O professor deve nomear constantemente as relações espaciais e temporais durante o cotidiano: "Você sentou **ao lado** do colega." "Primeiro guardamos, **depois** vamos ao parque." A aprendizagem ocorre pela repetição em contextos significativos.	
	(EI02ET05)Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).	✓ **Exploração livre de materiais** Disponibilizar objetos variados para manipulação: tampinhas, blocos lógicos, brinquedos, botões grandes, elementos naturais (folhas, pedras, sementes). Permitir que as crianças explorem antes de propor classificações. ✓ **Classificação por um critério de cada vez** Propor agrupamentos simples: separar por cor; depois por tamanho; depois por forma. Trabalhar um atributo por vez, respeitando a faixa etária. Exemplo: "Vamos juntar só os objetos vermelhos." ✓ **Brincadeiras de organizar e guardar** Aproveitar situações reais: guardar brinquedos em caixas identificadas; separar materiais da sala;	✓ Classificação e agrupamento de objetos ✓ Critérios de comparação (cor, tamanho, forma, textura, peso) ✓ Semelhanças e diferenças ✓ Observação e exploração de materiais diversos ✓ Noções iniciais de organização e lógica ✓ Percepção visual e tátil ✓ Seriação simples ✓ Linguagem matemática inicial (igual, diferente, maior, menor) ✓ Organização de coleções ✓ Ampliação do vocabulário descritivo Obs.: Procedimentos Didáticos: ✓ Aprendizagem ativa e investigativa. ✓ Situações concretas e lúdicas. ✓ Exploração sensorial antes da sistematização. ✓ Incentivo à observação e comparação. ✓ Valorização das tentativas e descobertas das crianças.

		organizar objetos após as brincadeiras. A classificação surge em contexto significativo. ✓ **Comparação e observação guiada** Estimular perguntas investigativas: "Quais são iguais?" "Qual é maior?" "Qual grupo tem objetos redondos?" Valorizar hipóteses das crianças. ✓ **Jogos e desafios lúdicos** Propor atividades como: jogo das cores; cesta surpresa (encontrar objetos semelhantes); trilhas ou tapetes de classificação; encaixes por formas. ✓ **Classificação com elementos da natureza** Utilizar materiais do ambiente: folhas grandes e pequenas; pedras claras e escuras; sementes diferentes. Relacionar aprendizagem ao cotidiano e à exploração do meio. ✓ **Mediação da linguagem** O professor amplia o vocabulário durante a atividade: "Esses são pequenos." "Aqui ficaram os objetos redondos." "Você separou pela cor azul." A linguagem ajuda a construir o pensamento lógico.	

	(EI02ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).	✓ **Exploração da rotina diária** Utilizar a rotina como principal referência temporal: o que fazemos agora; o que fizemos antes; o que faremos depois. Criar um painel da rotina com imagens para que as crianças acompanhem a sequência do dia. ✓ **Conversas sobre acontecimentos** Nas rodas de conversa, incentivar relatos: "O que você fez ontem?" "O que estamos fazendo hoje?" "O que faremos amanhã?" A criança constrói o conceito de tempo a partir das próprias vivências. ✓ **Brincadeiras com movimento e ritmo** Propor atividades corporais: andar rápido e devagar; correr e caminhar lentamente; dançar conforme o ritmo da música. Exemplo: Música rápida → movimentos rápidos Música calma → movimentos lentos ✓ **Sequência de histórias e ações** Utilizar histórias ilustradas para trabalhar ordem temporal: início, meio e fim; organizar imagens na sequência correta. Também pode ser feito com ações cotidianas: lavar mãos → secar → guardar toalha. ✓ **Jogos e comandos temporais** Brincadeiras com orientações: "Primeiro pule, depois sente." "Durante a música vamos dançar."	✓ **Noções temporais** Agora, antes e depois Durante Ontem, hoje e amanhã Sequência de acontecimentos Organização da rotina diária Percepção da passagem do tempo ✓ **Ritmo e velocidade** Rápido/devagar Depressa/lento Tempo das ações e movimentos Ritmos corporais e musicais ✓ **Linguagem temporal** Ampliação do vocabulário relacionado ao tempo Relato de acontecimentos vividos Antecipação de ações

		Essas experiências concretizam os conceitos. ✓ **Uso de calendários e marcadores do tempo** Apresentar recursos visuais simples: calendário ilustrado; marcação do dia; clima do dia (sol, chuva, nublado). Sem formalização, apenas familiarização. ✓ **Mediação da linguagem pelo professor** O educador deve usar constantemente palavras temporais: "Agora vamos guardar." "Depois iremos ao parque." "Hoje estamos pintando." ❖ **Estratégias Pedagógicas** Aprendizagem vinculada à rotina e às experiências reais. Uso do corpo e do movimento para compreender o tempo. Exploração lúdica e significativa. Linguagem oral como mediadora da construção do conceito. Repetição em contextos variados do cotidiano.	
	(EI02ET07) Contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos.	✓ **Contagem em situações reais do cotidiano** Inserir a contagem em momentos naturais da rotina: contar quantas crianças vieram à escola; contar brinquedos ao guardar; contar pratos ou copos no lanche; contar livros da roda de leitura. A contagem deve acontecer em contextos significativos, não como treino mecânico. ✓ **Correspondência um a um** Incentivar que a criança:	✓ Contagem oral em situações do cotidiano ✓ Correspondência um a um (apontar e contar) ✓ Sequência numérica oral ✓ Noções iniciais de quantidade ✓ Comparação de quantidades (mais/menos) ✓ Participação em brincadeiras que envolvem números ✓ Relação número–quantidade (de forma intuitiva)

		aponte cada objeto enquanto conta; distribua um material para cada colega; organize objetos contando individualmente. Exemplo: "Vamos dar um copo para cada amigo." ✓ **Brincadeiras e jogos de contagem** Propor atividades lúdicas como: amarelinha; jogos de trilha simples; boliche com garrafas; contar pulos, palmas ou passos. O movimento favorece a aprendizagem. ✓ **Cantigas e parlendas numéricas** Utilizar músicas e brincadeiras que envolvam números: cantigas acumulativas; contagem regressiva; músicas com gestos e movimentos. A musicalidade ajuda na memorização da sequência numérica. ✓ **Contagem em histórias e leituras** Durante a leitura: contar personagens; contar objetos das ilustrações; prever quantidades nas narrativas. Exemplo: "Quantos porquinhos aparecem na história?" ✓ **Situações de distribuição** Criar desafios simples: separar materiais para grupos; entregar pincéis; organizar cadeiras.	✓ Uso social dos números ✓ Ampliação da linguagem matemática oral

		Essas ações desenvolvem noção de quantidade e justiça. ✓ **Mediação da linguagem matemática** O professor deve incentivar a verbalização: "Vamos contar juntos." "Quantos são?" "Tem mais ou menos?" Valorizar tentativas, mesmo quando a sequência ainda não estiver estável.	
	(EI02ET08) Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).	✓ **Chamada diária com registro numérico** Realizar diariamente a contagem das crianças: quantos estão presentes; quantos faltaram; quantas meninas e quantos meninos. Registrar com: numerais móveis; cartões com números; quadro da chamada. A criança participa apontando, contando e ajudando a registrar. ✓ **Associação número e quantidade** Após contar, incentivar perguntas como: "Quantas crianças vieram hoje?" "Qual número representa essa quantidade?" Relacionar sempre o número à quantidade concreta. ✓ **Painéis e quadros visuais** Construir com as crianças: quadro de presença; mural com bolsos ou fichas; gráficos simples com imagens. Exemplo: Cada criança coloca sua foto → depois contam e registram o numeral.	✓ **Contagem oral em situações reais** Relação número–quantidade Registro numérico (números como representação de quantidade) Reconhecimento dos numerais ✓ **Comparação de quantidades (mais/menos/igual)** Organização de dados simples Noções iniciais de gráfico e tabela (visual e concreta) Participação na rotina coletiva Uso social dos números no cotidiano

		✓ **Registro de quantidades de objetos** Propor situações reais: contar bolas do parque; quantos livros estão na estante; quantos pincéis foram usados. Registrar com: números escritos pelo professor; etiquetas numéricas; marcações visuais (palitos, adesivos). ✓ **Jogos de organização e coleta de dados** Brincadeiras como: separar brinquedos por tipo e contar; "quantos carrinhos temos?"; organizar coleções e registrar o número correspondente. ✓ **Primeiros contatos com o registro escrito** Permitir que a criança: trace números espontaneamente; copie numerais; utilize carimbos ou números móveis. O foco não é a escrita correta, mas compreender que o número representa uma quantidade. ✓ **Mediação do professor** O educador deve verbalizar constantemente: "Contamos 10 crianças, então registramos o número 10." "Aqui tem mais livros do que bolas." Valorizar hipóteses e tentativas das crianças.	
	(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus	✓ Dinâmica com as famílias; ✓ passeios para identificar a escola e seus espaços. ✓ Relatos sobre a família. ✓ Árvore genealógica, ✓ Desenvolver projetos, sequências didáticas envolvendo o tema família.	✓ Escola. Família.

	familiares e da sua comunidade.		

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) O EU, O OUTRO E O NÓS			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer	(EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir. (EI03EO01IBI) Conhecer e reconhecer os integrantes das famílias de seu grupo de convivência, percebendo as diversidades socioculturais, ampliando o conhecimento do outro e da comunidade em que vive.	✓ Promover momentos de interações como: dinâmica do abraço, expressar sentimentos como anseios, medos e alegrias; valores, conceitos, concepções; trabalhar com fantoches, carinhas dos sentimentos. ✓ Trabalhar árvore genealógica com o nome dos familiares até a segunda geração. ✓ Propor atividades trabalhando a cultura local, paisagem natural e humanizada.	✓ O Eu. ✓ Sentimentos e emoções. ✓ Nome dos familiares ✓ Aspectos socioculturais locais
	(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações. (EI03EO02IBI) Engajar-se em decisões coletivas aceitando a escolha da maioria.	✓ Vivenciar brincadeiras com interações que promovam a autonomia e autoconfiança como: obstáculos que permitam empurrar, balançar, escorregar, equilibrar-se, levantar, subir, descer, passar por debaixo, por cima, saltar, rolar, procurar, pegar aperta e tocar.	✓ Identidade e autonomia. ✓ Autoconfiança. ✓ Autoestima. ✓ Regras de conviência em espaços diversos.

Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer	(EI03EO03) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação. (EI03EO03IBI) Dialogar para a resolução de conflitos e trocas de experiência.	✓ Criar momentos de convivências onde a família possa participar; respeitar regras através das brincadeiras (cantinhos de faz de conta) livres e orientadas. Propor brincadeiras cooperativas ✓ Priorizar atividades em que o foco não seja competir, mas colaborar: ✓ Jogos em duplas ou pequenos grupos ✓ Construções coletivas (com blocos, sucatas) ✓ Brincadeiras de roda ✓ Desafios em grupo (montar um circuito, organizar um cenário) ✓ Valorizar o processo e não apenas o resultado. Roda de conversa para resolução de conflitos ✓ Criar momentos para dialogar sobre situações do cotidiano: ✓ “Como podemos resolver isso?” ✓ “Como você acha que seu colega se sentiu?” ✓ “O que podemos fazer diferente?” ✓ O professor atua como mediador, ensinando a escuta e o respeito à fala do outro. Dramatizações e faz de conta ✓ Brincadeiras simbólicas (mercado, hospital, escola). ✓ Distribuição de papéis. ✓ Planejamento coletivo da brincadeira. ✓ Essas situações exigem negociação e cooperação. Projetos coletivos ✓ Desenvolver propostas em que todos participem: ✓ Produção de um mural da turma ✓ Construção de regras combinadas ✓ Organização de uma apresentação para as famílias ✓ Cuidar da horta ou jardim da escola Incentivar atitudes de ajuda ✓ Valorizar comportamentos como: ✓ Ajudar um colega ✓ Compartilhar materiais ✓ Esperar a vez ✓ Cuidar dos espaços comuns	✓

		✓ O professor pode reforçar positivamente: "Que atitude cooperativa!" "Vocês resolveram juntos!" Utilizar histórias que abordem convivência ✓ Após a leitura: ✓ Discutir atitudes dos personagens ✓ Refletir sobre amizade, respeito e solidariedade ✓ Relacionar com situações da turma.	
	(EI03EO04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.	✓ Estimular a troca de experiências entre a criança e a pessoa mais velha, descobrir histórias locais, tradições e saberes. ✓ Promover assembleias, rodas de conversas, conselhos mirins.	✓ Sentimentos e emoções.
	(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive. (EI03E005IBI)Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeiras e descanso. (EI03OO02IBI)Executar atividades com autonomia como trocar de roupa, usar o banheiro (baixar e levantar as mãos sem molhar a blusa, etc.) utilizando espelhos para que este cuidado contribuía para estimular a autonomia.	✓ Trabalhar a expressão através das diferentes linguagens: plástica, corporal e musical; proporcionar aulas práticas em ambientes extraclasse; criar situações estimulando a criatividade dos alunos; dramatização; obedecer regras e combinados através de jogos e brincadeiras. Uso intencional do espelho ✓ Disponibilizar espelhos na altura das crianças no banheiro e na sala. ✓ Incentivar que observem: - Se a roupa está organizada. - Se o rosto está limpo. ✓ Higiene bucal - Se as mãos foram bem lavadas. - Fazer perguntas mediadoras: "Como está sua blusa?" "Precisa ajeitar algo?" Organização da rotina com combinados ✓ Criar cartazes ilustrados com a sequência: ✓ Usar o banheiro ✓ Dar descarga ✓ Lavar as mãos ✓ Secar bem ✓ Utilizar imagens passo a passo para facilitar a compreensão.	✓ Corpo humano. ✓ Respeito à diversidade. ✓ Cuidado com o corpo ✓ Autonomia

		Incentivar que façam sozinhos ✓ Dar tempo suficiente para que tentem: ✓ Vestir e tirar casacos. ✓ Organizar mochila. ✓ Fechar zíper. ✓ Intervir apenas quando realmente necessário. ✓ Evitar fazer pela criança aquilo que ela já consegue realizar. Trabalhar hábitos de higiene de forma lúdica ✓ Cantar músicas durante a lavagem das mãos. ✓ Fazer dramatizações sobre "germes invisíveis". ✓ Utilizar histórias sobre cuidado com o corpo. Valorizar conquistas ✓ Reconhecer avanços: "Você conseguiu sozinho!" "Hoje já lembrou de secar as mãos." ✓ Estimular a percepção do próprio progresso. Criar situações reais de responsabilidade ✓ Organizar momentos para guardar materiais. ✓ Incentivar a organização dos pertences. ✓ Criar ajudantes do dia para apoiar colegas.	
	(EI03EO06) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.	✓ Promover momentos lúdicos e prazerosos para que as crianças expressem suas ideias; conhecer pessoas sua comunidade, resgatar objetos antigos, apreciar obras e histórias por pessoas mais antigas na comunidade local e escolar.	✓ Diversidade Cultural.
Brincar Conviver Expressar Explorar Conviver Conhecer	(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.	✓ Criar espaços e rotinas que contribuam com o desenvolvimento da autonomia da criança. Estimular a troca de experiências entre a criança e a pessoa mais velha, descobrir histórias locais, tradições e saberes.	✓ Direitos e deveres. Regras de convivência.

	(EI03EO08IBI) Identificar e reconhecer seu nome próprio, valorizando sua origem e sua história.	✓ Apresentação de certidão de nascimento; cartão de vacina; linha do tempo do aluno; árvore genealógica; histórias e significado do nome; uso do crachá, fotos do aluno, alfabeto móvel, alinhavos, pescaria das letras, massinha de modelar, pintura, sucatas, caixa sensorial, quebra cabeça.	✓ História do nome. ✓ Escrita do nome e sobrenome.

CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) CORPO, GESTO E MOVIMENTO			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar Participar Conviver Expressar Explorar Conhecer-se	(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música. (EI03CG01IBI) Coordenar diferentes movimentos, identificando seu corpo e suas nomenclaturas; dançar diferentes ritmos, cantar diferentes estilos de tons, através de brincadeiras e brinquedos tradicionais das diferentes culturas.	✓ Danças, coreografias, alongamentos, mímicas, fantoches, teatro de sombra, imitação de animais, segue o mestre, brincadeira de trânsito.	✓ Dança. ✓ Psicomotricidade. ✓ Música. ✓ Consciência porporal.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

	(EI03CG02)Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.	✓ Pinturas e colagem de diversas formas, localizar-se (direita, esquerda, frente, atrás), brincadeiras de roda e danças circulares, movimentos corporais com comando de voz e reconto de histórias.	Lateralidade. Coordenação audiomotora.
	(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música. (EI03CG03IB) Explorar e conhecer histórias, brincadeiras, brinquedos, músicas, danças e objetos típicos da cultura regional e local. (EI03CG05IBI)Explorar e conhecer histórias, brincadeiras,brinquedos, músicas,danças e objetos típicos da cultura regional e local.	✓ Saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, atividades que envolvam força, velocidade, resistência flexibilidade, mímicas faciais e gestos, movimentos com os lábios, bochechas e língua (sopro, estalos, assobio, beijo, entre outros), coreografias e dança. Propor jogos de imitação e mímica ✓ Brincar de “Espelho” (uma criança faz o movimento e a outra imita). ✓ Jogo das emoções (representar alegria, medo, surpresa, tristeza). ✓ Adivinhar ações apenas com gestos. Valorizar a expressividade, não a “perfeição” do movimento. Explorar dança criativa ✓ Utilizar diferentes ritmos musicais. ✓ Propor comandos variados: -Dançar como se fosse leve como uma pena. -Mover-se como um animal. -Dançar rápido/lento, alto/baixo -Incentivar movimentos livres. Expressão corporal com música ✓ Criar coreografias coletivas. ✓ Explorar sons do corpo (palmas, estalos, batidas). ✓ Representar a música com gestos. Dramatizações e faz de conta ✓ Propor pequenas cenas improvisadas.	✓ Movimento. ✓ Coordenação motora ampla.

		✓ Utilizar fantasias e objetos simbólicos. ✓ Criar histórias coletivas para representar. Uso do espelho para consciência corporal ✓ Observar expressões faciais. ✓ Explorar caretas. ✓ Perceber postura e movimentos. Integração com artes visuais ✓ Pintar com o corpo (movimentos amplos). ✓ Representar no papel movimentos que fizeram. ✓ Criar personagens e depois interpretá-los. Atividades em grupo ✓ Construir cenas em pequenos grupos. ✓ Criar sequências de movimentos coletivos. ✓ Desenvolver apresentações simples para a turma. ✓ .	
	(EI03CG04) Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.	✓ De quem é esse cheiro? Preparo de receitas, diferenciar sabores, banho em bonecas, cantinhos de salão de beleza; caixa surpresa tátil, identificando partes do corpo no espelho, montagem de membros do corpo com materiais recicláveis. Organizar rotinas com intencionalidade ✓ Estabelecer momentos fixos para higiene (antes do lanche, após o banheiro). ✓ Criar combinados visuais com sequência ilustrada: - Lavar as mãos - Ensaboa - Enxaguar - Secar Reforçar diariamente até que se torne hábito. Trabalhar alimentação saudável de forma lúdica ✓ Conversar sobre os alimentos trazidos no lanche. ✓ Explorar cores, cheiros e sabores. ✓ Incentivar que sirvam-se sozinhos (quando possível).	✓ O corpo e suas funções. ✓ Higiene e saúde. ✓ Alimentação saudável.

		✓ Desenvolver projetos como “Dia da fruta” ou “Montando meu prato saudável”. Incentivar cuidado com aparência e conforto Estimular que: - Organizem a própria roupa. - Guardem casacos. - Observem no espelho se estão confortáveis. **TRABALHAR NOÇÕES DE CUIDADO PESSOAL SEM IMPOSIÇÃO ESTÉTICA.** **O FOCO É AUTONOMIA, NÃO PADRÕES DE BELEZA.** Promover consciência corporal e bem-estar Conversar sobre sinais do corpo: “Você está com frio?” “Precisa beber água?” Incentivar que expressem necessidades. Utilizar histórias e dramatizações Ler histórias que abordem higiene e saúde. Dramatizar situações de autocuidado. Criar personagens que aprendem a cuidar de si. Uso do espelho como recurso pedagógico Observar se o rosto está limpo. Desenvolver noção de autoimagem positiva. Músicas e brincadeiras educativas Canções para marcar o tempo de lavar as mãos. Jogos simbólicos (brincar de restaurante, médico, casa).	
	(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.	Propor atividades que exijam controle manual ✓ Recorte com tesoura (linhas retas, curvas simples). ✓ Colagem com pequenos pedaços de papel. ✓ Rasgar papel em tiras ou formas. ✓ Dobraduras simples.	✓ Coordenação global e fina.

		Sempre respeitando o ritmo individual. Ampliar experiências com desenho e escrita ✓ Traçados variados (linhas, curvas, zigue-zague). ✓ Pintura dentro e fora de contornos. ✓ Escrita espontânea (nome, listas, bilhetes). ✓ Uso de diferentes instrumentos (lápis, pincel fino, canetinha). ✓ Atividades de escrita espontânea. Trabalhar com encaixes e manipulação ✓ Montagem com blocos pequenos. ✓ Encaixe de peças menores. ✓ Atividades de alinhavo. ✓ Uso de pregadores de roupa. ✓ Enroscar e desenroscar tampas. Explorar modelagem ✓ Massinha para apertar, enrolar, achatar. ✓ Argila ou massa caseira. ✓ Construção de pequenas formas e objetos. Propor desafios funcionais ✓ Relacionar as habilidades manuais às necessidades reais: Abrir lancheiras. Fechar zíper. Amarrar cadarços (quando possível). Organizar materiais. Servir-se sozinho. Jogos que exigem precisão ✓ Quebra-cabeças. ✓ Jogos de montar. ✓ Enfiar contas em barbante. ✓ Montagem de mosaicos.	

Brincar Conviver Participar Expressar Explorar Conhecer se	(EI03TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas. (EI03TS01IBI)Apreciar e valorizar a escuta de obras musicais de diversos gêneros, estilos, épocas e culturas, da produção brasileira, baiana e de outros povos e países.	✓ Acompanhar as músicas batendo as mãos, pés ou objetos, buscar sons diferentes produzidos com sucatas. ✓ Dança, cantiga de roda. ✓ Percepção e memória auditiva. ✓ Recursos tecnológicos e midiáticos que produzem e reproduzem músicas. Organizar momentos sistemáticos de escuta Planejar semanalmente uma roda de apreciação musical. Criar um ambiente acolhedor (tapete, luz suave, posição confortável). Orientar as crianças a escutarem com atenção, percebendo sons, ritmo e instrumentos. Repetir músicas em diferentes momentos para aprofundar a percepção. A escuta deve ser intencional, não apenas música de fundo. Diversificar repertórios Selecionar músicas de: Diferentes regiões do Brasil (ex.: samba, forró, cantigas indígenas). Cultura baiana, afrobrasileira e indígena (ex.: ciranda, samba de roda). Outros países (músicas africanas, latino-americanas, europeias). Diferentes épocas (clássica, popular, contemporânea). Sempre contextualizar brevemente a origem da música.	✓ Música. ✓ Ritmos. ✓ Danças. ✓ Mímicas. ✓ Expressão corporal.

		Conversar sobre o que foi ouvido Após a escuta, propor perguntas como: A música é rápida ou lenta? Ela é alegre, calma ou animada? Que instrumentos você imagina que aparecem? Dá vontade de dançar e descansar? Valorizar todas as percepções, sem respostas certas ou erradas. Integrar movimento e expressão Representar a música com gestos e movimentos livres. Criar desenhos inspirados na escuta. Dramatizar cenas sugeridas pela música. Explorar instrumentos musicais Apresentar imagens ou instrumentos reais. Comparar sons (forte/fraco, grave/agudo). Construir instrumentos com materiais recicláveis. Desenvolver projetos culturais Exemplo: “Música que vem da Bahia” Apresentar ritmos tradicionais. Conhecer instrumentos típicos. Relacionar música com dança e manifestações culturais. Outro exemplo: “Músicas do Mundo”, ou seja, música de países. Escolher um país por semana. Localizar no mapa. Conhecer vestimentas e costumes relacionados.	

	(EI03TS02)Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (EI03TS02IBI)Traçar marcas gráficas em diferentes suportes, utilizando recursos riscantes e tintas.	Garantir espaços permanentes de criação ✓ Organizar um ateliê acessível com diferentes materiais. ✓ Disponibilizar papéis variados (grandes, pequenos, coloridos, reciclados). ✓ Permitir que as crianças escolham o que e como produzir. A liberdade de escolha fortalece a autonomia criativa. Diversificar técnicas e materiais ✓ Propor experiências com: **Desenho:** lápis, giz de cera, carvão, canetinhas **Pintura:** pincéis de tamanhos variados, esponjas, pintura com os dedos. **Colagem:** papéis rasgados, tecidos, folhas secas, sucatas. **Dobradura:** formas simples (barquinhos, aviões, animais). **Escultura:** massinha, argila, papel amassado, materiais recicláveis. Valorizar o processo, não apenas o produto Evitar modelos prontos para copiar. Não corrigir “erros”. Perguntar sobre a produção: “O que você criou?” “Como fez essa parte?” O foco é a expressão e não a perfeição estética. Trabalhar produções bidimensionais e tridimensionais ✓ **Bidimensionais:** desenhos, pinturas, colagens em papel ou cartolina. ✓ **Tridimensionais:** esculturas com massinha, construções com caixas, dobraduras que ganham volume. Explorar noções de forma, espaço, textura e volume. Integrar arte a projetos temáticos	✓ Modelagem. ✓ Pinturas. ✓ Desenho. ✓ Cores. ✓ Dobradura. ✓ Escultura. ✓ Grafismo e exploração de traçados. ✓ Desenvolvimento e percepção motora. ✓ Pintura e exploração de tintas.

		✓ Produzir obras inspiradas na natureza. ✓ Criar esculturas a partir de histórias ou músicas. ✓ Construir cenários para dramatizações. **Oferecer diversidade de recursos riscantes** ✓ Disponibilizar diferentes materiais para experimentação: Lápis grafite e lápis de cor Giz de cera e giz pastel Canetinhas Carvão Graveto Pincéis finos e grossos **Explorar diferentes tipos de tintas** ✓ Tinta guache ✓ Tinta natural (urucum, café, beterraba) ✓ Pintura com esponja, rolinho ou cotonete ✓ Pintura com os dedos ✓ Trabalhar mistura de cores e diferentes formas de aplicação. **Explorar diferentes tipos de tintas** ✓ Tinta guache ✓ Tinta natural (urucum, café, beterraba) ✓ Pintura com esponja, rolinho ou cotonete ✓ Pintura com os dedos ✓ Trabalhar mistura de cores e diferentes formas de aplicação. **Diversificar suportes** ✓ Propor experiências em: ✓ Papel sulfite, cartolina, papel pardo ✓ Papelão e caixas ✓ Lixa ✓ Tecidos **Explorar diferentes tipos de traçados** ✓ Linhas retas, curvas e onduladas ✓ Espirais ✓ Traçados amplos (no chão ou parede) ✓ Traçados pequenos e detalhados	

		Podem ser feitos ao som de músicas, estimulando ritmo e movimento. **Integrar com experiências sensoriais** ✓ Desenho na areia ou farinha ✓ Pintura no chão com água ✓ Marcas gráficas com folhas ou carimbos naturais	
	EI03TS03)Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras, ouvir músicas e sons.	✓ Diferentes instrumentos musicais convencionais e não convencionais. ✓ Movimento, expressões, faciais e corporais. ✓ Percepção auditiva.	Música. Sons da natureza. Timbre. Mímicas.
	(EI03TS04IB) Valorizar e prestigiar nossa cultura e artistas locais. (EI03TS04IBI) Representar por meio do teatro, música, dança, manifestações artísticas da comunidade e da região. (EI03TS04IBI) Conhecer músicos, cantores, artistas plásticos etc., locais, bem como suas obras, estabelecendo relações entre suas biografias e suas produções. (EI03TS04IBI) Explorar instrumentos musicais presentes nos ritmos regionais, atentando-se para as diferenças existentes entre eles. (EI03TS04IB4) Apreciar pinturas indígenas e africanas, atentando-se para os elementos que as	✓ Exposição das artes plásticas produzidas pelos artistas locais, reprodução feita pelos alunos. ✓ Apresentação de artistas, criação de murais. ✓ Colagens com materiais diversos descartável. ✓ Grãos, areia, folhas de árvores etc. ✓ Visitas em museus, exposições, feiras, comunidades remanescentes quilombolas, etc.	Apreciação de obras artísticas. Cultura Local.

	caracterizam, estabelecendo relações com obras de arte de outras culturas.		

CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) ESCUTA, FALA PENSAMENTO, IMAGINAÇÃO			
DIREITOS	**OBJETIVO DA APRENDIZAGEM**	**ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS**	**CONTEÚDOS**
Brincar	(EI03EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão. (EI03EF011BI) Comunicar-se com diferentes intenções, em diferentes contextos, com diferentes interlocutores, respeitando sua vez de falar e escutando o outro com atenção.	✓ Desenvolvimento da oralidade como expressão de ideias, ideias e sentimento por meio de rodas de conversa, música e brincadeiras. ✓ Verbalizar situações do cotidiano, advindas de perguntas, e questionamento diversos. ✓ Rodas de conversas: Incentivar a expressão oral de vivências e sentimentos. ✓ Diários de experiências, projetos de investigação: Expressar vivências por meio de desenho e escrita espontânea. ✓ Reconto com Registro: Expressar ideias a partir de experiências literárias. ✓ Escrita espontânea de palavras significativas da história ouvida. ✓ Cartinhas e Bilhetes: Expressar desejos e ideias por meio da escrita espontânea. ✓ Assembleia da Turma: Desenvolver a comunicação com propósito (resolver conflitos, sugerir ideias, combinar regras). ✓ Brincadeiras de Faz de Conta com Papéis Sociais: Comunicar-se em diferentes contextos e com diferentes interlocutores. ✓ Desenvolvimento de Projeto de investigação e situações didáticas que proporcione a escrita espontânea; ✓ Organizar cantinhos temáticos: mercado, consultório, restaurante, escola. ✓ As crianças assumem papéis (cliente, médico, vendedor, professor).	✓ Oralidade. ✓ Diálogo. ✓ Roda de conversa

		✓ O professor observa e intervém ampliando o diálogo.	
Brincar Participar Expressar Explorar Conviver Conhecer	(EI03EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos. (EI03EF02IBI) Inventar e explorar brincadeiras cantadas, poesias e canções, criando rimas, aliterações,identificando rimas, aliterações e ritmos.	✓ Criação musical. ✓ Regras de jogos e brincadeiras orais. ✓ Vivenciar brincadeiras com outras crianças e professores. ✓ Declamar suas poesias e parlendas preferidas fazendo uso de ritmo e entonação. ✓ Brincar com os textos poéticos em suas brincadeiras livres com outras crianças. ✓ Relacionar letras ao desenho. ✓ Proporcionar momentos diários de contato com a linguagem oral por meio de **cantigas, parlendas, poemas, trava-línguas e brincadeiras sonoras**, valorizando o caráter lúdico da aprendizagem. ✓ Incentivar as crianças a **brincar com os sons das palavras**, experimentando rimas, repetições e variações sonoras sem preocupação com acertos formais. ✓ Organizar rodas de música e poesia nas quais as crianças possam **inventar versos, modificar letras conhecidas e criar novas canções** coletivamente. ✓ Explorar o ritmo corporal utilizando **palmas, batidas de pés, instrumentos musicais e objetos sonoros**, favorecendo a percepção rítmica da linguagem. ✓ Registrar as produções das crianças por meio de **escrita coletiva, gravações de áudio, vídeos ou cartazes**, valorizando suas criações. ✓ Apresentar diferentes gêneros da tradição oral brasileira, ampliando o repertório cultural e linguístico. ✓ Estimular a escuta atenta e o respeito à vez de falar durante as criações coletivas. ✓ Integrar movimento, música e linguagem, permitindo que as crianças expressem ideias e emoções por meio do corpo e da voz. ✓ Promover situações em que as crianças percebam semelhanças sonoras entre palavras, favorecendo o desenvolvimento da consciência fonológica de forma significativa e contextualizada.	Linguagem oral e sonoridade Rimas Aliterações (repetição de sons iniciais) Segmentação oral de palavras em partes sonoras Jogos de palavras e brincadeiras linguísticas Ampliação do vocabulário Gêneros orais e culturais Cantigas de roda Parlendas Poemas infantis Trava-línguas Brincadeiras cantadas da cultura popular Canções tradicionais e autorais Ritmo e musicalidade Percepção de ritmo rápido e lento Pulsação musical Coordenação entre fala, canto e movimento Exploração de sons corporais e instrumentos simples Expressão e criação Criação coletiva de músicas e versos Improvisação oral Produção de poemas orais Reinvenção de músicas conhecidas Interação e participação Escuta e respeito ao outro Participação em rodas culturais Expressão de ideias e sentimentos por meio da linguagem sonora

	(EI03EF03) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas. (EI03EF03IBI) Conhecer, explorar e recontar parlendas, lendas, cantigas folclóricas, cantos, músicas, versos, trovas, declamações, trava-línguas de artistas regionais para compor e recompor produções, canções e melodias de diferentes formas, brincadeiras de roda, poemas e ditados da cultura local e regional.	✓ Folhear livros e escolher aqueles que mais gosta para ler em momentos individuais. ✓ Manipular, escolher e ler livros de literatura, à sua maneira. ✓ Conhecer textos poéticos típicos de seu território; ✓ Visita à brinquedoteca. ✓ Recortar e colar imagens e palavras com orientação do professor. Garantir vivências significativas com a oralidade ✓ Apresentar parlendas, cantigas e poemas em **situações reais de interação**, como rodas de conversa, brincadeiras e momentos de acolhida. ✓ Priorizar a escuta, repetição espontânea e participação ativa das crianças. **Evitar atividades mecânicas de memorização; o foco deve ser o** sentido cultural e lúdico **dos textos**. 2. Trabalhar com brincadeiras corporais e musicais ✓ Realizar brincadeiras de roda tradicionais. ✓ Associar cantigas a movimentos corporais, gestos e dramatizações. ✓ Explorar ritmo com palmas, pés e instrumentos simples. 3. Incentivar o reconto e a recriação Após ouvir uma lenda ou parlenda, convidar as crianças para: ✓ recontar com suas próprias palavras; ✓ modificar finais; ✓ criar novos versos ou rimas; ✓ inventar melodias. **Isso fortalece imaginação, autoria e linguagem oral.** Valorizar a cultura local e regional ✓ Trazer cantigas e histórias conhecidas pelas famílias. ✓ Convidar pessoas da comunidade para compartilhar saberes culturais. ✓ Trabalhar manifestações culturais da região (festas, músicas e tradições).	✓ Manuseio de livros. ✓ Leitura de memória e imagem. ✓ Recorte. Cultura oral e tradição popular ✓ Parlendas e brincos tradicionais ✓ Cantigas de roda e músicas folclóricas ✓ Trava-línguas e adivinhas ✓ Poemas e versos infantis ✓ Trovas e rimas populares ✓ Ditados populares da cultura local ✓ Lendas e histórias regionais Linguagem oral e sonora ✓ Ritmo, rima e musicalidade da linguagem ✓ Memorização e repetição significativa de textos orais ✓ Entonação, ritmo e expressão corporal na fala ✓ Ampliação do vocabulário Expressão artística e cultural ✓ Brincadeiras de roda ✓ Declamação de poemas ✓ Criação coletiva de versos e canções ✓ Exploração de gestos, movimentos e dramatizações Cultura regional e identidade ✓ Artistas e manifestações culturais locais ✓ Tradições da comunidade ✓ Festas populares e costumes regionais Valorização da cultura oral da família e comunidade

		Integrar múltiplas linguagens Propor atividades que articulem: oralidade ✓ música ✓ movimento ✓ desenho e pintura ✓ dramatização Organizar ambientes ricos em linguagem ✓ Criar um **cantinho da cultura popular** com livros, letras de cantigas, imagens e instrumentos. ✓ Expor produções das crianças (versos, desenhos das lendas, registros coletivos).	
	(EI03EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.	✓ Identificar personagens, cenários, trama, sequência cronológica, ação e intenção dos personagens. ✓ Explorar história em lata. ✓ Oralizar contextos de acordo as imagens ao seu modo. ✓ Manusear diferentes portadores textuais imitando adultos.	Oralidade
	(EI03EF05) Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.	✓ Trabalho com sequência didática. ✓ Recontar histórias contadas ao seu modo. ✓ Produzir texto em grupo tendo o professor como escriba.	Produção textual coletiva.
	(EI03EF06) Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea) em situações com função social significativa. (EI03EF06IBI) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações, tentando identificar palavras conhecidas, fazendo a pseudoleitura.	✓ Compreensão da escrita por meio do manuseio de livros, propor momentos de escrita espontânea individual ou em grupo desenvolvendo a criatividade e imaginação.	Escrita Espontânea.
	(EI03EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores	✓ Expor vários tipos de textos. Cantigas, parlenda, embalagens, rótulos, leitura de imagem, leitura de memória escrita espontânea,	✓ Diferentes gêneros textuais.

	conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. (EI03EF0107IBI) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras por meio de escrita espontânea.	reconhecimento de letras. Produção de artes e produção textual coletiva,ampliando sua comunicação e expressão. ✓ Leitura de capa de livros literários.	
	(EI03EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.). (EI03EF08IBI) Narrar contos e lendas das tradições africanas e indígenas, reconhecendo a diversidade das culturas. (EI03EF08IBI) Narrar histórias e contos do folclore regional, reconhecendo a diversidade das culturas. (EI03EF08IBI) Relatar a partir de escuta e pesquisa junto à família, experiências, causos e histórias que compõem a sua história.	✓ Ler à sua maneira diferentes gêneros textuais. Selecionar os preferidos da turma. ✓ Ouvir histórias contadas por outras pessoas dentro da instituição: avós, irmãos, pais e outros. ✓ Trabalho com leitura. ✓ Relacionar imagens de personagens e cenários às histórias. ✓ Trabalho com texto de escritores locais.	✓ Leitura de memória. ✓ Leitura de fruição escolhido pelo aluno.
	(EI03EF09) Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea. (EI03EF09IBI) Identificar e grafar as letras demonstrando reconhecimento sonoro em diferentes situações, levando em	✓ Registro da história por meio de desenhos, fotos, imagens, linha do tempo. ✓ Exploração do cartão de vacina; ✓ Certidão de nascimento; RG. ✓ Identificação do nome próprio e de outras pessoas por meio de letras móveis. ✓ Coordenação das letras, recortes e colagens. ✓ Trabalho com sequência didática.	Consciência fonológica (em contexto social) ✓ Identificação de sons iniciais das palavras. ✓ Rimas e aliterações em parlendas e músicas. ✓ Segmentação oral de palavras. Práticas sociais de leitura e escrita ✓ Funções da escrita no cotidiano. ✓ Diferentes portadores textuais:

	consideração às práticas sociais de leitura e escrita. (EI03EF09IBI) Reconhecer e grafar seu nome e sobrenome, sua história familiar, compartilhando-a na comunidade escolar.	Inserir as letras em situações reais de comunicação ✓ Utilizar listas, bilhetes, convites, cartazes, receitas e registros coletivos. ✓ Propor escrita com finalidade real (ex.: lista de materiais para uma brincadeira). ✓ Valorizar a escrita espontânea das crianças. **A letra aparece como necessidade comunicativa, não como treino isolado.** Explorar o nome próprio e nomes significativos ✓ Crachá, chamada diária e painel de nomes. ✓ Comparação entre letras iniciais dos colegas. ✓ Jogos de identificação sonora (quem começa com o mesmo som?). **O nome próprio é referência estável para reconhecer letras e sons.** Relacionar som e letra em contextos de leitura ✓ Leitura diária de histórias, parlendas, cantigas e poemas. ✓ Destacar letras e sons presentes nos textos conhecidos. ✓ Localizar letras em títulos, capas e cartazes da sala. **A consciência sonora surge integrada à leitura significativa.** Promover situações de escrita coletiva ✓ Professor como escriba das falas das crianças. ✓ Produção de textos coletivos (regras da turma, relatos, combinados). Questionar: *"Que letra usamos para começar?"* **A criança reflete sobre o sistema de escrita participando do processo.** Utilizar jogos e brincadeiras linguísticas ✓ Caça às letras no ambiente escolar. ✓ Bingo de letras e sons. ✓ Jogos com rótulos e embalagens. Aprendizagem lúdica vinculada ao cotidiano. Organizar ambiente alfabetizador ✓ Cantinhos com livros, revistas, embalagens e portadores textuais. ✓ Letras móveis disponíveis para uso livre. ✓ Painéis com produções das crianças.	listas convites bilhetes cartazes histórias receitas Leitura compartilhada. Produção escrita significativa ✓ Escrita do nome próprio. ✓ Escrita de palavras conhecidas. ✓ Registros coletivos. Tentativas de escrita com hipóteses infantis. Intencionalidade pedagógica (ponto-chave) O foco não é fazer a criança **decorar letras**, mas: ✓ compreender que a escrita representa a fala; ✓ perceber sons nas palavras em situações reais; ✓ usar letras para participar das práticas culturais da leitura e escrita.

		O contato constante fortalece o reconhecimento das letras.	

CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
	(EI03ET01)Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.	Explorar objetos, as figuras geométricas presentes nos diversos objetos por aulas práticas e brincadeiras.	Figuras Geométricas.
	(EI03ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais. (EI03ET02IBI) Passear pelos arredores da escola e observar o relevo, expandir para observações de mapas, confeccionar maquetes para demonstrar depressões, planaltos, planícies etc.	Propor experiências investigativas Oferecer situações em que a criança possa **agir sobre os materiais**. Incentivar perguntas como: "O que acontece se…?" "Por que mudou?" "Como era antes e como ficou depois?" O professor atua como mediador da investigação. Explorar fenômenos naturais e do cotidiano ✓ Observação da chuva, sol, vento e sombras. ✓ Mudanças nos alimentos e plantas. ✓ Transformações provocadas pelo tempo e temperatura. Relacionar ciência com experiências reais das crianças. Incentivar a observação e a descrição ✓ Registrar oralmente o que perceberam. ✓ Comparar antes/depois. ✓ Utilizar desenhos, fotos e relatos coletivos. A linguagem é parte do processo científico infantil. Garantir exploração sensorial ✓ Manipular materiais líquidos, sólidos e pastosos. ✓ Sentir textura, temperatura, peso e consistência. A aprendizagem acontece pelo corpo e pela ação. Valorizar hipóteses infantis ✓ Perguntar o que acham que vai acontecer antes do experimento. ✓ Retomar depois para comparar resultados. Desenvolver o pensamento investigativo. Realizar observações contínuas Experimentos que mudam ao longo dos dias: germinação de sementes gelo derretendo frutas amadurecendo	Transformações dos materiais Misturas e dissoluções (água + açúcar, areia + água) Mudanças de estado (derreter, secar, endurecer). Alterações por temperatura (frio/calor). Mudanças por ação humana (cortar, amassar, misturar). Fenômenos naturais Chuva e evaporação. Crescimento das plantas. Luz e sombra. Vento e movimento dos objetos. Propriedades dos materiais Duro/mole. Seco/molhado. Pesado/leve. Áspero/liso. Líquido/sólido/pastoso. Processos investigativos Observação. Comparação. Levantamento de hipóteses. Registro das descobertas. Descrição oral.

		Favorece noção de tempo e transformação.	
	(EI03ET03)Identificar e selecionar fontes de informações, para responder as questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação. (EI03ET03IBI) Perceber as mudanças climáticas e suas diferenças nas quatro estações do ano, comparando características da região onde vive com as demais regiões do Estado, observando suas semelhanças e diferenças.)	✓ Participar de roda de conversa, questionando quais os fenômenos da natureza. ✓ Identificar em aulas práticas e dramatizadas, as estações do ano. ✓ Relacionar as variações climáticas (calor, frio, chuva, vento etc.). ✓ Participar de situações em que seja vivenciado o cuidado com os animais, as plantas e suaspartes, registrando coletivamente. ✓ Envolver em projetos de investigação. ✓ Partir das curiosidades das criança Valorizar perguntas como: “Por que chove? “Como as plantas crescem?” “Para onde vai o lixo?” Registrar as perguntas em cartazes ou painéis investigativos. A investigação nasce da curiosidade infantil. ✓ Apresentar diferentes fontes de informação Possibilitar que as crianças descubram onde buscar respostas: livros informativos e literários; revistas e imagens; vídeos educativos; observação direta da natureza; conversa com pessoas da comunidade; experiências e pesquisas práticas. A criança aprende que existem várias formas de aprender. ✓ Incentivar a observação do ambiente Passeios no pátio, jardim ou entorno da escola.	Natureza e seus fenômenos Chuva, vento, sol e mudanças do tempo. Ciclo da água (de forma vivencial). Plantas e animais. Dia e noite. Fontes de informação Livros e imagens informativas. Vídeos e recursos digitais. Observação direta. Relatos de adultos e comunidade. Experimentos simples. Conservação ambiental Cuidado com plantas e animais. Economia de água. Destino do lixo e reciclagem. Preservação dos espaços naturais Processos investigativos Fazer perguntas. Levantar hipóteses. Pesquisar. Comparar informações. Comunicar descobertas.

		Observação do céu, plantas, insetos e clima. Comparação entre ambientes preservados e modificados. A natureza torna-se fonte viva de conhecimento. ✓ Promover rodas de investigação Levantar hipóteses antes da pesquisa. Comparar o que pensavam com o que descobriram. Incentivar a explicação com suas próprias palavras. Desenvolve argumentação e pensamento crítico inicial. ✓ ✓ Articular pesquisa e experimentação Buscar informações e depois testar ou observar na prática. Exemplo: pesquisar o que a planta precisa para viver e acompanhar o crescimento. ✓ Trabalhar a conservação da natureza Conversas sobre cuidado com água, plantas e animais. Separação de resíduos. Projetos de cuidado com o espaço escolar. A informação se transforma em atitude.	
	(EI03ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea) em diferentes suportes.	✓ Contar oralmente pessoas, objetos. ✓ Traçar a escrita dos números de 0 a 10. ✓ Realizar o dinheiro em exploração do mercado em sala. ✓ Participar de cálculos mentais simples (boliche, bola ao cesto, dados, situação problema oral etc.). ✓ Registro convencional e não convencional.	✓ Números de 0 a 10. ✓ Sistema monetário.
	(EI03ET05) Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças. (EI03ET05IBI) Expressar medidas (peso, altura, etc.), analisando, interpretando e construindo gráficos básicos.	✓ Propor situações concretas e significativas Oferecer objetos reais do cotidiano (tampinhas, folhas, brinquedos, blocos, sementes, embalagens), permitindo que a criança manipule, observe e compare antes de classificar. A aprendizagem acontece pela ação e experimentação. ✓ Permitir diferentes critérios de classificação	Classificação e organização: Agrupamento de objetos por cor, forma, tamanho e textura; Separação por função e uso (brinquedos, alimentos, utensílios etc.); Comparação entre objetos semelhantes e diferentes; Critérios de classificação criados pelas crianças; Noções matemáticas iniciais:

		Evitar apresentar apenas um modelo correto. Incentivar perguntas como: "Por que você colocou esses juntos?" "O que eles têm de parecido?" "Existe outro jeito de organizar?" Assim, a criança desenvolve pensamento lógico e autonomia intelectual. ✓ Valorizar o processo, não apenas o resultado O mais importante é **como a criança pensa**, e não se classificou conforme o adulto esperava. Registrar falas e estratégias utilizadas pelas crianças. ✓ Utilizar brincadeiras e jogos Inserir a classificação em contextos lúdicos: Jogos de separar brinquedos Caça ao objeto semelhante Organização da sala após brincar Mercadinho ou feira simbólica ✓ Integrar com outros campos de experiência A classificação pode acontecer junto com: histórias e imagens (linguagem oral); elementos da natureza; artes visuais (cores e formas); músicas e movimentos. ✓ Incentivar a linguagem oral Estimular que as crianças expliquem suas escolhas: "Esses são iguais porque…" "Separei assim porque…" Isso fortalece pensamento e comunicação.	Semelhança e diferença; Igual e diferente; Pertence / não pertence ao grupo; Correspondência e agrupamento; Seriação simples. Observação e investigação: Exploração de materiais diversos; Percepção de características dos objetos; Comparação visual e tátil; Organização do pensamento lógico; Linguagem oral e argumentação: Explicação dos critérios utilizados; Ampliação do vocabulário (grande, pequeno, redondo, áspero, leve etc.); Justificativa das escolhas.

	(EI03ET06) Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.	✓ Valorizar a história de cada criança Promover rodas de conversa para que relatem experiências pessoais. Incentivar narrativas sobre quando eram bebês, brincadeiras favoritas e momentos importantes. Respeitar diferentes realidades familiares, evitando comparações ✓ Trabalhar com fotos e memórias Solicitar às famílias fotos da criança em diferentes fases da vida. Construir um **"Livro da Minha História"** ou **álbum da turma**. Comparar imagens antigas e atuais, observando mudanças ✓ Construir linhas do tempo Organizar sequências visuais: bebê → primeiros passos → hoje. Utilizar desenhos, fotos e relatos para representar o crescimento. ✓ Aproximar família e escola Enviar propostas de entrevistas simples com familiares. Convidar familiares para contar histórias da infância ou da comunidade. Trabalhar tradições culturais locais trazidas pelas famílias ✓ Explorar a comunidade Passeios pelo entorno da escola. Observação de lugares importantes da comunidade. Conversas sobre mudanças percebidas no local onde vivem. ✓ Diversificar formas de expressão Permitir que as crianças relatem por meio de: desenho dramatização música maquetes escrita espontânea reconto oral Incentivar o relato oral Fazer perguntas abertas:	✓ Identidade e história pessoal História do nascimento (quando era bebê, primeiras conquistas) Mudanças físicas e comportamentais ao longo do crescimento Linha do tempo da vida da criança Preferências e características pessoais Nome próprio e significado ✓ História familiar Composição familiar (diferentes configurações de família) Tradições familiares Costumes e rotinas da família Profissões dos familiares Memórias e relatos trazidos pela família ✓ História da comunidade História do bairro/comunidade/localidade Pessoas importantes da comunidade Lugares significativos (praça, feira, escola, igreja, rio, etc.) Festas e manifestações culturais locais Mudanças percebidas na comunidade ao longo do tempo ✓ Noções de tempo Antes e depois Passado e presente Crescimento e transformação Sequência temporal (bebê → criança → adulto) ✓ Linguagem oral e registros Relatos orais Narrativas pessoais Escuta e respeito à fala do outro Registros por desenho, escrita espontânea, fotos e colagens

		"Como você era quando bebê?" "Quem cuida de você em casa?" "Qual lugar você mais gosta na sua comunidade?" Registrar falas das crianças como produção coletiva.	
	(EI03ET07)Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.	Trabalhar números em situações reais Evitar atividades mecânicas e propor experiências significativas: contar colegas presentes distribuir materiais organizar filas marcar pontuações em jogos O número deve surgir de uma necessidade real. Utilizar materiais concretos Propor atividades com: tampinhas blocos de montar sementes palitos brinquedos A criança manipula para compreender quantidade antes da representação simbólica. Jogos matemáticos Os jogos ajudam a compreender sequência e ordem numérica. Explorar sequências do cotidiano Trabalhar: rotina diária (o que vem antes/depois do lanche?) sequência de histórias etapas de receitas crescimento de plantas Relacionando matemática ao tempo vivido. Explorar "antes, depois e entre" Propor desafios como: Quem está **entre** dois colegas na fila?	Números e quantidades Correspondência número ↔ quantidade Contagem oral em situações reais Reconhecimento dos numerais Comparação de quantidades (mais/menos/igual) Agrupamento e separação de objetos Sequência numérica Ordem crescente e decrescente Sequência oral dos números Número anterior e posterior Número que está entre outros dois Noções temporais e de ordem Antes, depois e entre Sequência de acontecimentos do cotidiano Organização de rotinas diárias Sequência lógica de ações (início, meio e fim) Relações matemáticas no cotidiano Contagem em brincadeiras Distribuição de materiais Jogos com regras numéricas Situações-problema simples Representações Registros por desenhos Marcação gráfica de quantidades Uso de materiais concretos Escrita espontânea dos números

		Qual número vem **antes** do 5? Qual vem **depois** do 7? Utilizar o corpo e o espaço antes do registro no papel. Diversificar formas de registro desenhos representando quantidades colagens marcações com carimbos escrita espontânea de número Incentivar a linguagem matemática Estimular o uso de expressões como: mais que / menos que primeiro / último antes / depois próximo / entre Aprendizagem colaborativa resolver desafios em pequenos grupos comparar estratégias de contagem socializar descoberta	
	(EI03ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.	Partir do corpo e do cotidiano Utilizar situações reais: medir altura das crianças comparar pesos de objetos da sala observar tamanhos de materiais escolares A aprendizagem deve acontecer pela experiência concreta. Explorar medidas não convencionais primeiro Antes dos instrumentos formais: medir mesa com palmos contar passos até o pátio usar blocos para comparar alturas Isso ajuda a compreender o conceito de medir. **Promover investigações** Fazer perguntas investigativas: Quem é o mais alto da turma? Qual objeto é mais pesado?	Medidas e grandezas Altura (alto/baixo) Peso (leve/pesado) Comprimento (longo/curto) Tamanho (grande/pequeno) Capacidade (cheio/vazio, mais/menos) Comparação e estimativa Comparar objetos e pessoas Levantar hipóteses (quem é mais alto?) Estimar medidas antes de medir Ordenar do menor para o maior Instrumentos de medida (não convencionais e convencionais) Palmos, passos, blocos, cordas Fita métrica e régua (exploração inicial) Balança simples Organização de dados

		Quantos passos até a porta? Estimular hipóteses antes da verificação. Construir gráficos coletivamente Passos sugeridos: Fazer uma pergunta (ex: “Qual fruta preferida?”) Coletar dados com as crianças. Organizar informações. Construir gráfico com imagens ou objetos. Conversar sobre os resultados. Utilizar recursos visuais e concretos fotos das crianças cartões coloridos blocos empilhados adesivos desenhos Gráficos devem ser visuais e manipuláveis. Incentivar leitura e interpretação Perguntar: Qual coluna tem mais? Qual tem menos? Quantas crianças escolheram esta opção? O foco é compreender informações, não apenas construir o gráfico. Trabalhar de forma colaborativa Construções coletivas no chão ou mural Discussões em roda Comparação entre resultado Retomar experiências frequentemente Construir gráficos ao longo do ano sobre: clima presença preferências crescimento da turma Isso fortalece a noção de continuidade e análise.	Coleta de informações da turma Classificação e contagem Registro coletivo Gráficos básicos Gráfico de colunas com objetos ou imagens Gráfico pictórico (com desenhos/fotos) Leitura e interpretação simples de gráficos Linguagem matemática mais alto / mais baixo mais pesado / mais leve igual / diferente maior / menor quantidade

	(EI03ET09IBI) Resolver situações-problemas levantando hipóteses, formulando questões, organizando dados, testando possibilidades de solução.	Propor problemas reais e significativos Os desafios devem nascer de situações vividas pelas crianças, por exemplo: Como dividir os brinquedos igualmente? Como construir algo que não caia? Como transportar água sem derramar? O problema precisa fazer sentido para o grupo. Incentivar perguntas, não respostas prontas O professor atua como mediador, perguntando: "O que vocês acham que vai acontecer?" "Como podemos descobrir?" "Existe outro jeito?" Valorizar o processo de pensar mais do que o resultado final. Estimular o levantamento de hipóteses Antes da experimentação: ouvir ideias das crianças; registrar falas; comparar previsões depois da atividade. Permitir testar possibilidades Garantir tempo para: experimentar errar tentar novamente modificar estratégias O erro é parte da aprendizagem investigativa. Organizar e registrar descobertas Registrar coletivamente por meio de: desenhos tabelas simples gráficos básicos fotos Cartazes **Socializar soluções** Após a atividade: cada grupo explica como resolveu; comparar diferentes estratégias; valorizar múltiplas soluções.	Resolução de problemas Situações do cotidiano que exigem pensar soluções Estratégias de tentativa e erro Tomada de decisões Busca de diferentes caminhos para resolver um desafio Levantamento de hipóteses Previsões e suposições Antecipação de resultados Formulação de ideias antes da ação Investigação e pesquisa Observação e comparação Experimentação Exploração de materiais Questionamentos sobre fenômenos e situações Organização de dados Classificação Contagem Registros simples (desenhos, marcas gráficas, tabelas coletivas) Comparação de resultados Linguagem investigativa Perguntar Explicar ideias Justificar escolhas Relatar descobertas Pensamento lógico-matemático Relações de causa e efeito Sequência de ações Planejamento e verificação

		Utilizar brincadeiras investigativas jogos de construção desafios com blocos circuitos motores experiências científicas simples problemas matemáticos concretos Trabalhar em pequenos grupos Favorece: cooperação negociação troca de ideias Argumentação. **Sugestões de situações-problema** ✓ Construir uma torre que não caia ✓ Dividir frutas igualmente entre colegas ✓ Como levar água até outro recipiente? ✓ Criar uma rampa para o carrinho andar mais rápido ✓ Organizar cadeiras para todos sentarem ✓ Descobrir o que a planta precisa para crescer	
	(EI03ET10IBI) Conhecer a importância dos meios de transportes para locomoção identificando suas peculiaridades.	**Exposição** de vídeos, imagens, passeios, recortes, reprodução por desenho, trabalho com sequência didática, placas de trânsito, semáforo e outros. Partir das experiências das crianças Iniciar com perguntas: "Como você vem para a escola?" "Qual transporte você mais usa?" "Quais vemos perto da escola?" "Quais transportes você mais veem?" Valorizar a realidade local. Observar o entorno Passeio pelo entorno da escola para observar veículos. Registrar por desenhos ou fotos os transportes encontrados.	Meios de Transportes. Função dos transportes. Transportes no cotidiano das crianças. Educação para o trânsito. **Sustentabilidade** Transportes menos poluentes Caminhar e andar de bicicleta Cuidados com o ambiente

137

		Identificar sons e movimentos. Aprender por meio do brincar Propor: circuitos com carrinhos brincadeiras de trânsito pistas desenhadas no chão dramatizações (motorista, passageiro, pedestre). Explorar diferentes linguagens As crianças podem representar os transportes por: desenho e pintura colagem construção com sucata modelagem dramatização Comparar características Estimular observações: Qual é maior? Qual é mais rápido? Qual anda na água? Qual leva mais pessoas? Utilizar histórias e músicas histórias sobre viagens cantigas envolvendo meios de transporte vídeos educativos curtos Introduzir noções de trânsito brincar de atravessar na faixa reconhecer cores do semáforo conversar sobre segurança. Trabalhar coletivamente montar cidade imaginária da turma construir maquete com ruas e transportes jogos colaborativos.	

	(EI03ETI11BI) Conhecer a origem do município de Ibicoara valorizando a cultura local.	Partir das vivências das crianças Iniciar com rodas de conversa: "Onde moramos?" "O que você mais gosta em Ibicoara?" "Quais lugares você conhece na cidade?" Valorizar conhecimentos prévios. Contar a história de forma acessível Utilizar narrativas simples e ilustradas. Contar a história do município como uma história coletiva. Usar fotos antigas e atuais para comparação. Explorar o território Passeios pelo entorno da escola. Observação de pontos importantes da comunidade. Construção de mapas afetivos (lugares que gostam) Valorizar a memória oral Convidar moradores antigos ou familiares para contar histórias. Realizar pequenas entrevistas com familiares. Registrar relatos das crianças. **Trabalhar a cultura por diferentes linguagens** danças regionais músicas locais culinária típica (exploração cultural) artesanato e produções artísticas inspiradas na região. **Utilizar registros visuais** mural "Ibicoara ontem e hoje" álbum coletivo da cidade desenhos dos lugares conhecidos. **Fortalecer o sentimento de pertencimento** Estimular reflexões: "Nós cuidamos da nossa cidade." "O que podemos fazer para preservar nosso lugar?"	História do município Origem do município de Ibicoara Significado do nome da cidade Primeiros moradores e formação da comunidade Transformações ao longo do tempo (antes e hoje) Cultura local Festas e manifestações culturais regionais Música, danças e tradições populares Culinária típica local Artesanato da região Lugares importantes do município Praças, rios, serras e pontos turísticos Escola, feira, igrejas e espaços comunitários Paisagens naturais da região Modos de vida da comunidade Profissões presentes no município (agricultura, comércio, turismo etc.) Costumes e hábitos locais Vida no campo e na cidade Identidade e pertencimento "Eu faço parte desta cidade" História das famílias na comunidade Relação entre criança, escola e município

	(EI03ET11IBI) Reconhecer a importância da comunicação como necessidade básica para entender e ser entendido, e a evolução dos meios de comunicação ao longo dos anos e nos dias atuais.	Exposição de vídeos, imagens. Construção de maquetes utilizando materiais recicláveis, caixa de papelão, fios, canos e outros para fazer aparelho de TV, telefone, aparelho celular, computador e outros. Incentivar a participação das crianças como protagonistas, sendo narradoras, apresentadoras, repórteres e outros.	Meios de comunicação. Cultura digital.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Educação Política e Direitos da Cidadania

Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026 inclui Educação Política e Direitos da Cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica. Nesta perspectiva o município de Ibicoara opta por implantar a disciplina de forma transversal na Educação Infantil. Considerando a transdisciplinaridade já posta no currículo desta etapa via campos de experiências e direitos de aprendizagem.

A disciplina Educação Política e Direitos da Cidadania deve ser trabalhada em todos os campos de experiência conforme orientações abaixo:

Objetivo: reconhecer a criança como sujeito de direitos, promovendo experiências de convivência, participação, respeito, diversidade, inclusão, cuidado e pertencimento à comunidade.

Campo de Experiência	**Bebês – 0 a 1 ano e 6 meses**	**Crianças bem pequenas – 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses**	**Crianças pequenas – 4 anos a 5 anos e 11 meses**
O eu, o outro e o nós	Identidade; reconhecimento de si e do outro; vínculos; cuidado; acolhimento; diferenças entre as pessoas.	Convivência; respeito; compartilhamento; regras simples; diversidade; resolução de pequenos conflitos com mediação.	Direitos das crianças; diversidade; igualdade e equidade; participação; respeito às diferenças; convivência democrática; combate ao preconceito.
Corpo, gestos e movimentos	Corpo e identidade; cuidado; proteção; exploração segura dos espaços; direito ao brincar.	Autonomia; cuidados com o corpo; brincadeiras coletivas; respeito aos limites do outro; inclusão nas brincadeiras.	Direito ao brincar; autonomia; acessibilidade; inclusão; respeito ao corpo; participação em atividades coletivas; cuidado consigo e com os outros.
Traços, sons, cores e formas	Expressão por meio de sons, gestos, cores e diferentes materiais;	Produções artísticas; músicas e brincadeiras da cultura local; reconhecimento de	Cultura e identidade; manifestações culturais locais; diversidade cultural; arte como

	manifestações culturais.	diferentes formas de expressão.	forma de expressão, participação e valorização da comunidade.
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Comunicação; expressão de necessidades e sentimentos; escuta e interação com adultos e crianças.	Oralidade; diálogo; histórias; expressão de opiniões e desejos; escuta do outro; construção de combinados.	Direito à expressão e à escuta; argumentação; diálogo; diferentes pontos de vista; histórias sobre direitos; produção coletiva de regras, cartazes e campanhas.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Exploração dos espaços; segurança; cuidado com objetos e ambientes; pertencimento.	Espaços da escola e da comunidade; cuidado com espaços coletivos; natureza; animais e plantas.	Comunidade; espaços e serviços públicos; patrimônio cultural e natural; meio ambiente; responsabilidade coletiva; memória e história da comunidade.

1. Conteúdos comuns:

Direitos das crianças

- Direito de brincar.
- Direito à educação.
- Direito à saúde e ao cuidado.
- Direito à alimentação.
- Direito à convivência familiar e comunitária.
- Direito à proteção.
- Direito à identidade.
- Direito à expressão e participação.
- Direito de ser respeitada em sua diversidade.

Convivência e participação

- Respeito ao outro.
- Cooperação e solidariedade.

- Empatia.
- Diálogo.
- Construção coletiva de combinados.
- Resolução de conflitos.
- Participação nas decisões do grupo.
- Responsabilidade coletiva.

Diversidade, inclusão e equidade

- Diversidade cultural, social e familiar.
- Respeito às diferenças.
- Inclusão das pessoas com deficiência.
- Acessibilidade.
- Valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas.
- Valorização da cultura e da história local.
- Prevenção de preconceitos e discriminações.

Comunidade e políticas públicas

- Escola como direito.
- Serviços públicos presentes na comunidade.
- Profissionais que atuam na comunidade.
- Espaços públicos.
- Cuidados com o patrimônio público.
- Participação das crianças na comunidade.
- Conhecimento da história e cultura de Ibicoara.

Meio ambiente e cidadania

- Direito a um ambiente saudável.
- Preservação da natureza.
- Água e recursos naturais.

- Cuidados com plantas e animais.
- Resíduos e limpeza dos espaços.
- Preservação dos espaços coletivos.
- Responsabilidade individual e coletiva.

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Conteúdo	Experiências possíveis
Direitos das crianças	Roda de conversa; histórias sobre direitos; painel "Toda criança tem direito a…"; desenhos e dramatizações.
Participação	Assembleia das crianças; escolha de brincadeiras; votação de histórias; escolha de nomes para projetos e espaços.
Respeito às diferenças	Histórias, bonecos diversos, autorretratos, músicas, brincadeiras cooperativas e exploração de diferentes culturas.
Inclusão	Brincadeiras adaptadas; exploração de diferentes formas de comunicação; experiências sobre acessibilidade na escola.
Comunidade	Passeio pelo entorno da escola; observação de espaços públicos; conversa com profissionais; mapas e desenhos da comunidade.
Cultura local	Histórias de Ibicoara; músicas e manifestações culturais; artesanato; culinária; memória dos moradores; patrimônio natural e cultural.
Meio ambiente	Hortas; plantio de árvores e flores; cuidado com água; observação da natureza; ações de cuidado com os espaços da escola.
Convivência	Construção coletiva de combinados; jogos cooperativos; dramatização de situações de conflito e busca de soluções.

3. Progressão das aprendizagens

Bebês:

"Eu sou cuidado e começo a reconhecer o outro."

→ vínculo → identidade → cuidado → segurança → expressão.

Crianças bem pequenas:

"Eu convivo, participo e começo a compreender regras de convivência."

→ interação → autonomia → compartilhamento → combinados → respeito.

Crianças pequenas:

"Eu reconheço meus direitos, respeito os direitos dos outros e participo da vida coletiva."

→ direitos → participação → diversidade → inclusão → responsabilidade → cidadania.

Princípio orientador para o currículo

Na Educação Infantil, Educação Política e Direitos da Cidadania não devem ser trabalhados como conteúdos abstratos ou como ensino formal de conceitos políticos. Devem estar presentes nas experiências cotidianas das crianças, nas interações, nas brincadeiras, na organização dos espaços, na participação, nas decisões, na construção de combinados e no reconhecimento de seus próprios direitos e deveres e dos direitos das outras pessoas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, v. 2, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009. Brasília: MEC, 2009. BRASIL. Ministério da Educação.

BRASIL. Lei 10.431 de 20 de dezembro de 2006. ***Dispõe*** **sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia** e dá outras providências. Salvador-BA.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2017

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16/7/1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. LDBEN 9394, de 20/12/1996. Dispõe acerca das diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de2003.** Altera a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. Decreto nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007.institui o Programa Saúde na Escola. (**PSE**). Diário Oficial da União**.** Brasília, 5 de dezembro de 2007;

CURRÍCULO Bahia. **Currículo Referencial da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Estado da Bahia-** Superintendência de Políticas para a Educação Básica. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Bahia Salvador: Secretaria da Educação, 2018.

Caderno de Atenção Básica **– saúde na escola.** Disponível em: http://bvms.saude.gov.br.pulocações/caderno-atencaobásica.pdf. Acesso em:19 set. 2019.

CAVALLEIRO. Eliana. **Do silencio do lar ao silencio escolar:** racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. São Paulo: Contexto, 2006.

HOFFMANN, J. **Avaliação na pré-escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Jussara

Hoffmann. Cadernos da Educação Infantil. Porto Alegre: Mediação, 1996.

LIBÂNEO, J.C. **Organização e Gestão da Escola**: Teoria e Prática. 5. ed. Goiânia, Alternativa, 2004.

P.P. **Projeto Pedagógico da Escolinha Colibri**. Ibicoara-BA. 2018.

PME. Plano Municipal de Educação. Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Ibicoara - BA. 2015.

PES. **Planejamento Estratégico de Secretaria** - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Ibicoara - BA. 2019

PINO. A. **O social e o cultural na obra de Vygotsky**. Educação e Sociedade, Campinas, ano XXI, nº. 71, julho de 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v21n71/a03v2171.pdf. Acesso em: 22 nov. 2019.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IBICOARA -BA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de assegurar às instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino orientações curriculares que promovam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças da Educação Infantil,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.468, de 13 de julho de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de orientar e fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições que ofertam a Educação Infantil no âmbito do Município de Ibicoara – Ba.

CONSIDERANDO o processo de elaboração, discussão e apreciação do documento junto aos profissionais da educação e demais participantes do processo de construção curricular;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o **Referencial Curricular da Educação Infantil do Município de Ibicoara - Ba,** documento orientador das práticas pedagógicas e curriculares desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Referencial Curricular da Educação Infantil constitui documento orientador para a organização dos currículos, das propostas pedagógicas e das práticas

Rua Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

educativas destinadas às crianças da Educação Infantil, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 3º As instituições de Educação Infantil deverão considerar as orientações estabelecidas no Referencial Curricular em seus Projetos Político-Pedagógicos, planejamentos e demais documentos institucionais, respeitando as especificidades de cada unidade educativa, das crianças e de seus contextos socioculturais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de divulgação, orientação e formação continuada destinadas aos profissionais da Educação Infantil, visando à implementação do Referencial Curricular.

Art. 5º O Referencial Curricular da Educação Infantil integra este Termo de Homologação para todos os fins administrativos e pedagógicos.

Art. 6º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicoara – Bahia, 28 de outubro de 2026.

Alcione Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Licínio de Almeida - BA

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Delibera e homologa a Política de Escola em Tempo Integral do município de Licínio de Almeida, integrando-a como política do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Artigos 205 a 212 e o 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da Lei Federal 14.640/23 que indica necessidade de aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação com escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNE/CP nº 02/2017 e Resolução do CEE nº 137/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2025;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, através da Lei Federal nº. 15.388/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 138/2026, que dispõe sobre implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral e Educação Integral na rede pública municipal de educação de Licínio de Almeida – BA;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular adotado neste Município,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e homologar a Política em Tempo Integral na forma da Lei nº 138/2026, que dispõe sobre a implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral e Educação Integral na rede pública municipal de educação de Licínio de Almeida – BA.

CME LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licínio de Almeida - BA

Art. 2º. Recomenda a adequação de todos os Projetos Políticos Pedagógicos, Componentes e Propostas Curriculares a esta Política de Escola em Tempo Integral, bem como dos demais documentos pedagógicos pertinentes.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida - Bahia, 28 de outubro de 2026.

Elaine Cristina Batista Fernandes
Presidente do CME
Licínio de Almeida - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, através do seu representante legal, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997, bem como o que determina o Instrumento de Repasse nº 987189, **notifica os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Licínio de Almeida,** dos recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União – OGU, para a execução do objeto consignado no convênio abaixo apresentado:

OBJETO	Provisão Unidades Habitacionais no Município de Licínio de Almeida- BA
ÓRGÃO	MINISTERIO DAS CIDADES
VALOR TOTAL	R$ 2.800.000,00
VALOR LIBERADO	R$ 548.968,45
DATA DA LIBERAÇÃO	23/10/2026

Roney Francisco Cotrim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	085/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VIDRAÇARIA IVALDO MAETINGA LTDA, CNPJ Nº 65.850.934/0001-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	13/10/2026 à 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL DA CONTRATADA.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 110/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 13 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	085/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VIDRAÇARIA IVALDO MAETINGA LTDA, CNPJ Nº 65.850.934/0001-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	13/10/2026 à 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL DA CONTRATADA.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 13 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	085/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VIDRAÇARIA IVALDO MAETINGA LTDA, CNPJ Nº 65.850.934/0001-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	13/10/2026 à 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL DA CONTRATADA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 110/2026, referente a DISPENSA de licitação n° 085/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 13 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	085/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VIDRAÇARIA IVALDO MAETINGA LTDA, CNPJ Nº 65.850.934/0001-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	13/10/2026 à 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL DA CONTRATADA.

Ato de Ratificação: 085/2026; Ato de Homologação: 085/2026; Maetinga - BA, 13 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 003-10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	085/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADA:	VIDRAÇARIA IVALDO MAETINGA LTDA, CNPJ Nº 65.850.934/0001-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	13/10/2026 à 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 7.745,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MATERIAL DA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS); 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; .2.064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	086/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ANUAL EM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG – MAGNAMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 111/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 086/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	086/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ANUAL EM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG – MAGNAMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	086/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ANUAL EM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG – MAGNAMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 111/2026, referente a DISPENSA de licitação n° 086/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	086/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ANUAL EM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG – MAGNAMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

Ato de Ratificação: 086/2026; Ato de Homologação: 086/2026; Maetinga - BA, 14 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 004-10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	086/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04
CONTRATADA:	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ANUAL EM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG – MAGNAMED, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS); 2022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE – TFD
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	087/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MP-60 - MEDCAPTAIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 112/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 087/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	087/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MP-60 - MEDCAPTAIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	087/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MP-60 - MEDCAPTAIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 112/2026, referente a DISPENSA de licitação n° 087/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 14 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	087/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MP-60 - MEDCAPTAIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato de Ratificação: 087/2026; Ato de Homologação: 087/2026; Maetinga - BA, 14 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 005-10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	087/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04
CONTRATADA:	RESPITECH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 66.973.392/0001-83
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	14/10/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MP-60 - MEDCAPTAIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **PROJETO ATIVIDADE:** 1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	088/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ODENILSON MENDES DA SILVA, CNPJ: 43.574.480/0001-07
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	20/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, O SISTEMA SIPIA E OS FLUXOS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 113/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 20 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	088/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ODENILSON MENDES DA SILVA, CNPJ: 43.574.480/0001-07
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	20/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, O SISTEMA SIPIA E OS FLUXOS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 20 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	088/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ODENILSON MENDES DA SILVA, CNPJ: 43.574.480/0001-07
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	20/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, O SISTEMA SIPIA E OS FLUXOS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 113/2026, referente a DISPENSA de licitação n° 088/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 20 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	088/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ODENILSON MENDES DA SILVA, CNPJ: 43.574.480/0001-07
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	20/10/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, O SISTEMA SIPIA E OS FLUXOS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO.

Ato de Ratificação: 088/2026; Ato de Homologação: 088/2026; Maetinga - BA, 20 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 006-10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	088/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADA:	ODENILSON MENDES DA SILVA, CNPJ: 43.574.480/0001-07
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	20/10/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, O SISTEMA SIPIA E OS FLUXOS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.072 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	234/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADO:	DAYSE CRISTIANA LIMA SOUZA, CPF Nº 019.188.585-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 113/2026, INEXIGIBILIDADE nº 113/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	234/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO:	DAYSE CRISTIANA LIMA SOUZA, CPF Nº 019.188.585-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	234/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO:	DAYSE CRISTIANA LIMA SOUZA, CPF Nº 019.188.585-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 113/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 113/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	234/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADO:	DAYSE CRISTIANA LIMA SOUZA, CPF Nº 019.188.585-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Ato de Ratificação: 234/2026; Ato de Homologação: 234/2026; Maetinga - BA, 15 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002-10/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	234/2026
TIPO:	LOCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADO:	DAYSE CRISTIANA LIMA SOUZA, CPF nº 019.188.585-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**UNIDADE:** 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**;** **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.072 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	235/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADO:	WILSON NUNES DE SOUZA, CPF nº 172.614.065-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 114/2026, INEXIGIBILIDADE nº 114/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	235/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO:	WILSON NUNES DE SOUZA, CPF nº 172.614.065-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	235/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO:	WILSON NUNES DE SOUZA, CPF nº 172.614.065-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 114/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 114/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 15 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	235/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADO:	WILSON NUNES DE SOUZA, CPF nº 172.614.065-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Ato de Ratificação: 235/2026; Ato de Homologação: 235/2026; Maetinga - BA, 15 de outubro de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003-10/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	114/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	235/2026
TIPO:	LOCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADO:	WILSON NUNES DE SOUZA, CPF nº 172.614.065-20
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	15/10/2026 a 13/11/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO, LOCALIZADO NA CIDADE DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, DESTINADO À HOSPEDAGEM E AO ACOLHIMENTO DOS IDOSOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE MAETINGA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE VIAGEM E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**UNIDADE:** 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**;** **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.072 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO
GESTÃO 2025 | 2028

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015-09/2025

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada com objetivo de prestação de serviços na área educacional de execução de cursos de formação profissional.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Olivia Flores, nº 13900, Universidade, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 03.795.071/0010-07, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo de Apostilamento ao Contrato n° 015-09/2025, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotações orçamentárias suplementares responsáveis pelos recursos para o fornecimento de materiais ou prestação de serviços, no Contrato n° 015-09/2025 e de acordo com o Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, além das consignadas no Contrato n° 021-01/2024, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 070101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.134 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 015-09/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Malhada de Pedras, 06 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.127-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
E-mail: pmmalhadadepedras@gmail.com

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO

_____

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

_____

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.795.071/0010-07

Portaria nº 046 de 28 de outubro de 2026.

Dispõe sobre Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Lucineide Pereira da Silva Neves, conforme adiante se especifica.

O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Servidora LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA NEVES, concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir do dia 01/11/2026 e terá término em 01/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 28 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
Praça da Bandeira, 07 - Centro - **CEP:** 46.127-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
E-mail: pmmalhadadepedras@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N. º 342/2026

DE 28 de outubro de 2026.

EMENTA: Exonera, **JOECIRLAINE PEREIRA AGUIAR** do cargo de Chefe de Seção de Administração Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º) – A exoneração de **JOECIRLAINE PEREIRA AGUIAR** do cargo de Chefe de Seção de Administração Financeira, lotada na Secretaria de Saúde.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2026**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 343/2026

DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação da Seção de Administração Financeira, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 005/2025 de 14 de março de 2025 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JOECIRLAINE PEREIRA AGUIAR,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 16.473.229-28, CPF nº 062.480.095-46, para exercer o cargo e as funções de Seção de Ouvidoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 005/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

OTTO WAGNER DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2026

Processo Administrativo N° 008/2026, Concorrência Eletrônica Nº 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (VIAS URBANAS) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS/BA,** compreendendo a pavimentação da Rua Vicente Correia, Bairro Centro, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, integrantes do Edital e seus anexos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: BRT SERVIÇOS LTDA, SEDIADA RUA AUGUSTO CANGUCU, 308, BAIRRO BARAÚNAS, NO MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA. CEP 46.115-544, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.994.376/0001-20.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 401.081,42 (Quatrocentos e um mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Rio de Contas, 23 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 27/10/2026.

Validade: 26/10/2027

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
15.451.0024.1.021 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1700000

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 103/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 103 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.870.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.870.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2010000 - GABINETE DO EXECUTIVO

2.003 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.1.90.11.00 / 150000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

2020000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

3.1.90.11.00 / 150000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
Total por Ação:	**105.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**105.000,00**

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.1.90.11.00 / 150001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.35.00 / 150001 - Servicos de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
Total por Ação:	**1.300.000,00**

2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 154019 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.520.000,00**

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**15.000,00**
2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**135.000,00**
2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
	Total Suplementado:	**1.870.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.3.90.14.00 / 150001 - Diarias - Civil		6.000,00
3.3.90.39.00 / 150001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	**16.000,00**
2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS		
3.1.90.13.00 / 154018 - Obrigacoes Patronais		825.000,00
	Total por Ação:	**825.000,00**
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% VAAT - VAAF		
3.3.90.34.00 / 154119 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF		
3.1.90.11.00 / 154218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		720.000,00
	Total por Ação:	**720.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.861.000,00**
2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.14.00 / 1600 - Diarias - Civil		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 / 1661 - Diarias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.14.00 / 150000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**

2080000 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.14.00 / 150000 - Diarias - Civil	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**
Total Anulado:	**1.870.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001